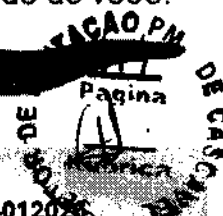


PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.



EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006-2026CE

PROCESSO INTERNO Nº 0804012026

ACESSO AO EDITAL:

SECRETARIA DEMANDANTE:

<https://pncp.gov.br/app/editais>

Secretaria de Obras

OBJETO:

contratação de empresa especializada para a execução da reforma e urbanização da Praça São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo, oriundo do convênio nº 011/CIDADES/2026, através da Secretaria de Obras do Município de Cascavel/CE.

VALOR ESTIMADO:

R\$ 2.169.843,02 (dois milhões cento e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA E PROVEDOR DO PREGÃO:

Dia 22/05/2026 às 08h (horário de Brasília)

Portal Compras BR (<https://comprasbr.com.br/>).

REGISTRO DE
PREÇOS?

GARANTIA DE
PROPOSTA?

GARANTIA DE
EXECUÇÃO?

MODO DE DISPUTA

CRITÉRIO DE
JULGAMENTO

Não

Sim

Sim

Aberto – Lances (Intervalo
mínimo de R\$ 100,00)

Menor Preço

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO*

Requisitos Básicos:

Documentos equivalentes que atendam a todas as exigências de habilitação.

Requisitos Específicos:

Qualificação Econômica – Financeira

- Patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da presente contratação, nos termos do § 4º do Art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

Qualificação Técnica

Os documentos exigidos referentes a Qualificação Técnica são os presentes no subitem 9.5.4. constante no Termo de Referência.

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado no item 9.5 do Anexo I deste Edital.

VISTORIA?

EXCLUSIVA ME/EPP?

RESERVA COTA ME/EPP?

EXIGE AMOSTRA?

Sim (Facultativo)

Não

Não

Não

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO

Até 2 horas após a convocação realizada pelo Agente de Contratação.



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.



PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Até as 23h59min do dia 19/05/2026 no provedor do pregão Portal Compras BR (<https://comprasbr.com.br/>), ou mediante o envio no endereço eletrônico (e-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br ou até as 17h para protocolo no endereço Av.: Chanceler Edson Queiroz, nº 2650. Bairro: Rio Novo, em Cascavel/CE.

CONTATO/DÚVIDAS:

Os interessados poderão obter informações adicionais nos seguintes contatos:

Telefone nº (85) 3334-2840 e e-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br - Coordenadoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, para dúvidas relacionadas ao procedimento licitatório;

Telefone nº (85) 3334-2840 e e-mail: obras@cascavel.ce.gov.br - Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, para dúvidas de caráter técnico (projetos, orçamento, especificações, etc.).



EDITAL DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006-2026CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804012026

O Município de Cascavel/CE, por intermédio deste **Agente de Contratação**, designado pela Portaria nº 28.02.007/2025 de 28 de fevereiro de 2025, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **Eletrônica**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, **Decreto Municipal nº 011/2023**, da **Lei Complementar n.º 123/2006**, da **Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS:

1.1. O PROCESSO LICITATÓRIO TEM POR OBJETIVOS: I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a administração pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos e; IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, **OBSERVANDO OS PRINCÍPIOS** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

2. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma e urbanização da Praça São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo, oriundo do convênio nº 011/CIDADES/2026, através da Secretaria de Obras do Município de Cascavel/CE, de acordo com os projetos e especificações previstos no Projeto Básico e Anexos deste Edital.

2.1. Localização: Praça São Francisco no Município de Cascavel/CE.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal Compras BR (<https://comprasbr.com.br/>) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

5. DA CONVOCAÇÃO (DAS DATAS, HORÁRIOS E DO ENDEREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO):

5.1. ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO: Portal Compras BR (<https://comprasbr.com.br/>)



5.2. ACESSO AO EDITAL: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta
PORTAL DO MUNICÍPIO DE CASCATEL/CE: <https://www.cascavel.ce.gov.br/licitacaoalista.php>

5.3. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/05/2026.

5.4. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/05/2026, às 08h.

5.5. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

5.6. A Coordenadoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE atende pelo telefone de nº (85) 3334-2840 e pelo e-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br

5.7. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada conforme aviso no provedor do certame.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O fornecimento do objeto desta licitação é estimado em **R\$ 2.169.843,02 (dois milhões cento e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e dois centavos)**.

7. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1. Poderão participar da licitação, qualquer empresa regularmente estabelecida no País, que atue no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e no Portal Compras BR (<https://comprasbr.com.br/>)

7.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Concorrência Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

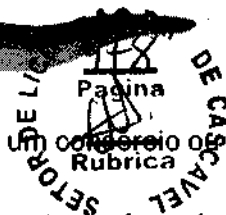
7.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cascavel/CE responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2. Para a participação de empresas em consórcio deverão ser observadas as seguintes normas:

7.2.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.

7.2.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

7.2.3. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado.



7.2.4. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio de forma isolada.

7.2.5. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

7.3. Não poderão participar desta Concorrência:

7.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3.2. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Concorrência;

7.3.3. Pessoa física ou jurídica que se enquadre nas vedações dispostas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

7.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.3.5. Empresário que se encontre em processo de falência.

8. DA VISTORIA

8.1. O licitante poderá vistoriar o local da obra, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante agendamento pelo endereço de e-mail: obras@cascavel.ce.gov.br ou pelo telefone (85) 3334-2840.

8.1.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

8.1.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

8.1.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

8.1.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes pertinentes ao objeto, inclusive quanta à cobertura de equipamentos e de acessórios, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8.2. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Não há previsão do procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços para o objeto da presente licitação.

10. DA PROPOSTA



10.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e de julgamento.

10.2. A licitante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

10.3. A proposta de preços deverá conter:

- 10.3.1. Planilha de preços seguindo a estrutura da planilha estimativa do órgão;
- 10.3.2. Composições analíticas de preços de todos os itens da planilha;
- 10.3.3. Composição detalhada dos BDI's e dos encargos sociais sobre a mão-de-obra;
- 10.3.4. Cronograma físico-financeiro.

10.4. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar todos os documentos do edital, executar todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

10.5. A Contratada deverá incluir em sua proposta todos os custos relacionados com a completa e perfeita execução do objeto da licitação, tais como: mão de obra e seus encargos complementares (salários, alimentação, exames, transporte, EPI's, exigências sindicais), materiais, ferramentas, equipamentos, serviços, fretes, despesas de transporte, carga, descarga, bota-fora, armazenagem, segurança do trabalho, vigilância, logística, gerenciamento, acesso, canteiro de obras, despesas junto a concessionárias públicas (água, esgoto, energia, etc.) garantias, encargos financeiros, riscos, encargos sociais, tributos, taxas, todas as despesas diretas, BDI e quaisquer outras necessárias à total execução do contrato desta licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida, para composição do valor global proposto, bem como para composição do valor de cada um dos preços unitários, sem que caiba, em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao contratante com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida.

10.6. As quantidades e valores deverão ser apresentados com utilização de duas casas decimais, em precisão conforme exibido.

10.7. Ocorrendo discrepância nos valores constantes da proposta da licitante, proceder-se-á ao ajuste do preço global, prevalecendo os valores de acordo com os seguintes casos:

- 10.7.1. Os custos unitários da composição de preços em relação aos custos totais dos itens;
- 10.7.2. Os custos totais dos itens em relação ao custo total da proposta;
- 10.7.3. O valor do BDI constante do Orçamento Sintético em relação à composição do BDI.

10.8. Poderá ser desclassificada a proposta que:



- 10.8.1. Apresentar preço global superior ao máximo estabelecido no edital ou preços manifestamente inexequíveis;
- 10.8.2. Apresentar preços unitários superiores aos preços unitários estimados, salvo se insignificantes à proposta ou se devidamente justificados;
- 10.8.3. Apresentar quantidades diversas do apresentado no orçamento estimado.

10.9. Será considerada inexequível a proposta que:

- 10.9.1. Apresentar preço global inferior a 75 % (setenta e cinco por cento) do estabelecido no edital.
- 10.9.2. Caso a proposta seja inferior a 85 % (oitenta e cinco por cento) do estabelecido no edital, a Contratada deverá apresentar garantia adicional equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.

10.10. Os valores máximos a serem aceitos, após concluída todas as etapas da Concorrência, serão os previstos no item 6.1 deste Edital.

10.10.1. Os valores unitários máximos a serem aceitos, após concluída todas as etapas da Concorrência, serão os previstos na Planilha Orçamentária, constante no Projeto Básico deste Edital.

10.10.1.1. Caso a licitante apresente sua proposta com valores unitários superiores ao definido no Projeto Básico, poderá, após diligência do agente de contratação, ajustá-los aos previstos na Planilha Orçamentária base do Município de Cascavel/CE, reduzindo assim, após a fase de lances, o valor global da proposta vencedora.

10.11. A licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133/2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

10.12. A licitante declarará, ainda, que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sessão de abertura desta Concorrência.

10.13. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

10.14. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

10.15. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.



10.16. Quando do cadastramento da proposta, encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo.

10.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos da fase de envio de lances.

10.18. Caberá a licitante interessada em participar da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.19. DA GARANTIA DE PROPOSTA

10.19.1. Será exigido dos licitantes a prestação de garantia de proposta, a ser comprovado o seu recolhimento no momento da apresentação da proposta e como requisito de pré-habilitação, nos moldes do art. 58 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 1 % (hum por cento) do valor estimado para a contratação, sob pena de desclassificação.

10.19.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

10.19.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

10.19.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14133/21.

10.19.5. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A abertura da sessão pública desta Concorrência, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no Portal Compras BR (<https://comprasbr.com.br/>)

11.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES



12.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

12.2. O modo de disputa adotado será o **"ABERTO"**, conforme disposto no art. 23 da IN SEGES-ME nº 73/2022.

12.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.3.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

12.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00**.

12.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

12.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.6.1. Só haverá empate entre propostas iguais se não seguidas de lances.

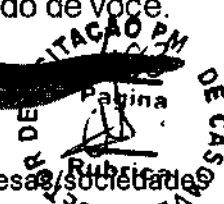
12.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

12.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexecuível.

12.9. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.10. No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública da Concorrência será suspensa e reiniciada somente após a comunicação expressa do fato aos participantes no Portal Compras BR (<https://comprasbr.com.br/>)

12.11. Após o encerramento dos lances, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. No caso da ocorrência de empate, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a



microempresa - ME, a empresa de pequeno porte - EPP, ou ainda, outras formas de empresas/sociedades equiparadas as ME/EPP, será convocada automaticamente pelo sistema, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.11.1. Não havendo manifestação da licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao agente de contratação dar por encerrada a disputa.

12.12. O sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente após encerrada essa etapa e, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação deverá negociar condições mais vantajosas.

12.12.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.13. O Agente de Contratação solicitará a licitante melhor classificada para que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

12.13.1. A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da data de abertura do certame, em sede de diligência, bem como, a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, não constitui apresentação de novos documentos nos termos do entendimento proferido no Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário.

12.13.2. A prorrogação poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou de ofício, a critério do agente de contratação quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.

12.14. O não envio dos documentos no prazo estabelecido pelo agente de contratação, sem justificativa aceita, ensejará a preclusão desse direito, resultando na desclassificação de sua proposta, e na ocorrência da infração constante do Inciso IV do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021 com as sanções previstas nos incisos II (multa) e III (impedimento de licitar e contratar), do art. 156, da NLLC.

13. DA FASE DE JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à



existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do (TCU Certidões APF) disponível no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

13.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

13.3.1. Contiver vícios insanáveis;

13.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

13.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

13.2.3.1. Serão consideradas presumidamente inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 59, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

13.5. A proposta poderá ser ajustada pela licitante, desde que não haja majoração do preço e se limite a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

14. DA FASE DE HABILITAÇÃO

14.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da licitante classificada em primeiro lugar e cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento, nos termos do subitem a seguir:

14.1.1. Habilitação jurídica (destinada a aferir a capacidade do licitante em exercer direitos e assumir obrigações), conforme o caso:

14.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

14.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

14.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



14.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal, conforme Parágrafo Único do art.70 da Lei 14.133/2021;

14.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.1.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

14.1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

14.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

14.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

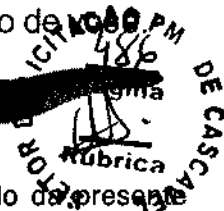
14.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.1.3.7. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

14.1.2.8. A licitante deverá anexar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999.

14.1.3. Qualificação Econômico-Financeira



14.1.3.1. Patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do § 4º do Art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.4. Qualificação Técnica

14.1.4.1. Os documentos exigidos referentes a qualificação técnica são os presentes no subitem 9.5.4, constante do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

15. DA AMOSTRA/EXAME DE CONFORMIDADE/PROVA DE CONCEITO

15.1. Não há previsão de solicitação de amostras, ou outros testes de interesse da Administração, dadas as características da contratação.

16. DOS RECURSOS

16.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 10 minutos, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

16.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de lavratura da ata da Concorrência.

16.4. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

16.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

16.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17. DAS PENALIDADES

16.1. As licitantes estarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa, nos termos do item 12 do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



CITACAO PM
407 PM
vina
Rubrica
E CASCAVEL

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, no endereço eletrônico licitacao@cascavel.ce.gov.br

18.1.1. Se realizadas por meio eletrônico, até as 23h59min da data limite fixada, ou até as 17h dessa mesma data, se realizada de forma protocolar nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE no endereço, Av.: Chanceler Edson Queiroz, nº 2650. Bairro: Rio Novo, em Cascavel/CE.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por meio do sistema utilizado na realização do certame, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.2.1. Na impossibilidade de resposta à impugnação no prazo citado no subitem acima, o Agente de Contratação poderá adiar a abertura da sessão pública, mediante aviso no sistema utilizado na realização do certame.

18.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. O objeto desta Concorrência será adjudicado à licitante vencedora.

19.2. A adjudicação e homologação desta licitação competem a autoridade competente ou pessoa designada pelo Município de Cascavel/CE para tal função.

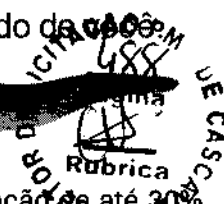
20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO
1601 – Secretaria de Obras.	15.451.0043.1.032 – Construção de Praças, Áreas de Lazer e Orla Marítima.	4.4.90.51.00 – Obras e instalações.	4.4.90.51.91	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.
				1701000000 – Outros convênios do Estado.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. A Contratada não poderá subcontratar os serviços no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, após autorização expressa da Contratante, no que se refere a serviços que podem ser objeto de empresas especializadas.



21.2 Devido às características do mercado de construção civil, será admitida subcontratação de até 30% (trinta por cento) do valor total dos serviços contratados, podendo ser objeto de subcontratação os serviços que carecem de empresas específicas para sua execução, como por exemplo os serviços de piso, forro e esquadrias.

21.3 As empresas subcontratadas poderão ser microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 48, II, § 2º da LC 123/06 e deverão cumprir os requisitos do Decreto 9.450/2018.

21.4 Os serviços especializados, a cargo de diferentes empresas subcontratadas, serão coordenados pela empresa contratada, de modo a proporcionar o andamento harmonioso, em seu conjunto, permanecendo sob sua inteira responsabilidade o cumprimento das obrigações contratuais.

21.5 Para prestação dos serviços subcontratados, as empresas subcontratadas deverão apresentar os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidos neste edital.

22. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

22.1. Será exigido do licitante adjudicatário a prestação de garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/21, com validade durante a execução do contrato e por 3 (três) meses após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor global do contrato.

22.2. Caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 85 % (oitenta e cinco por cento) do estabelecido no edital, a Contratada deverá apresentar garantia adicional equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.

22.3. Caso a garantia seja prestada na modalidade de seguro-garantia, a CONTRATADA deverá apresentá-la previamente à assinatura do Contrato e como condição para sua assinatura, observado o prazo mínimo de 1 (um) mês contado da data de homologação da licitação, conforme dispõe o § 3º do art. 96 da Lei nº 14133/21.

22.4. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

22.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

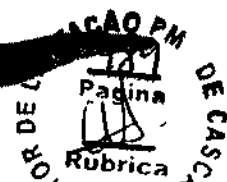
22.4.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

22.4.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

22.4.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Os interessados poderão obter informações adicionais nos seguintes contatos:



23.1.1. Telefone nº (85) 3334-2840 e e-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br – Coordenadoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, para dúvidas relacionadas ao procedimento licitatório;

23.1.2. Telefone nº (85) 3334-2840 e e-mail: obras@cascavel.ce.gov.br – Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, para dúvidas de caráter técnico (projetos, orçamento, especificações, etc.).

23.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público e se balizem pelos objetivos e princípios que regem as contratações públicas elencados no item 1 do presente edital.

23.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato e busquem satisfazer o interesse público primário.

23.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

24. DOS ANEXOS

24.1. A fiscalização e a gestão do contrato, a entrega do objeto, as condições de pagamento, as obrigações do contratado e contratante, critérios de sustentabilidade, reajuste e demais condições encontram-se previstas no Projeto Básico e seus adendos, bem como na Minuta de Contrato.

24.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.2.1. ANEXO I – Termo de Referência

24.2.2. ANEXO II – Projeto Básico;

24.2.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar;

24.2.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARA

Agora cuidando de você.



24.2.5. ANEXO V – Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

24.2.6. ANEXO VI – Modelo de Proposta.

Cascavel/CE, 06 de maio de 2026.

Osvanilson Coelho Chaves

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARA

Agora cuidando de você.



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma e urbanização da Praça São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo, oriundo do convênio nº 011/CIDADES/2026, através da Secretaria de Obras do Município de Cascavel/CE.



TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 0804012026



1. APRESENTAÇÃO

1.1. Com base nos fundamentos da Lei Federal no 14.133 de 2021, este Termo de Referência, visa fornecer elementos e subsídios que viabilizem a contratação de obras de engenharia de interesse da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE.

1.2. Entende-se aqui por obra toda construção, reforma, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos. Atividade esta, que necessita da participação e acompanhamento de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal no 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e na Lei Federal no 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de empresa especializada para a execução da reforma e urbanização da Praça São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo, oriundo do convênio nº 011/CIDADES/2026, através da Secretaria de Obras do Município de Cascavel/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Reforma e urbanização da Praça São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo, oriundo do convênio nº 011/CIDADES/2026, através da Secretaria de Obras do Município de Cascavel/CE.	Serv.	01	R\$ 2.169.843,02	R\$ 2.169.843,02
VALOR GLOBAL					R\$ 2.169.843,02

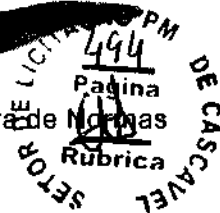
2.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

2.5. Os serviços devem ser executados em conformidade com o Projeto Básico e demais anexos do edital.

2.6. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, desde que devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria.



2.7. Os serviços e materiais empregados deverão atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes ao objeto contratado.

2.8. A presença da fiscalização do Município não exime de responsabilidade da Contratada.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a execução dos serviços presente no projeto básico sugere-se a execução indireta, por meio de contratação de empresa especializada de Engenharia, baseado na Lei nº 14.133/21, na modalidade Concorrência, por meio de menor preço global, tendo em vista a vantajosidade para a Administração, oriunda da economia de escala.

Subcontratação

5.2. A Contratada não poderá subcontratar os serviços no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, após autorização expressa da Contratante, no que se refere a serviços que podem ser objeto de empresas especializadas.

5.3. Devido às características do mercado de construção civil, será admitida subcontratação de até 30% (trinta por cento) do valor total dos serviços contratados, podendo ser objeto de subcontratação os serviços que carecem de empresas específicas para sua execução, como por exemplo os serviços de piso, forro e esquadrias.

5.4. As empresas subcontratadas poderão ser microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 48, II, § 2º da LC 123/06 e deverão cumprir os requisitos do Decreto 9.450/2018.

5.5. Os serviços especializados, a cargo de diferentes empresas subcontratadas, serão coordenados pela empresa contratada, de modo a proporcionar o andamento harmonioso, em seu conjunto, permanecendo sob sua inteira responsabilidade o cumprimento das obrigações contratuais.



5.6. Para prestação dos serviços subcontratados, as empresas subcontratadas deverão apresentar os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidos neste edital.

Garantia de Proposta

5.7. Será exigido dos licitantes a prestação de garantia de proposta, a ser comprovado o seu recolhimento no momento da apresentação da proposta e como requisito de pré-habilitação, nos moldes do art. 58 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 1 % (hum por cento) do valor estimado para a contratação, sob pena de desclassificação.

5.8. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.9. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

5.10. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14133/21.

5.11. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Garantia de Execução

5.12. Será exigido do licitante adjudicatário a prestação de garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/21, com validade durante a execução do contrato e por 3 (três) meses após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor global do contrato.

5.13. Caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 85 % (oitenta e cinco por cento) do estabelecido no edital, a Contratada deverá apresentar garantia adicional equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.

5.14. Caso a garantia seja prestada na modalidade de seguro-garantia, a CONTRATADA deverá apresentá-la previamente à assinatura do Contrato e como condição para sua assinatura, observado o prazo mínimo de 1 (um) mês contado da data de homologação da licitação, conforme dispõe o § 3º do art. 96 da Lei nº 14133/21.

5.15. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

5.15.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;





- 5.15.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 5.15.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- 5.15.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

Garantia Adicional

5.16. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Vistoria

5.17. O licitante poderá vistoriar o local da obra, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante agendamento pelo endereço de e-mail: obras@cascavel.ce.gov.br ou pelo telefone (85) 3334-2840.

5.17.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5.17.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.17.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.17.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes pertinentes ao objeto, inclusive quanta à cobertura de equipamentos e de acessórios, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.18. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Sustentabilidade

5.19. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

5.20. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em



vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: a partir da emissão da ordem de serviço.

6.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho encontram-se detalhados no memorial descritivo anexo.

6.1.3. Cronograma de realização dos serviços encontram-se detalhados no cronograma físico financeiro.

Local e horário da prestação dos serviços

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Praça São Francisco no Município de Cascavel/CE.

6.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min. de segunda a sexta feira exceto feriados.

Materiais a serem disponibilizados

6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas em conformidade com o orçamento curva ABC de insumo anexo, e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é de 5 (cinco) anos da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

6.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Das obrigações contratuais

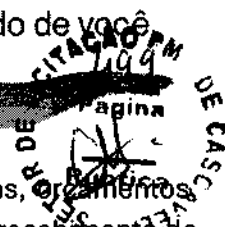
6.7. São obrigações do Contratante:





- 6.7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Contrato e seus anexos;
- 6.7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 6.7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 6.7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 6.7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 6.7.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.7.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 6.7.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (tinta) dias.
- 6.7.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 6.7.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.7.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 6.7.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 6.7.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;



6.7.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

6.7.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

6.7.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.7.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

6.8. Das obrigações do contratado

6.8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.8.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

6.8.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.8.10. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:



- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.8.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

6.8.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.8.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.8.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.8.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

6.8.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.8.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

6.8.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.8.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.8.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

6.8.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

6.8.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.8.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do



objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.8.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.8.25. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

6.8.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

6.8.27. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

6.8.28. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

6.8.29. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

6.8.30. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

6.8.31. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

6.8.32. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

6.8.33. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

6.8.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

6.8.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

6.8.36. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

6.8.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6.8.38. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.



6.8.39. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

6.8.39.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

6.8.40. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

6.8.40.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

6.8.40.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

6.8.40.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

6.8.40.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.



6.8.40.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

6.8.40.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

6.8.40.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

6.8.40.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

6.8.41. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

6.8.41.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

6.8.41.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

6.8.42. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

6.8.43. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

6.8.44. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

6.8.45. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e



Agora cuidando de você

Pagina

Rubrica

Das obrigações pertinentes à LGPD

6.18. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



6.18.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

6.19. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

6.20. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução contratual.



7.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

7.9. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:

7.9.1. **FISCAL TÉCNICO:** Rajogélio dos Reis Santiago. **Portaria:** 05.05.032/2025.

7.9.2. **FISCAL ADMINISTRATIVO:** Ítalo Queiroz Peixoto Ciríaco. **Portaria:** 31.11.017/2025.

7.9.3. **GESTOR DO CONTRATO:** Antônio Ivanir Oliveira Peixoto Neto. **Matrícula:** 171292-6.

Fiscalização Técnica

7.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.12. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

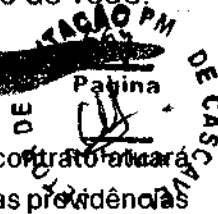
7.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.





7.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato tomará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.



8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1. não produzir os resultados acordados.

8.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.1.1.4. quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

8.1.1.5. quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE.

Do recebimento

8.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

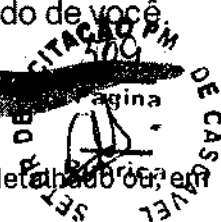
8.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.



8.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão



de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

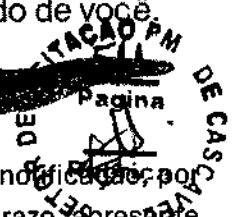
8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



8.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

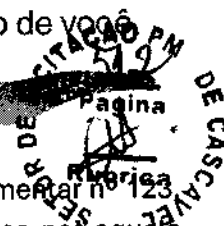
8.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.21.1.1. Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal e ao Imposto de Renda, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra declarada na proposta contratada. A administração, segundo critério de conveniência e oportunidade, ao invés de proceder à retenção na fonte das obrigações previdenciárias devidas por parte da contratada, poderá determinar que a própria contratada proceda ao pagamento desses valores, hipótese na qual a contratada deverá apresentar os comprovantes de recolhimento juntamente com os processos de faturamento.



8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será **POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

Crériterios de aceitabilidade de preços

9.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o VALOR GLOBAL estimado para a contratação.

9.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico:

9.3.1.1. Planilha de Preços de acordo com o Orçamento Básico, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução do serviço/obra, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais, BDI e totalização de impostos e taxas.

9.3.1.1.1. O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento.

9.3.1.2. Cronograma Físico-Financeiro compatível com os serviços/obras.

9.3.1.3. Planilha de Composição analítica do BDI.

9.3.1.4. Planilha de Composição de Preço Unitário para todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.

9.3.1.5. Planilha de Composição de Encargos Sociais.

9.3.2. Para apresentação das Propostas de Preços as empresas deverão respeitar as quantidades apresentadas no Orçamento Básico sob pena de desclassificação.

9.3.3. No preço global apresentado na proposta, deverá estar incluso todo o custo direto e indireto requeridos para a execução dos serviços.



9.4. Para o objeto dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

9.4.1. VALOR GLOBAL: conforme valor estimado da licitação

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.5.1. Habilitação jurídica (destinada a aferir a capacidade do licitante em exercer direitos e assumir obrigações), conforme o caso:

9.5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

9.5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal, conforme Parágrafo Único do art. 70 da Lei 14.133/2021;

9.5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

9.5.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

9.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);



- 9.5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 9.5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.5.2.7. Certidão Negativa de Distribuição (falências e recuperações judiciais).
- 9.5.2.8. A licitante deverá anexar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999.

9.5.3. Qualificação Econômico-Financeira

- 9.5.3.1. Patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da presente contratação, nos termos do § 4º do Art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

9.5.4. Qualificação Técnica

- 9.5.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- 9.5.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

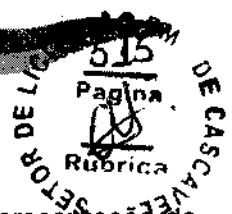
- 9.5.4.2. Comprovação de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável (is) técnico(s) na entidade profissional competente da região a que estiverem vinculados.

- 9.5.4.3. A qualificação técnica da licitante deverá ser demonstrada mediante a comprovação da aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devendo a licitante declarar a disponibilidade de pessoal técnico especializado e comprovar a capacitação técnico - profissional e técnico - operacional por meio da apresentação de:

Quanto à disponibilidade de pessoal técnico especializado será exigido:

- 9.5.4.3.1. Declaração formal de disponibilidade de pessoal técnico especializado para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, assinada pelo representante legal da licitante, devendo fazer parte da equipe:

- ✓ 01 (um) profissional formado em engenharia Civil e/ou Arquitetura com experiência profissional comprovada em supervisão de serviços de natureza compatível com o objeto licitado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, devendo permanecer na obra em tempo integral, durante todo o período de execução dos serviços;



Quanto à capacitação técnico-profissional:

9.5.4.3.2. A capacitação técnica do(s) profissional (is) será (ão) atestada(s) mediante a apresentação de Certidão (ões) de Acervo Técnico - (CAT) expedida(s) pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) a execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste Edital, em nome do(s) responsável (is) técnico(s). O(s) profissional (is) deverá (ão) comprovar a execução dos seguintes tipos de serviços:

- ✓ Piso intertravado tipo tijolinho (20X10X8)cm 35MPA, cor cinza – compactação mecanizada.

9.5.4.3.2.1. A Certidão de Acervo Técnico – CAT será exigida dos seguintes profissionais, legalmente habilitados, os quais responderão como responsáveis técnicos pela execução da obra:

- ✓ Engenheiro Civil/Arquiteto, para comprovação da execução dos serviços.

9.5.4.3.2.1.1. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto deste Edital, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovada pela fiscalização municipal.

9.5.4.3.2.1.2. Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para assinatura do contrato.

9.5.4.3.2.1.3. Comprovação que o(s) responsável(is) técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) acima, pertence(m) ao quadro da empresa, através da apresentação de 01 (um) dos documentos relacionados a seguir:

- ✓ Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos.
- ✓ Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- ✓ Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor celebrado de acordo com a legislação civil.
- ✓ Declaração de compromisso de vinculação futura firmada por engenheiro civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo técnico, informando que o mesmo assumirá a responsabilidade técnica dos serviços licitados, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

Quanto à capacitação técnico-operacional:

9.5.4.3.3. Capacitação técnico-operacional da licitante será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) em papel timbrado fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado



516
Pagina
DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
DE CASCAVEL

identificado em nome da licitante, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT do profissional responsável técnico do serviço que detém a certidão, constando o endereço do contratado a ser informado pelo licitante de forma a permitir possível diligência, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do edital. A licitante deverá comprovar a execução dos serviços e quantitativos mínimos abaixo descritos, os quais se referem às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra:

- ✓ Piso intertravado tipo tijolinho (20X10X8)cm 35MPA, cor cinza – compactação mecanizada, quantitativo mínimo de 3.220 M².

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.169.843,02 (dois milhões cento e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos no Projeto Básico.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Cascavel /CE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO
1601 – Secretaria de Obras.	15.451.0043.1.032 – Construção de Praças, Áreas de Lazer e Orla Marítima.	4.4.90.51.00 – Obras e instalações.	4.4.90.51.91	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.
				1701000000 – Outros convênios do Estado.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa**:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 2% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



CAO PM
518
Página
13
DE LIO
DE CASCAVEL

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)



519
CASCVEL
CEARÁ

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

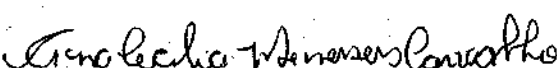
13. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela Equipe de Planejamento das Contratações Administrativa e aprovada pela Secretaria de Obras do Município de Cascavel/CE visando atender as exigências legais para a abertura de processo licitatório na modalidade Concorrência na forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução da reforma e urbanização da Praça São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo, oriundo do convênio nº 011/CIDADES/2026, através da Secretaria de Obras do Município de Cascavel/CE, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade da contratada ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações.

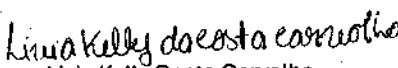
Cascavel/CE, 22 de abril de 2026.


Antônio Ivanir Oliveira Peixoto Neto
Secretário de Obras
Portaria nº 09.03.003/2026


Rajogélio dos Reis Santiago
Engenheiro Civil
CREA 0613958055CE


Ana Cecília Meneses Carvalho
Membro da Equipe de Planejamento
Portaria nº 31.03.002/2026


Adriana Nascimento de Amorim
Membro da Equipe de Planejamento
Portaria nº 31.03.002/2026


Livia Kelly Costa Carvalho
Membro da Equipe de Planejamento
Portaria nº 31.03.002/2026



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.

ANEXO II
PROJETO BÁSICO



[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
Cascavel

CEARA

Agora cuidando de você.



PROJETO BÁSICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma e urbanização da Praça São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo, oriundo do convênio nº 011/CIDADES/2026, através da Secretaria de Obras do Município de Cascavel/CE.



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você



MEMORIAL DESCRITIVO

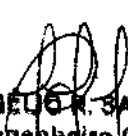


MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO DA
REVITALIZAÇÃO URBANÍSTICA DA PRAÇA DE SÃO
FRANCISCO COM NOVO PAVIMENTO E NOVO
PAISAGISMO E REFORMA COMPLETA A EXECUTAR
LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE

OBRA: REFORMA E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DE SÃO FRANCISCO E SEU
ENTORNO COM RUAS LATERAIS COM NOVO PAVIMENTO E NOVO PAISAGISMO
E REFORMA COMPLETA DA PRAÇA PRINCIPAL.

CASCAVEL – CE, FEVEREIRO DE 2026


RAJOGUEN SANTIAGO
Engenheiro Civil
C.R.E.A: 0613958055CE
Diretor Geral de Engenharia





SUMÁRIO



1.0	CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE CASCVEL	
1.1	ASPECTOS GERAIS	03
1.2	LOCALIZAÇÃO	05
1.3	ASPECTOS DE SAÚDE	06
2.	INTRODUÇÃO	07
3.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	09
3.1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	09
3.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	09
3.3.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	10
3.4.	REVESTIMENTO	10
3.5.	PISO	11
3.6.	PINTURA	13
3.7.	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	14
3.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14
3.9.	PAREDES E PAINÉIS	14
3.10.	GALERIA (MANILHAS)	15
3.11.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	16
3.12.	SERVIÇOS DIVERSOS	16


RAJOGELTON R. SANTIAGO
Engenheiro Civil
CREA: 0613958055CE
Diretor Geral de Engenharia



1.0 CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

1.1 ASPECTOS GERAIS

Figura 1 – Características gerais

Município de Origem – Aquiraz
Ano de Criação – 1833
Lai de Criação – Resol.
Toponímia - Proveniente da denominação do sítio de propriedade de Manoel Rodrigues da Costa. Ele e sua mulher edificaram uma capela, doada, juntamente com as terras, as quais, até hoje, servem de patrimônio.
Gentílico – Cascavelenses
Código Município – 2303501

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Figura 2 – Situação geográfica e medidas territoriais

Situação geográfica

Coordenadas Geográficas		Região	Municípios limítrofes			
Latitude(S)	Longitude(WG)		Norte	Sul	Oeste	Leste
4° 07' 59"	38° 14' 31"	Nordeste	Oceano Atlântico, Pindoretama, Aquiraz	Ocara, Beberibe	Beberibe, Oceano Atlântico	Horizonte, Pacajus, Chorozinho

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Medidas territoriais

Área total (km²)	Área urbana (km²)	Altitude (m)	Distância em linha reta do município ao Estado (km)
835,0	0,56	33,7	50,0

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Figura 3 – População residente

População residente – 1991/2000/2010

Descrição	População residente					
	1991		2000		2010	
	População	%	População	%	População	%
Total	46.507	100,00	57.129	100,00	66.142	100,00
Urbana	37.093	79,76	47.453	83,06	56.157	84,90
Rural	9.414	20,24	9.676	16,94	9.985	15,10
Homens	23.203	49,89	28.477	49,85	32.887	49,72
Mulheres	23.304	50,11	28.652	50,15	33.255	50,28

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010.

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

RAJOGÉLIO R. SANTIAGO
 Engenheiro Civil
 CREA: 0613958055CE
 Diretor Geral de Engenharia



Figura 4 – Índices de desenvolvimento

Índices de Desenvolvimento

Índice	Valor	Ranking
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) – 2016	44,61	14
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – 2010	0,846	28
Índice de Desenvolvimento Social de Oferta (IDS-O) – 2015	0,672	175
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) – 2015	0,609	35

Fonte: Instituto de Pesquisas e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

População extremamente pobre: (com rendimento domiciliar per capita mensal de até R\$ 70,00) - 2010

Distribuição	População extremamente pobre			
	Município	Estado	Brasil	%
Total	10.566	16,02	1.502.924	17,78
Urbana	8.307	14,79	726.270	11,44
Rural	2.289	22,92	776.654	36,88

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2010.

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Figura 5 – Situação geográfica e índices de desenvolvimento

Indicadores demográficos – 1991/2000/2010

Descrição	Indicadores demográficos		
	1991	2000	2010
Densidade demográfica (hab./km²)	57,18	89,94	78,99
Taxa geométrica de crescimento anual (%) ⁽¹⁾			
Total	1,31	2,31	1,48
Urbana	2,08	2,77	1,70
Rural	-1,18	0,31	0,31
Taxa de urbanização (%)	79,78	83,08	84,90
Razão de sexo	99,57	99,39	98,89
Participação nos grandes grupos populacionais (%)	100,00	100,00	100,00
0 a 14 anos	38,41	32,80	25,28
15 a 64 anos	55,57	60,50	66,67
65 anos e mais	6,02	6,90	8,04
Razão de dependência ⁽²⁾	78,95	65,29	49,99

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010.

(1) Taxas nos períodos 1980/91 e 1991/00 para os anos de 1991, 2000 e 2010, respectivamente.

(2) Quociente entre "população dependente", isto é, pessoas menores de 15 anos e com 65 anos ou mais de idade e a população potencialmente ativa, isto é, pessoas com idade entre 15 e 64 anos.

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Figura 6 – Abastecimento de água e esgotamento sanitário


RAJOGÉLIO R. SANTIAGO
Engenheiro Civil
CREA: 0613958055CE
Diretor Geral de Engenharia



Abastecimento de Água - 2018

Indicador	2017	2018	2019
Ligações reais	14.345	1.609.105	0,79
Ligações ativas	12.781	1.640.546	0,78
Volume produzido (m³)	1.591.150	350.956.490	0,45
Taxa de cobertura d'água urbana (%)	93,14	91,78	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

Esgotamento Sanitário - 2018

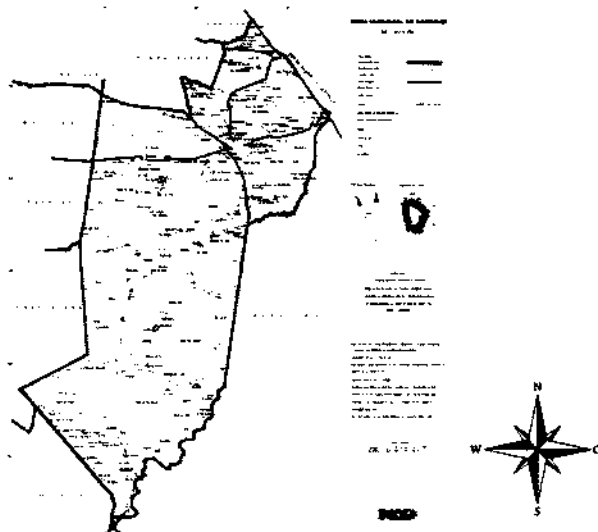
Indicador	2017	2018	2019
Ligações reais	410	629.089	0,07
Ligações ativas	354	571.808	0,06
Taxa de cobertura urbana de esgoto (%)	3,49	38,57	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

1.2 LOCALIZAÇÃO

Figura 7 – Mapa de Cascavel/CE



Fonte: .Atualizada pela Divisão de Geografia e Cartografia - DGC/IPLANCE em 1998


RAJOGELIO R. SANTIAGO
Engenheiro Civil
CREA: 0613958055CE
Diretor Geral de Engenharia



ASPECTOS DE SAÚDE

Figura 8 – Unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) e profissionais de saúde ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por tipo de prestador - 2016

Descrição	Quantidade	Valor (R\$)
Total	25	100,00
Pública	23	92,00
Privada	2	8,00

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Profissionais de saúde, ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) - 2016

Descrição	Quantidade	Valor (R\$)
Total	505	67.681
Médicos	66	12.470
Dentistas	38	2.954
Enfermeiros	45	7.824
Outros profissionais de saúde/nível superior	41	6.454
Agentes comunitários de saúde	136	15.667
Outros profissionais de saúde/nível médio	179	22.312

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Nota: Profissionais de saúde cadastrados em unidades de entidades públicas e privadas.

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Figura 9 – Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde

Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde - 2015

Descrição	Quantidade	Valor (R\$)
Até 4 meses só mamando	67,36	68,69
De 0 a 11 meses com vacina em dia	86,31	94,71
De 0 a 11 meses subnutridas (1)	0,83	0,93
De 12 a 23 meses com vacina em dia	87,42	94,34
De 12 a 23 meses subnutridas (1)	1,02	1,61
Peso < 2,5 kg ao nascer	8,79	8,05

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

(1) Crianças com peso inferior a 10 kg.

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Figura 10 – Principais Indicadores de Saúde

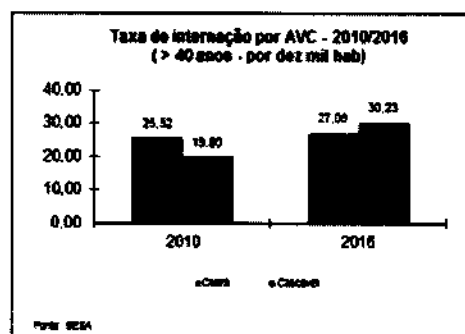
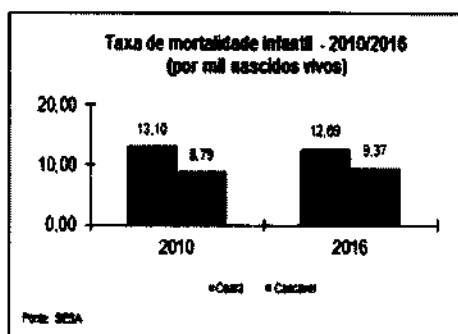

RAJOGEL O. R. SANTIAGO
Engenheiro Civil
CREA: 0613958055CE
Diretor Geral de Engenharia



Principais Indicadores de Saúde - 2016

Indicador	2015	2016
Médicos/1.000 hab.	0,94	1,30
Dentistas/1.000 hab.	0,54	0,33
Leitos/1.000 hab.	0,90	2,14
Unidades de saúde/1.000 hab.	0,35	0,43
Taxa de internação por AVC (40 anos ou mais)/10.000 hab.	30,23	27,06
Nascidos vivos	854	125.387
Óbitos	8	1.591
Taxa de mortalidade infantil/1.000 nascidos vivos	9,37	12,69

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).



Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

2. INTRODUÇÃO

Este documento contempla melhorias na infraestrutura existente, implantação de novos elementos arquitetônicos e paisagísticos, adequação de mobiliário urbano, melhoria da iluminação pública e reorganização dos espaços de convivência. A revitalização visa fortalecer o patrimônio urbano e cultural da área, estimular o uso comunitário da praça e contribuir para a valorização do entorno, promovendo mais bem-estar para os moradores e visitantes.

- Administração De Obra;
- Serviços Preliminares;
- Movimentação de terra;
- Revestimento;
- Piso;
- Pintura;
- Urbanização e Paisagismo;
- Instalações elétricas;
- Paredes e Paineis;
- Galeria (Manilhas);
- Sinalização Viária;
- Serviços Diversos.;

RAJOGELIO R. SANTIAGO
Engenheiro Civil
CE EA: 0613958055CE
Diretor Geral de Engenharia



As especificações que seguem determinam as condições e tipos de materiais utilizados, assim como, fornecem detalhes construtivos. As discrepâncias existentes entre estas especificações e os projetos serão esclarecidas pela fiscalização da obra que ficará a cargo da Secretaria de Obras. Cada serviço somente será iniciado pela CONTRATADA após liberação por parte do CONTRATANTE.

Integram este documento, normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços contratados.

A CONTRATADA obriga-se a manter no local do serviço um profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), a fim de assumir toda a responsabilidade técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente das atividades licitadas.

Todas as taxas referentes à legalização dos projetos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

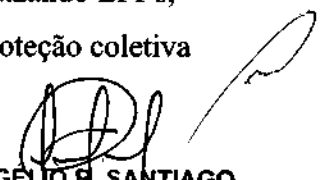
3.1. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

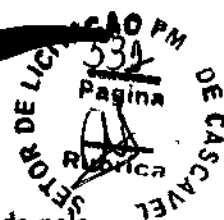
Compreende os trabalhadores envolvidos no processo de gestão e gerenciamento da obra, bem como funcionários relacionados ao suporte técnico para controle de qualidade dos materiais empregados na execução do projeto. Ainda, são consideradas as demais despesas administrativas para a total e completa administração da obra.

3.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.2.1 - Placa de Obra

Ficará a cargo do construtor a instalação da obra, a qual deverá constar de placa de obra no modelo apresentado pela Prefeitura, nas dimensões de 4m x 3m, executado em chapa de aço galvanizado em estrutura de madeira ou similar de maneira que seja instalada em local visível e possa resistir às intempéries. Deverão ser observadas também as exigências do CREA-CE. Os operários devem sempre observar as normas de segurança do trabalho utilizando EPI's, assim como, nos locais dos serviços deverá ser observado a sinalização de proteção coletiva (EPC).


RAJOGELIO R. SANTIAGO
Engenheiro Civil
CREA: 0613958055CE
Diretor Geral de Engenharia



3.2.2 - Demolições e Retiradas

A retirada, quando houver, de pavimentação em pedra tosca das vias deve ser realizada pela CONTRATADA, e todo material será de posse da CONTRATANTE, que ficará também responsável pelo transporte e remanejo de todo material. Execução da demolição de alvenarias de tijolos furados conforme orçamento.

3.2.3 - Locação de Obra

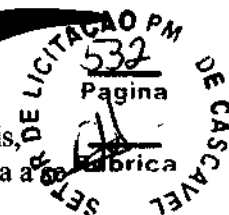
Compreende nos serviços relacionados ao posicionamento do objeto no terreno ao qual será implantado, devendo este ser locado com auxílio de equipe de topografia própria da CONTRATADA. Os serviços de locação da obra deverão ser acompanhados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO previamente ao início dos demais serviços subsequentes. A locação deverá ser executada por meio de gabarito com guias de pinho ou madeira equivalente, pregadas em caibros cravados no solo. Todo o sistema deve apresentar perfeito nivelamento e alinhamento, bem como boa rigidez e resistência. A marcação da obra deverá ser realizada conforme determina o projeto, por meio de sistema de pregos e linha de nylon, com sistema cartesiano com acumulação de cotas.

3.2.4 - Isolamento de Obra

Compreende nos materiais e serviços necessários para implementar a segurança dos trabalhadores e transeuntes no entorno do canteiro de obras. A obra deverá ser devidamente isolada e sinalizada com CHAPA COMPENSADO RESINADO, tipo tapume, em todo seu entorno, devendo estar devidamente tensionada em todas as laterais. O tapume deverá ser mantido durante toda a execução da obra, sendo que, caso avaliado necessário pela FISCALIZAÇÃO, poderá ser solicitada o reparo ou substituição dos componentes danificados ou inadequados.

3.3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA


RAJOGELIO R. SANTIAGO
Engenheiro Civil
CREA: 0613958055CE
Diretor Geral de Engenharia



Devem ser executados com material escolhido, de preferência terra sem detritos vegetais, pedras ou entulho, em camadas sucessivas, devidamente molhadas e apiloadas, de forma a evitar fendas futuras, trincas ou desníveis.

3.4. REVESTIMENTOS

3.4.1 - CHAPISCO

Toda alvenaria a ser revestida, será chapiscada depois de convenientemente limpa. Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia lavada grossa, em consistência fluida. Serão chapiscada também todas as superfícies lisas de concreto, como teto, montante, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas. Para as superfícies de concreto sugere-se o uso de um chapisco colante industrializado aplicado com desempenadeira dentada ou aditiva ao adesiva do chapisco convencional, que pode ser aplicado também com o uso de rolo apropriado. A limpeza destas superfícies será feita com escova de aço, detergente e água, ou lixadeira elétrica visando a remoção sobretudo da camada de desmoldante e retirando também o pó provocado pelo uso da lixadeira elétrica

3.4.2 - REBOCO

Argamassa traço 1:3 (cimento, cal e areia média) para reboco/massa única e preparo mecânico com betoneira de 400 litros. Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio D = *1,24mm, malha 25 x 25 mm. Execução: Reforçar encontros da estrutura com alvenaria com tela metálica eletrosoldada, fixando-a com pinos. Aplicar a argamassa com colher de pedreiro. Com régua, comprimir e alisar a camada de argamassa. Retirar o excesso. Acabamento superficial: sarrafeamento e posterior desempenho

3.4.3 - PASTILHAS 5X5

Pastilha Cerâmica 5x5cm REVESTIMENTO BRICK RÚSTICO , CEBRATI, A ser utilizado nos canteiros e Totem.

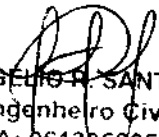
3.5. PISO

3.5.1 - BASE AREIA

Deverá ser realizada uma base para o assentamento dos blocos em areia, com espessura mínima de 12cm.

3.5.2 - BASE PÓ DE PEDRA

A área a ser pavimentada será previamente limpa e regularizada por uma camada de pedrisco (5cm de espessura), muito bem compactada, de modo a preencher o espaço necessário para deixar o trajeto nivelado e pronto para recebimento do pavimento.


RAIMUNDO R. SANTIAGO
Engenheiro Civil
CREA: 0613958055CE
Diretor Geral de Engenharia



3.5.3 - INTERTRAVADO

- PASSEIO

O passeio será executado, apenas na praça e canteiros centrais, de acordo com as larguras exigidas no projeto. A área a ser pavimentada será previamente limpa e regularizada por uma camada de pedrisco (5cm de espessura), muito bem compactada, de modo a preencher o espaço necessário para deixar o passeio nivelado e pronto para recebimento do pavimento. Nos passeios deverá ser utilizado bloco do tipo retangular 10x20cm e espessura conforme determinação de projeto.

- PAVIMENTAÇÃO SISTEMA VIÁRIO

A pavimentação será executada com bloco de concreto intertravado, paver 16 faces, de resistência mínima de 35 Mpa, assentada sobre berço de areia com espessura de 12 cm. A areia deverá ser limpa e isenta de matéria orgânica. A junta entre o paver não deverá ser superior a 0,2 mm. Após o assentamento será colocada uma camada de brita para o fechamento das juntas com espessura de 2,5 cm. Ao término do assentamento da pavimentação ela deverá ser compactada por meio de rolo compactador.

Efetuar o rejuntamento com areia/pó de pedra/pedrisco. Durante a compactação, a rolagem deverá progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da outra faixa de rolamento, até quando não se observar mais nenhuma movimentação pela passagem do equipamento. Qualquer irregularidade de

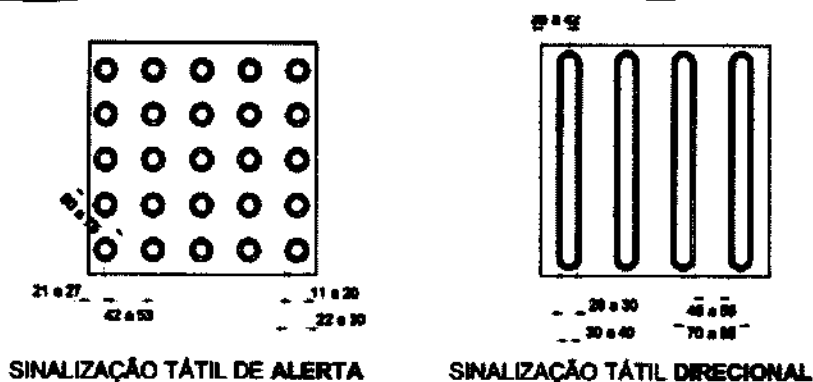
depressão que venha a surgir durante a compactação deverá ser prontamente corrigida, removendo-se e recompondo-se as peças com maior ou menor adição do material de assentamento, em quantidade suficiente para completa correção do defeito verificado. A compactação das partes inacessíveis aos rolos compactadores deverá ser efetuada por meio de soquetes manuais adequados. Poderão ser adotados outros métodos e equipamentos de compactação, a critério da FISCALIZAÇÃO

3.5.4 - ACESSIBILIDADE

Onde estiver marcado o projeto deverá ser instalado piso tátil de alerta e direcional em placas de concreto de 25,00cm x 25,00cm x 2,00 cm, assentados com argamassa colante no local conforme indicado em projeto.


RAJOGELIO R. SANTIAGO
Engenheiro Civil
CREA: 0613958055CE
Diretor Geral de Engenharia





As placas de sinalização tátil de ALERTA serão na cor **AMARELO**.

As placas de sinalização tátil DIRECIONAL serão na cor **VERMELHO**.

3.5.5 - PISO DE CONCRETO

As áreas destinadas a receber pavimentação receberão de concreto com espessura mínima de 05 (cinco) centímetros ou o que for determinado em especificação própria. A camada regularizadora será lançada após compactação do aterro interno e após colocação e teste das canalizações que devam ficar sob o piso. A superfície do lastro será convenientemente inclinada, de acordo com a declividade prevista para a pavimentação que irá receber. Antes do lançamento das argamassas de assentamento o lastro deverá ser lavado com água limpa e escovado. Após esta operação receberá pasta de cimento e areia 1:2, espalhada com vassoura. Em solos excessivamente úmidos, a critério da fiscalização, o piso morto deverá receber aditivo impermeabilizante. Nos locais sujeitos a trânsito industrial ou destinados a depósitos de material pesado o lastro terá espessura mínima de 10cm.

3.5.6 - MEIO-FIO

Os meio-fios a serem assentados deverão ser inteiros e obrigatoriamente conforme as dimensões acima e não serão aceitos meio fios danificados, trincados e/ou quebrados. Será de responsabilidade da licitante vencedora o preenchimento e compactação com material de qualidade na parte posterior (passeios) dos meio-fios para evitar o deslocamento e desalinhamento dos mesmos com largura mínima de 50cm. Os meio-fios deverão ser rebaixados nos acessos dos veículos para os lotes confrontantes com a pavimentação e nas extremidades onde não houver continuidade da pavimentação de forma a garantir o travamento, conforme anotação no projeto executivo. Deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da fabricação dos meio-fios contendo as quantidades e as especificações mínimas de resistência à compressão para o recebimento dos referidos materiais e serviços.


RAIMUNDO R. SANTIAGO
Engenheiro Civil
CREA: 0613958055CE
Diretor Geral de Engenharia



3.5.7 - PISO EMBORRACHADO

Piso composto por grânulos de pneu reciclado pigmentados. Após a base, haverá demarcação da geometria de desenhos propostos para em seguida receber camada de fragmentos de borracha colorida preenchendo a demarcação já feita. A distribuição de cores e a geometria do desenho da paginação dos pisos deverá seguir rigorosamente aquela detalhada em projeto. As cores utilizadas foram escolhidas para se ter maior resistência ao "desbotamento" provocado por exposição solar direta.

3.6. PINTURA

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas seguem inteiramente. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

3.6.1 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA

Devem ser eliminadas das paredes e gessos todas as partes soltas ou mal aderidas, lixando ou escovando a superfície. Também devem ser eliminadas toda e qualquer mancha de gordura, graxa, mofo, etc., lavando a superfície com água, detergente e água sanitária. Em seguida aguardar a secagem. O emassamento deve ser aplicado em camadas finas com desempenadeira ou espátula de aço, até obter o nivelamento desejado. O intervalo entre as aplicações deverão ser de, no mínimo 1 hora. Quando o reboco for novo ou estiver fraco, deverá aguardar a secagem e cura de no mínimo 28 dias. Depois de executado o emassamento, a superfície deverá ser lixada utilizando lixas de grana 150/180, e o pó removido com escova e posteriormente um pano levemente umedecido. Após isso a superfície estará pronta para receber a pintura

3.6.2 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Deverá ser executada pintura em tinta látex acrílico de paredes externas, sobre superfície já selada, deverá ser aplicado acabamento final com pintura látex, devendo esta ser aplicada em 2 demãos, cor a ser determinada pela Fiscalização, 1ª qualidade

3.7. URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

Será executado o plantio de árvores ornamentais conforme especificações e indicações em projeto. O solo local deverá ser previamente escarificado (manual ou mecanicamente) numa camada de 15 centímetros de profundidade. Este solo deverá ser recoberto por uma camada de no mínimo 5 centímetros de terra fértil. O terreno deverá ser regularizado e nivelado antes da colocação das placas de grama. As placas de grama devem ser perfeitamente justapostas,



socadas e recobertas com terra de boa qualidade para um perfeito nivelamento. O terreno deverá ser abundantemente irrigado após o plantio.

3.8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A execução das instalações elétricas e de telecomunicações obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem com a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT). O construtor deverá submeter, em tempo hábil, o(s) projeto(s) de instalações às concessionárias ou entidades locais com jurisdição sobre o assunto. Qualquer alteração imposta pela autoridade competente deverá ser aceita e comunicada à Prefeitura para que sejam feitas as retificações no(s) projeto(s).

3.9. PAREDES E PAINÉIS

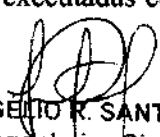
3.9.1 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19) cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

Serão executadas obedecendo à localização, dimensões e alinhamentos indicados nos projetos. As espessuras referem-se às paredes depois revestidas. Caso as dimensões dos tijolos condicionem a pequenas alterações da espessura, variações da ordem de 1,5 cm podem ser admitidas, com autorização por escrito da fiscalização. As alvenarias de tijolos comuns serão executadas de 1 vez, com tijolos de 8 furos e obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto. Terão revestimento interno e externo. Caso as dimensões dos tijolos à empregar obrigarem uma pequena alteração das espessuras, serão feitas as necessárias modificações nas plantas, depois de consultada a fiscalização.

3.10. GALERIA (MANILHAS)

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS Os serviços de fornecimento e assentamento de tubos de concreto tipo "ponta e bolsa", incluindo ou não lastro de brita, se necessário esgotamento do fundo da vala, marcação planialtimétrica, equipamentos, materiais e mão-de-obra indispensáveis à execução dos serviços.

O assentamento da tubulação deverá seguir paralelamente a abertura das valas, devendo ser executado no sentido de jusante para montante com bolsa voltada para montante. Antes do assentamento, os tubos serão cuidadosamente vistoriados quanto as condições estruturais e limpeza, e eventualmente descartados a critério da fiscalização. Antes da execução de qualquer junta, deve ser verificado se as extremidades dos tubos estão limpas e se as pontas dos tubos estão centradas em relação a bolsa. As juntas serão executadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.


RAJOGENIO R. SANTIAGO
Engenheiro Civil
CREA: 0613958055CE
Diretor Geral de Engenharia



Somente será liberado pela fiscalização o aterro de qualquer trecho da rede, após verificação e confirmação do alinhamento, cotas e declividades.

Os serviços de execução de poços de visita, incluindo marcação planialtimétrica, equipamentos, mão de obra e materiais indispensáveis à execução dos serviços.

Os poços serão assentados sobre a superfície resultante da escavação compactada.

Deverão ser constituídos de duas partes componentes: a câmara de trabalho, na parte inferior e a chaminé, que dá acesso à superfície, na parte superior. Sua instalação deve ser concluída com a colocação do tampão especificado.

3.11. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

A pintura no pavimento, de faixas, letras e símbolos deverá ser com tinta de demarcação viária, de 1º linha, com base de resina acrílica com espessura de 0,6 mm, com micro esferas de vidro, tipo pré-mix e drop-on, com durabilidade de 02 (dois) anos e apresentação do certificado do fabricante.

3.12. SERVIÇOS DIVERSOS

Ao final da execução da pavimentação, toda a área terá que ser limpa e desobstruída de qualquer tipo de material, permitindo a fluidez dos transeuntes.

Ficará sob a responsabilidade da contratada qualquer demolição e reconstrução de serviços que a fiscalização verificar como imperfeitos quanto à locação ou execução.

A pavimentação deverá ser entregue totalmente limpa.

RAJOGÉLIO R. SANTIAGO
Engenheiro Civil
CREA 0613958055CE

Diretor Geral de Engenharia

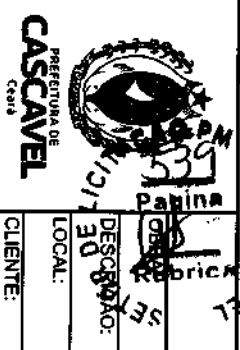


PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA Praça de São Francisco

DESCRIÇÃO: Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal

LOCAL: AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

DATA: 05/01/2026

BDI: 24,33%

SINAPI 202601 COM DESONERAÇÃO 99,71% 99,74%

PROPRIA 0,00% 0,00%

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor BDI	Valor Total com BDI
1	ADMINISTRAÇÃO OBRA			R\$ 59.640,00	R\$ 74.150,00	
1.1	COMP-001 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Composições Próprias	%	100,00	R\$ 596,40	R\$ 741,50
2	SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ 59.640,00	R\$ 74.150,00	
2.1	PLACA PADRÃO DE OBRA			R\$ 125.051,98	R\$ 155.503,29	
2.1.1	C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 183,41	R\$ 228,03
2.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			R\$ 119.428,77	R\$ 148.512,55	
2.2.1	C2940 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	SEINFRA	M2	6.711,56	R\$ 11,08	R\$ 13,78
2.2.2	C2938 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM BASE EM PEDRA	SEINFRA	M2	1.020,90	R\$ 31,82	R\$ 39,56
2.2.3	C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUBOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	66,70	R\$ 62,63	R\$ 77,87
2.2.4	C1049 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M3	30,96	R\$ 271,39	R\$ 337,42
2.3	LOCAÇÃO DE OBRA			R\$ 712,67	R\$ 886,06	
2.3.1	C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	1,39	R\$ 512,71	R\$ 637,45
2.4	TRANSTO E SEGURANÇA			R\$ 712,67	R\$ 886,06	
2.4.1	C2978 SINALIZAÇÃO EM TAPUME DE PROTEÇÃO COM CHAPAS COMPENSADAS E= 12mm	SEINFRA	M	499,01	R\$ 5,43	R\$ 6,75
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			R\$ 2.709,62	R\$ 3.368,32	
3.1	C2790 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. DE 2,01 a 4,00m	SEINFRA	M3	161,20	R\$ 12,68	R\$ 15,77
4	REVESTIMENTOS			R\$ 2.044,02	R\$ 2.542,12	
4.1	C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI/PENETRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	94,66	R\$ 7,42	R\$ 9,23
4.2	C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI/PENETRAR. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	94,46	R\$ 39,21	R\$ 48,75
4.3	C4411 PASTILHA (5x5)cm EM CORES, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	SEINFRA	M2	38,08	R\$ 157,44	R\$ 195,75
5	PISO			R\$ 10.401,48	R\$ 12.932,80	
5.1	PASSEIO			R\$ 1.178.751,32	R\$ 1.465.572,20	
5.1.1	C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	1.180,65	R\$ 50,91	R\$ 63,30
5.1.2	C5027 PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	706,58	R\$ 59,07	R\$ 73,44
5.2	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			R\$ 970.024,21	R\$ 1.206.054,45	
5.2.1	C4917 PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	10.737,12	R\$ 77,18	R\$ 95,96
				R\$ 828.690,92	R\$ 1.030.334,04	

RAJOGELIO R. SANT'ANNA
Engenheiro Civil
CREA: 0613958055CE
Diretor Geral de Engenharia

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Reforma Praça de São Francisco
 Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e reforma completa da praça principal
 AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL

DATA: 05/01/2026 BDI: 24,33%

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 94,44% 47,49%
 SINAPI 202601 COM DESONERAÇÃO 99,71% 59,74%
 Composição Propria 0,00% 0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5.2.2	93861 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM, AF. 10/2022	SINAPI	M2	1.296,16	R\$ 109,04	R\$ 135,57	R\$ 141.333,29	R\$ 175.720,41	
5.3	ACESSIBILIDADE								
5.3.1	C4624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	88,94	R\$ 141,98	R\$ 176,52	R\$ 12.627,70	R\$ 15.699,69	
5.4	PISO DE CONCRETO								
5.4.1	C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	20,62	R\$ 647,03	R\$ 804,45	R\$ 13.341,76	R\$ 16.587,76	
5.5	MEIO-FIO								
5.5.1	C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	934,35	R\$ 28,88	R\$ 35,91	R\$ 26.984,03	R\$ 33.552,51	
5.5.2	C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07X0,30X1,00m) C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	542,72	R\$ 27,49	R\$ 34,18	R\$ 14.919,37	R\$ 18.550,17	
5.6	PISO EMBORRACHADO (PLAYGROUND)								
5.6.1	C4833 PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTIIMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATOXICA, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	SEINFRA	M2	137,30	R\$ 284,12	R\$ 353,25	R\$ 39.009,68	R\$ 48.501,23	
6	PINTURA								
6.1	C2187 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	1.004,65	R\$ 12,36	R\$ 15,37	R\$ 12.417,47	R\$ 15.441,47	
6.2	C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	565,37	R\$ 25,57	R\$ 31,79	R\$ 14.456,51	R\$ 17.973,11	
6.3	C0588 CAMAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	217,09	R\$ 5,27	R\$ 6,55	R\$ 1.144,06	R\$ 1.421,94	
6.4	C1207 EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	43,97	R\$ 16,25	R\$ 20,20	R\$ 714,51	R\$ 888,19	
6.5	C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	43,97	R\$ 22,85	R\$ 28,41	R\$ 1.004,71	R\$ 1.249,19	
7	URBANISMO E PAISAGISMO								
7.1	URBANISMO								
7.1.1	COMP.92 CESTO DE LIXO (0,60m x 0,60m x 0,60m) EM MADEIRA DE PINUS OU EUCALÍPTO TRATADO	Composições Próprias	UND	16,00	R\$ 820,70	R\$ 1.020,38	R\$ 13.131,20	R\$ 16.326,08	
7.1.2	COMP.92 BRINQUEDO (4,00x5,00M) em madeira de pinus ou eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, contendo 1 casinha, 1 rampa de acesso, 1 escorregador, 1 escada de madeira e 2 balanços.	Composições Próprias	UND	1,00	R\$ 21.885,21	R\$ 27.209,88	R\$ 21.885,21	R\$ 27.209,88	
7.1.3	C3647 GANÇORRA C/ 02 PRANÇHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 1.108,16	R\$ 1.377,78	R\$ 2.216,32	R\$ 2.755,56	
7.1.4	C0826 CARROSSEL DE RODA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.154,79	R\$ 1.435,75	R\$ 1.154,79	R\$ 1.435,75	
7.1.5	COMP.90 BANCO DE 2m (h=50cm) COM ASSENTO EM 3 UNID DE LINHA EM MADEIRA DE LEI ENVERNIZADA (14cm x 7cm) E PILARETES EM ALVENARIA E 1/2VEZ, REBOCADA E PINTADA (0,20m de fundação, 0,43m de Altura e 0,50m Largura). (UNID)	Composições Próprias	UND	23,00	R\$ 795,00	R\$ 988,42	R\$ 18.285,00	R\$ 22.733,66	
7.2	PAISAGISMO								
7.2.1	98511 PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF. 07/2024	SINAPI	UN	61,00	R\$ 187,75	R\$ 233,43	R\$ 11.452,75	R\$ 14.239,23	

RAJOGELIO R. SANT'ANNA

Engenheiro Civil

CREA: 06.13998055CE

Diretor Geral de Engenharia

GRUPO:	Reforma Praça de São Francisco
DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco completa da praça principal
TOTAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

BDI: 24,33%

SEMI-PR	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,45%
SINAPI	2026-01 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Pageina: 3



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Reforma Praça de São Francisco
Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal
AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

DATA: 05/01/2026 BDI: 24,33%

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
SINAPI 202601 COM DESONERAÇÃO 99,71% 59,74%
Propria 0,00% 0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8.1.3.4	CA979 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 2.525,44	R\$ 3.139,88	R\$ 10.101,76
8.1.3.5	C0326 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M	SEINFRA	UN	9,00	R\$ 324,91	R\$ 403,96	R\$ 2.924,19
8.1.3.6	C4558 CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	M	40,00	R\$ 9,80	R\$ 12,18	R\$ 392,00
8.1.3.7	C3504 CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	SEINFRA	UN	9,00	R\$ 169,79	R\$ 211,10	R\$ 1.528,11
8.1.3.8	101659 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 02/2025 PS	SINAPI	UN	18,00	R\$ 472,68	R\$ 567,68	R\$ 8.508,24
8.1.3.9	101636 BRACO PARA ILUMINAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 02/2025 PS	SINAPI	UN	18,00	R\$ 144,08	R\$ 179,13	R\$ 2.593,44
8.2	INSTALAÇÃO FOOD TRUCKS						R\$ 30.871,69
8.2.1	C3617 DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	SEINFRA	M	185,35	R\$ 26,14	R\$ 92,50	R\$ 4.845,05
8.2.2	C0326 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M	SEINFRA	UN	9,00	R\$ 324,91	R\$ 403,96	R\$ 2.924,19
8.2.3	C0556 CABO EM PVC 1000V 6MM²	SEINFRA	M	1.835,10	R\$ 10,38	R\$ 12,91	R\$ 19.048,34
8.2.4	C4970 POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 845KG	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.333,91	R\$ 1.658,45	R\$ 1.333,91
8.2.5	C3504 CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	SEINFRA	UN	9,00	R\$ 169,79	R\$ 211,10	R\$ 1.528,11
8.2.6	C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	11,00	R\$ 24,06	R\$ 29,91	R\$ 264,66
8.2.7	C1117 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 143,81	R\$ 178,80	R\$ 143,81
8.2.8	C0519 CABO COBRE NU 25MM²	SEINFRA	M	6,00	R\$ 31,54	R\$ 39,21	R\$ 189,24
8.2.9	C1192 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 85mm (3")	SEINFRA	M	7,00	R\$ 65,84	R\$ 81,86	R\$ 460,88
8.2.10	C1026 CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 85mm (3")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 66,75	R\$ 82,99	R\$ 133,50
9	PAREDES PAINEIS						R\$ 5.552,23
9.1	C0074 ALVENARIA DE TUBOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm CARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	50,98	R\$ 108,91	R\$ 135,41	R\$ 5.552,23
10	GALERIA (MANILHAS)						R\$ 79.669,58
10.1	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS						R\$ 7.861,66
10.1.1	C1048 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	SEINFRA	M3	13,73	R\$ 572,59	R\$ 711,90	R\$ 7.861,66
10.2	MANILHAS						R\$ 71.807,92
10.2.1	C0105 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	SEINFRA	M	123,00	R\$ 255,06	R\$ 317,12	R\$ 31.372,38
10.2.2	C2018 POÇO DE VISTA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM. = 1m E PROFUNDIDADE = 2m	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 6.148,07	R\$ 7.643,90	R\$ 24.592,28
10.2.3	C0889 CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1,50 X 1,00m)	SEINFRA	M		R\$ 2.085,88	R\$ 2.568,63	R\$ 9.296,91

Engenheiro Civil

CREA 081958055CE

Director Geral de Engenharia



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Reforma Praça de São Francisco

Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal

AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCATEL

DATA : 05/01/2026 BDI : 24,33%

SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	200801 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Propriedade	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
10.2.4	C2860 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	39,36	R\$ 161,51	R\$ 200,81	R\$ 6.357,03	R\$ 7.903,88	
10.2.5	C3145 COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	39,36	R\$ 4,81	R\$ 5,98	R\$ 189,32	R\$ 235,37	
11	SINALIZAÇÃO						R\$ 2.202,87	R\$ 2.739,17	
11.1	C3220 FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRILICA	SEINFRA	M2	34,35	R\$ 26,82	R\$ 33,35	R\$ 921,27	R\$ 1.145,57	
11.2	C4527 TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICACAO	SEINFRA	UN	48,00	R\$ 26,70	R\$ 33,20	R\$ 1.281,60	R\$ 1.593,60	

RAUOGÉLIO SANTIAGO
Engenheiro Civil
CREA: 0613958055CE
Diretor Geral de Engenharia



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.

10 PM
544
Pagina
Rubrica
SETOR DE LICITAÇÃO
DE CASCATEL

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	Reforma Praça de São Francisco		DATA : 05/01/2026
	DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal		BDI : 24,33%
	LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ		SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL		SINAPI 2026/01 SEM DESONERAÇÃO 115,81% 72,46%
				Composições Próprias PROPRIA 0,00% 0,00%

1.1. COMP-001 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%)

	PORCENTAGEM	QTD
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00000000	100,00
		100,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 100,00



2.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
PLACA PADRÃO DE OBRA	4,00000000	3,00000000	12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

2.2.1. C2940 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)

	AREA	QTD
T1 - RUA JORNALISTA JOÃO LOPES FERREIRA FILHO	1.020,90000000	1.020,90
T2- RUA JORNALISTA JOÃO LOPES FERREIRA FILHO	1.559,00000000	1.559,00
RUA ABDON GALDINO	592,27000000	592,27
T1 - RUA MARINHEIRO ANTÔNIO SILVA	2.813,15000000	2.813,15
RUA SEM DENOMINAÇÃO EM FRENTE A IGREJA	398,40000000	398,40
RUA SEM DENOMINAÇÃO EM FRENTE A PRAÇA GENESIO QUEIROZ	327,84000000	327,84
		6.711,56

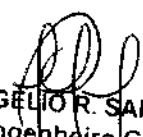
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6.711,56

2.2. C2938 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA (M2)

	EXTENSÃO	LARGURA	QTD
RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE DE PEDRA TOSCA RUA JORNALISTA JOÃO LOPES FERREIRA FILHO	127,85000000	7,98513883	1.020,90
			1.020,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.020,90

2.2.3. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)


 RAJOGÉLIO R. SANTIAGO
 Engenheiro Civil
 CREA: 0613958055CE
 Diretor Geral de Engenharia

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	Reforma Praça de São Francisco	DATA : 05/01/2026	BDI : 24,33%
	DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
	LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO 115,61% 72,46%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	Composição Própria	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

		COMPRIMENTO	ALTURA	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
DEMOLIÇÃO CANTEIRO C1	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	42,58000000	0,55000000	0,20000000	2,00000000	9,37
DEMOLIÇÃO CANTEIROS C02	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	29,07000000	0,55000000	0,20000000	2,00000000	6,40
DEMOLIÇÃO CANTEIROS C03	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	27,85000000	0,55000000	0,20000000	2,00000000	6,13
DEMOLIÇÃO CANTEIROS C04	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	31,10000000	0,55000000	0,20000000	2,00000000	6,84
DEMOLIÇÃO CANTEIROS C05	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	30,16000000	0,55000000	0,20000000	2,00000000	6,84
DEMOLIÇÃO CANTEIROS C06	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	39,34000000	0,55000000	0,20000000	2,00000000	8,65
DEMOLIÇÃO CANTEIROS C07	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	41,38000000	0,55000000	0,20000000	2,00000000	9,10
DEMOLIÇÃO CANTEIROS C08	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	29,08000000	0,55000000	0,20000000	2,00000000	8,40
DEMOLIÇÃO CANTEIRO PRAÇA GENESIO QUEIROZ	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	5,60000000	0,40000000	0,20000000	16,00000000	7,17
						66,70

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 66,70

2.2.4. C1049 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

		COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
DEMOLIÇÃO PISO DE CONCRETO PRAÇA GENESIO QUEIROZ	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	65,29000000	59,28000000	0,00800000	1,00000000	30,96
						30,96

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,96

2.3.1. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

		Area	QTD
LOCAÇÃO AREA DE INTERVENÇÃO	(Area)/10000	13.866,02000000	1,39
			1,39

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,39

2.4.1. C2978 SINALIZAÇÃO EM TAPUME DE PROTEÇÃO COM CHAPAS COMPENSADAS E= 12mm (M)

		M	QTD
AREA INTERVENÇÃO	M	499,01000000	499,01
			499,01

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 499,01

3.1. C2790 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 2.01 a 4.00m (M3)


 RAJOGÉLIO R. SANTIAGO
 Engenheiro Civil
 CREA: 0613958055CE
 Diretor Geral de Engenharia

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	Reforma Praça de São Francisco		DATA : 05/01/2026
	DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal		BDI : 24,33%
	LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ		SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL		SINAPI 2026/01 SEM DESONERAÇÃO 115,61% 72,46%
			Composições Próprias	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

		COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QTD
Escavação Mecânica P/Galeria	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	124,00000000	1,00000000	1,30000000	161,20
					161,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 161,20



4.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

		AREA	QTD
CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO PLANTAS (1,40X4LADOS = 5,60)	(1,40+1,40+1,40+1,40)*0,45*16*2	80,64000000	80,64
CONSTRUÇÃO CANTEIRO TOTEM CENTRAL	(4,30+1,80)*0,40*2	4,88000000	4,88
CONSTRUÇÃO TOTEM TRAL	1,46*2,50*2	10,52000000	7,30
PILARES HORIZONTAIS (C = 0,50 , H = 0,20 , Q = 2	0,50*0,20*2*2	0,40000000	0,40
PILARES VERTICAIS (C = 0,20 , H = 1,80 , Q = 2	0,20*1,80*2*2	1,44000000	1,44
			94,66

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 94,66

4.2. C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

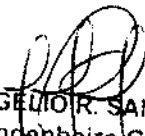
		AREA	QTD
CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO PLANTAS (1,40X4LADOS = 5,60)	(1,40+1,40+1,40+1,40)*0,45*16*2	80,64000000	80,64
CONSTRUÇÃO CANTEIRO TOTEM CENTRAL	(4,30+1,80)*0,40*2	4,88000000	4,88
CONSTRUÇÃO TOTEM CENTRAL	1,46*2,50*2	10,52000000	7,30
PILARES HORIZONTAIS (C = 0,50 , H = 0,20 , Q = 2	0,50*0,40*2	0,40000000	0,40
PILARES VERTICAIS (C = 0,20 , H = 1,80 , Q = 2	0,20*1,80*2*2	1,44000000	1,44
			94,66

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 94,66

4.3. C4411 PASTILHA (5x5)cm EM CORES, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA (M2)

		AREA	QTD
REVESTIMENTO BRICK CEBRATI CANTEIROS	(1,40+1,40+1,40+1,40)*0,35*16	31,36000000	31,36
REVESTIMENTO BRICK CEBRATI CANTEIRO TOTEM	(4,30+1,80)*2*0,40	6,23000000	4,88
REVESTIMENTO BRICK CEBRATI PILARES HORIZONTAL	0,50*0,20*2*2	0,40000000	0,40
REVESTIMENTO BRICK CEBRATI PILARES VERTICAIS	0,20*1,80*2*2	1,44000000	1,44
			38,08

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 38,08


 RAJOGEOR SANTIAGO
 Engenheiro Civil
 CREA: 0613958055CE
 Diretor Geral de Engenharia

5.1.1. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO															
	OBRA:	Reforma Praça de São Francisco		DATA : 05/01/2028												
	DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal		BDI : 24,33%												
	LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ														
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL		<table border="1"> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,15%</td> <td>71,31%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/01 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>115,61%</td> <td>72,48%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,48%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%													
SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,48%													
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%													

	AREA	QTD
PISO INTERTRAVADO CINZA H4 PRAÇA	1.180,65000000	1.180,65
		1.180,65

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.180,65

5.1.2. C5027 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

	AREA	QTD
INTERTRAVADO TERRACOTA H4	706,58000000	706,58
		706,58

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 706,58

5.2.1. C4917 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

	AREA	QTD
INTERTRAVADO H8 CINZA	10.737,12000000	10.737,12
		10.737,12

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10.737,12

5.2.2. 93681 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 (M2)

	AREA	QTD
INTERTRAVADO H8 TERRACOTA (TIJOLINHO)	375,58000000	375,58
INTERTRAVADO H8 GRAFITE (TIJOLINHO)	920,58000000	920,58
		1.296,16

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.296,16

5.3.1. C4624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

	QUANTIDADE	QTD
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 25X25CM	1.330,00000000	83,13
PISO PODOTÁTIL ATENÇÃO 25X25CM	93,00000000	5,81
		88,94

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 88,94

5.4.1. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
RAMPA DE ACESSIBILIDADE	3,20000000	1,80000000	0,09000000	8,00000000	4,15
ÁREA SER COLOCADA PISO MORTO PLAYGROUND	15,25000000	9,00000000	0,12000000	1,00000000	16,47
					20,62

RAJOGÉLIO R. SANTIAGO
Engenheiro Civil

CREA: 0613958055CE
Diretor Geral de Engenharia

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	Reforma Praça de São Francisco		DATA : 05/01/2026
	DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal		BDI : 24,33%
	LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL		
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
		SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	115,61% 72,46%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,62



5.5.1. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

	M	QTD
BANQUETA MEIO FIO PRAÇA	19,28+43,51+19,28	82,07000000
BANQUETA MEIO FIO NOVO CANTEIRO	75,13+79,53	154,66000000
BANQUETA MEIO FIO CANTEIROS	697,62	697,62000000
		934,35

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 934,35

5.5.2. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

	M	QTD
MEIO FIO PRÉ MOLDADO CALÇADA CANTEIROS Externo LATERAIS	M	542,72000000
		542,72

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 542,72

5.6.1. C4833 PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO) (M2)

	AREA	QTD
PISO EMBORRACHADO PLAYGROUND	AREA	137,30000000
		137,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 137,30

6.1. C2187 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS (M2)

	COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
REGULARIZAÇÃO SUPERFÍCIE CONCRETO APARENTE (ONDE FICA OS FOODS TRUCKS)	COMPRIMENTO*LARGURA	43,51000000	23,09000000
			1.004,65

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.004,65

6.2. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

	M2	QTD
TINTA EPÓXI CÉU BASE ÁGUA -SUVINIL	M2	161,37000000
TINTA EPÓXI AMARELO BASE ÁGUA - SUVINIL	M2	145,07000000
TINTA EPÓXI LARANJA CENOURA BASE ÁGUA - SUVINIL	M2	114,56000000
TINTA EPÓXI VERDE BASE ÁGUA -SUVINIL	M2	144,37000000
		565,37

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 565,37


RAJOGLIO R. SANTIAGO
 Engenheiro Civil
 CREA: 0613958055CE
 Diretor Geral de Engenharia

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	Reforma Praça de São Francisco		DATA : 05/01/2026
	DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal		BDI : 24,33%
	LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL		
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
		SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	115,61% 72,46%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

6.3. C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL 2X LADOS	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	542,72000000	0,20000000	2,00000000	217,09
					217,09

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 217,09



6.4. C1207 EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
EMASSAMENTO CANTEIROS	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	5,60000000	0,45000000	16,00000000	40,32
EMASSAMENTO TOTEM	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	1,46000000	2,50000000	1,00000000	3,65
					43,97

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 43,97

6.5. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
PINTURA SBRAS VERDE TREVO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	5,60000000	0,45000000	16,00000000	40,32
PINTURA SBRAS VERDE TREVO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	1,46000000	2,50000000	1,00000000	3,65
					43,97

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 43,97

7.1.1. COMP.92 CESTO DE LIXO (0,60m x 0,60m x 0,60m) EM MADEIRA DE PINUS OU EUCALIPTO TRATADO (UND)

		UND	QTD
CESTO DE LIXO EUCALIPTO	UND	16,00000000	16,00
			16,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,00

7.1.2. COMP.PRÓPRIA 02 BRINQUEDO (4,00x5,00)M em madeira de pinus ou eucalipto tratado , com acabamento em verniz fosco, contendo 1 casinha,1 rampa de acesso, 1 escorregador, 1 escada de marinheiro e 2 balanços. (UND)

		UND	QTD
CASINHA	UND	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

7.1.3. C3647 GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

		UND	QTD
GANGORRA EUCALIPTO	UND	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00


RAJOGELO E. SANTIAGO
 Engenheiro Civil
 CREA: 0613958055CE
 Diretor Geral de Engenharia

7.1.4. C0926 CARROSSEL DE RODA (UN)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	Reforma Praça de São Francisco		DATA : 05/01/2026
	DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal		BDI : 24,33%
	LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL		
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
		SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	115,61% 72,48%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

	UND	QTD
CARROSEL	UND	1,00000000
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

7.1.5. COMP.90 BANCO DE 2m (h-50cm) COM ASSENTO EM 3 UND DE LINHA EM MADEIRA DE LEI ENVERNIZADA (14cm x 7cm) E PILARETES EM ALVENARIA E 1/2VEZ, REBOCADA E PINTADA (0,20m de fundação, 0,43m de Altura e 0,50m Largura). (UND) (UND)

	UND	QTD
BANCO DE 2M PRAÇA	UND	23,00000000
		23,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 23,00

7.2.1. 98511 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024 (UN)

	UND	QTD
ÁRVORE 7 COPAS	UND	42,00000000
PALMEIRA HAWAIR	UND	11,00000000
PALMEIRA HAWAIR NO VASO	UND	8,00000000
		61,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 61,00

7.2.2. 98510 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024 (UN)

	UND	QTD
MOREIA AMARELA	UND	28,00000000
BROMELIA ROXA	UND	32,00000000
PINHEIRO TUIA	UND	2,00000000
		62,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 62,00

7.2.3. C1430 GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO (M2)

	AREA	QTD
GRAMA ESMERALDA (CONFORME PROJETO INDICA)	AREA	321,18000000
		321,18

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 321,18

8.1.1.1. C3617 DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES (M)

	M	QTD
DUTO FLEXÍVEL EM PEAD	M	353,18000000
		353,18

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 353,18


RAJOGELO R. SANTIAGO
 Engenheiro Civil
 CREA: 0613958055CE
 Diretor Geral de Engenharia

 PREFEITURA DE CASCAVEL Ceará	MEMÓRIAS DE CÁLCULO															
	OBRA:	Reforma Praça de São Francisco	DATA : 05/01/2026													
	DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal	BDI : 24,33%													
	LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ														
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL														
				<table><tr><td>SEINFRA</td><td>028 SEM DESONERAÇÃO</td><td>114,15%</td><td>71,31%</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2026/01 SEM DESONERAÇÃO</td><td>115,61%</td><td>72,46%</td></tr><tr><td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td></tr></table>		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%													
SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%													
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%													

8.1.1.2. C0556 CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)

		M	QTD
FASE	M	354,00000000	354,00
NEUTRO	M	354,00000000	354,00
TERRA	M	354,00000000	354,00
			1.062,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.062,00

8.1.1.3. C0326 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M (UN)

		UND	QTD
ATERAMENTO COMPLETO	UND	10,00000000	10,00
HASTE			10,00
			10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

8.1.1.4. C3504 CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm (UN)

		UND	QTD
CAIXA ALVENARIA PASSAGEM	UND	10,00000000	10,00
CABOS			10,00
			10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

8.1.1.5. C4979 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG (UN)

		UND	QTD
POSTE CIRCULAR	UND	10,00000000	10,00
			10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

8.1.1.6. C4558 CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm² (M)

		COMPRIMENTO	QUANTIDADE	QTD
CABO PP (3X2,50MM)	COMPRIMENTO*QUANTIDADE	18,00000000	10,00000000	180,00
				180,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 180,00

8.1.1.7. 101636 BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (UN)

		UND	QTD
BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	20,00000000	20,00
			20,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00


RAJOGÉLIO R. SANTIAGO
 Engenheiro Civil
 CREA: 0613958055CE
 Diretor Geral de Engenharia

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	Reforma Praça de São Francisco		DATA : 05/01/2026
	DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal		BDI : 24,33%
	LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL		

SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

8.1.1.8. 101659 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (UN)

		UND	QTD
LUMINÁRIA LED ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	20,00000000	20,00
			20,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00



8.1.2.1. C3617 DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES (M)

		M	QTD
DUTO FLEXÍVEL EM PEAD	M	141,50000000	141,50
			141,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 141,50

8.1.2.2. C0556 CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)

		M	QTD
FASE	M	142,00000000	142,00
NEUTRO	M	142,00000000	142,00
TERRA	M	142,00000000	142,00
			426,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 426,00

8.1.2.3. C0326 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M (UN)

		UND	QTD
ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE	UND	6,00000000	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

8.1.2.4. C3504 CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm (UN)

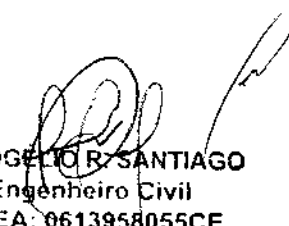
		UND	QTD
CAIXA ALVENARIA PASSAGEM CABOS	UND	6,00000000	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

8.1.2.5. C4558 CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm² (M)

		COMPRIMENTO	QUANTIDADE	QTD
CABO PP (3X2,50MM)	COMPRIMENTO*QUANTIDADE	8,00000000	6,00000000	48,00
				48,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 48,00


RAJOGELO R. SANTIAGO
 Engenheiro Civil
 CREA: 0613958055CE
 Diretor Geral de Engenharia

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	Reforma Praça de São Francisco		DATA : 05/01/2026
	DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal		BDI : 24,33%
	LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL		
		SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
		SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	115,81% 72,46%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

8.1.2.6. 101659 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (UN)

		UND	QTD
LUMINÁRIA DE LED ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	12,00000000	12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00



8.1.2.7. C3626 POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS (UN)

		UND	QTD
POSTE METÁLICO DECORATIVO	UND	6,00000000	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

8.1.3.1. C3617 DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES (M)

		M	QTD
DUTO FLEXÍVEL EM PEAD	M	304,20000000	304,20
			304,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 304,20

8.1.3.2. C0556 CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)

		M	QTD
FASE	M	304,20000000	304,20
NEUTRO	M	304,20000000	304,20
RA	M	304,20000000	304,20
			912,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 912,60

8.1.3.3. C3626 POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS (UN)

		UND	QTD
POSTE METÁLICO DECORATIVO	UND	5,00000000	5,00
			5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

8.1.3.4. C4979 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG (UN)

		UND	QTD
POSTE CIRCULAR	UND	4,00000000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

RAJOGELO R. SANTIAGO
Engenheiro Civil
CREA: 0613958055CE
Diretor Geral de Engenharia

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	Reforma Praça de São Francisco	DATA: 05/01/2026	BDI: 24,33%
	DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
	LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO 115,61% 72,46%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	Composições Próprias	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

8.1.3.5. C0326 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M (UN)

	UND	QTD
ATERRAMENTO COMPLETO C/HASTE	UND	9,00000000
		9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

8.1.3.6. C4558 CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm² (M)

	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	QTD
CABO PP (3X2,50MM)	COMPRIMENTO*QUANTIDADE	8,00000000	5,00000000
			40,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 40,00

8.1.3.7. C3504 CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm (UN)

	UND	QTD
CAIXA ALVENARIA PASSAGEM CABOS	UND	9,00000000
		9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

8.1.3.8. 101659 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (UN)

	UND	QTD
LUMINÁRIA LED ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	18,00000000
		18,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,00

8.1.3.9. 101636 BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (UN)

	UND	QTD
BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	18,00000000
		18,00

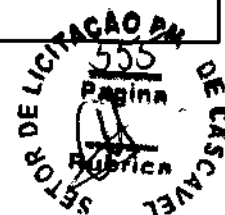
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,00

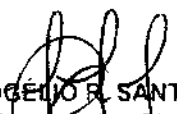
8.2.1. C3617 DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES (M)

	M	QTD
DUTO FLEXÍVEIS EM PEAD	M	185,35000000
		185,35

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 185,35

8.2.2. C0326 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M (UN)




RAJOCELIO R. SANTIAGO
 Engenheiro Civil
 CREA: 06139580/55CE
 Diretor Geral de Engenharia

				MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:		Reforma Praça de São Francisco		DATA : 05/01/2026		BDI : 24,33%	
DESCRIÇÃO:		Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal		SEINFRA		028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
LOCAL:		AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ		SINAPI		2026/01 SEM DESONERAÇÃO	115,61% 72,46%
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL		Composições Próprias		PRÓPRIA	0,00% 0,00%

	UND	QTD
HASTE COMPLETA	UND	9,00000000
		9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00



8.2.3. C0556 CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)

	M	QUANTIDADE	QTD
CIRCUITO FOOD TRUCKS C7	M*QUANTIDADE	68,26000000	2,00000000
CIRCUITO FOOD TRUCKS C8	M*QUANTIDADE	68,26000000	2,00000000
CIRCUITO FOOD TRUCKS C9	M*QUANTIDADE	81,90000000	2,00000000
CIRCUITO FOOD TRUCKS C10	M*QUANTIDADE	81,90000000	2,00000000
CIRCUITO FOOD TRUCKS C11	M*QUANTIDADE	101,30000000	2,00000000
CIRCUITO FOOD TRUCKS C12	M*QUANTIDADE	101,30000000	2,00000000
CIRCUITO FOOD TRUCKS SERVIÇO	M*QUANTIDADE	137,04000000	2,00000000
CIRCUITO FOOD TRUCKS C1	M*QUANTIDADE	12,50000000	2,00000000
CIRCUITO FOOD TRUCKS C2	M*QUANTIDADE	12,50000000	2,00000000
CIRCUITO FOOD TRUCKS C3	M*QUANTIDADE	30,20000000	2,00000000
CIRCUITO FOOD TRUCKS C4	M*QUANTIDADE	30,20000000	2,00000000
CIRCUITO FOOD TRUCKS C5	M*QUANTIDADE	49,50000000	2,00000000
CIRCUITO FOOD TRUCKS C6	M*QUANTIDADE	49,50000000	2,00000000
CIRCUITO ATERRAMENTO	M*QUANTIDADE	186,38000000	1,00000000
			1.835,10

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.835,10

8.2.4. C4970 POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 845KG (UN)

	UND	QTD
POSTE DE CONCRETO DUPLO T PARA RECEBER FIAÇÃO FOOD TRUCK	UND	1,00000000
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

8.2.5. C3504 CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm (UN)

	UND	QTD
CAIXA ALVENARIA PASSAGEM CABOS	UND	9,00000000
		9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

8.2.6. C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

	UND	QTD
DISJUNTOR MONOPOLAR MEDIDORES	UND	11,00000000
		11,00


RAOGÉLIO R. SANTIAGO
 Engenheiro Civil
 CREA: 0613958055CE
 Diretor Geral de Engenharia

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	Reforma Praça de São Francisco		DATA : 05/01/2026
	DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal		BDI : 24,33%
	LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL		
		SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,16% 71,31%
		SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	115,61% 72,46%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,00



8.2.7. C1117 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A (UN)

	UND	QTD
DISJUNTOR TRIPOLAR	UND	1,00000000
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

8.2.8. C0519 CABO COBRE NU 25MM2 (M)

	M	QTD
CABO COBRE NU 25MM	M	6,00000000
		6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

8.2.9. C1192 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 85mm (3") (M)

	M	QTD
ELETRODUTO POSTE	M	7,00000000
		7,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00

8.2.10. C1026 CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 85mm (3") (UN)

	UND	QTD
CURVA ELETRODUTO	UND	2,00000000
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO PLANTAS (1,40x4LADOS = 5,60)	(1,40+1,40+1,40+1,40)*0,45*16	5,60000000	0,45000000
			40,32
CONSTRUÇÃO CANTEIRO TOTEM CENTRAL	(4,30+1,80)*0,40	6,11000000	0,40000000
			2,44
CONSTRUÇÃO TOTEM CENTRAL	1,46*2,50*2	1,46000000	3,60000000
			7,30
PILARES HORIZONTAIS (C = 0,50 , H = 0,20 , Q = 2	0,50*0,20*2	0,50000000	0,20000000
			0,20
PILARES VERTICAIS (C = 0,20 , H = 1,80 , Q = 2	0,20*1,80*2	0,20000000	1,80000000
			0,72
			50,98

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 50,98

10.1.1. C1048 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO (M3)

	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QTD
DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO GALERIA	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	76,28000000	1,50000000	0,12000000
				13,73
				13,73

RAJOGÉLIO R. SANTIAGO
Engenheiro Civil
CREA: 0613958055CE
Diretor Geral de Engenharia

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	Reforma Praça de São Francisco		DATA : 05/01/2026
	DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal		BDI : 24,33%
	LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ		SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL		SINAPI 2026/01 SEM DESONERAÇÃO 115,61% 72,46%
				Composições Próprias PROPRIA 0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 13,73

10.2.1. C0105 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm (M)

	M	QTD
AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	123,00000000	123,00
		123,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 123,00

10.2.2. C2018 POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM. = 1m E PROFUNDIDADE= 2m (UN)

	UND	QTD
POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAS	4,00000000	4,00
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

10.2.3. C0889 CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.50 X 1.00m) (M)

	M	QUANTIDADE	QTD
CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO	1,50000000	3,00000000	4,50
			4,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,50

10.2.4. C2860 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)

	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QTD
LASTRO DE AREIA P/ ASSENTAMENTO MANILHAS	123,00000000	0,80000000	0,40000000	39,36
				39,36

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 39,36

10.2.5. C3145 COMPACTAÇÃO DE ATERRIS 95% P.N (M3)

	AREA	QTD
COMPACTAÇÃO DE AREIA	39,36000000	39,36
		39,36

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 39,36

11.1. C3220 FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (M2)

	COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
PINTURA FAIXA DE DIVISÃO RESINA ACRÍLICA	5,70000000	0,10000000	41,00000000	23,37
PINTURA FAIXA DE ESTACIONAMENTO	2,70000000	0,10000000	14,00000000	3,78
PINTURA FAIXAS	0,50000000	0,10000000	144,00000000	7,20
				34,35


RAJOGEL R. SANTIAGO
 Engenheiro Civil
 CREA: 0613958055CE
 Diretor Geral de Engenharia

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	Reforma Praça de São Francisco	DATA : 05/01/2026 BDI : 24,33%	
	DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal	SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
	LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO 115,61% 72,46%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	Composições Proprias	PROPRIA 0,00% 0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 34,35



11.2. C4527 TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO (UN)

	UND	QTD
TACHAS PRA ESTACIONAMENTO	UND	48,00000000 48,00
		48,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 48,00


RAJOGÉLIO R. SANTIAGO
 Engenheiro Civil
 CREA: 0613958055CE
 Diretor Geral de Engenharia



PREFEITURA DE
Cascavel
CERÁ

Agora cuidando de você.



RELATÓRIO ANALÍTICO – COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma Praça de São Francisco	DATA : 05/01/2026	BDI : 24,33%
DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal	SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ	SINAPI 2026/01 SEM DESONERAÇÃO	115,81% 72,46%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	Composições Próprias	0,00% 0,00%

1.1. COMP-001 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,30000000	R\$ 6.963,71
I8584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,18000000	R\$ 19.999,74
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5.669,06
VALOR:					682,69

2.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900
TOTAL Material:					R\$ 146,4941

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,2600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 40,5200
VALOR:					187,01

2.2.1. C2940 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,2600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,1560
VALOR:					12,16

2.2.2. C2938 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA (M2)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0727	COMPRESSOR DE AR 170 PCM (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 108,6596
I0769	ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP)	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 30,0043
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 19,8673

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 20,2600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,1820
VALOR:					34,05

2.2.3. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,8600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 20,2600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 60,7800

RAJOGÉDIA SANTIAGO
 Engenheira Civil
 CREA 0613958055CE
 Diretor Geral de Engenharia



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma Praça de São Francisco	DATA : 05/01/2026	BDI : 24,33%
DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal	SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO 115,61% 72,56%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	Composições Próprias	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

TOTAL Mão de Obra:

R\$ 68,8340

VALOR:

68,84

2.2.4. C1049 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)						
Item de Custo	Descrição	Fonte	Medida	Quantidade	Valor Unitário	Total
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,300000000	R\$ 26,8600	R\$ 34,9180
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	13,000000000	R\$ 20,2600	R\$ 263,3800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 298,2980
VALOR:						298,30

1. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)						
Item de Custo	Descrição	Fonte	Medida	Quantidade	Valor Unitário	Total
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	2,000000000	R\$ 81,5126	R\$ 163,0252
I0758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	4,000000000	R\$ 1,1752	R\$ 4,7008
I0775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	4,000000000	R\$ 2,3202	R\$ 9,2808
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 177,0068
Item de Custo	Descrição	Fonte	Medida	Quantidade	Valor Unitário	Total
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	4,000000000	R\$ 21,1000	R\$ 84,4000
I2382	NIVELADOR	SEINFRA	H	4,000000000	R\$ 29,6400	R\$ 118,5600
I2445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	5,000000000	R\$ 35,6000	R\$ 178,0000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 380,9600
VALOR:						557,97

1. C2978 SINALIZAÇÃO EM TAPUME DE PROTEÇÃO COM CHAPAS COMPENSADAS E= 12mm (M)						
Item de Custo	Descrição	Fonte	Medida	Quantidade	Valor Unitário	Total
I0197	BARROTE DE 2"x2"	SEINFRA	M	0,032700000	R\$ 6,8900	R\$ 0,2253
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	0,079900000	R\$ 6,4000	R\$ 0,5114
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,022000000	R\$ 35,9500	R\$ 0,7909
I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	0,050000000	R\$ 17,2300	R\$ 0,8615
TOTAL Material:						R\$ 2,3891
Item de Custo	Descrição	Fonte	Medida	Quantidade	Valor Unitário	Total
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,020000000	R\$ 26,8600	R\$ 0,5372
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,080000000	R\$ 20,2600	R\$ 1,6208
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 2,1580
Item de Custo	Descrição	Fonte	Medida	Quantidade	Valor Unitário	Total
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	0,044000000	R\$ 26,4200	R\$ 1,1625
TOTAL Serviço:						R\$ 1,1625
VALOR:						5,71

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	Reforma Praça de São Francisco		DATA: 05/01/2026
	DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal		BDI: 24,33%
	LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 140,7320
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 10,5649

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 20,2600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 2,6338
VALOR:					13,19

4.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100
TOTAL Material:					R\$ 2,2351

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 26,8600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 20,2600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,7250
VALOR:					7,96

4.2. C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 26,8600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,2600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 28,2720

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 563,3800
TOTAL Serviço:					R\$ 14,0845
VALOR:					42,36

4.3. C4411 PASTILHA (5x5)cm EM CORES, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA (M2)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,10000000	R\$ 6,9400
I0119	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA PASTILHAS	SEINFRA	KG	7,00000000	R\$ 3,3300
I8349	PASTILHA 5x5cm	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 103,9400
TOTAL Material:					R\$ 130,228

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I1599	PASTILHEIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 26,8600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 20,2600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 30,2980
VALOR:					160,32

RAJOGÉLIO R. SANTIAGO
 Engenheiro Civil
 CREA: 0613958055/CE
 Diretor Geral de Engenharia

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	Reforma Praça de São Francisco	DATA: 05/01/2026	BDI: 24,33%
	DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com suas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
	LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO 115,61% 72,46%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	Composições Próprias	PRÓPRIA 0,00%

5.1.1. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)						
Quantidade	Descrição	Unidade	Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	R\$ 34,8011	R\$ 2,6344
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	R\$ 51,5141	R\$ 0,2112
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,8456

Quantidade	Descrição	Unidade	Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	R\$ 83,5800	R\$ 4,7473
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	R\$ 77,1300	R\$ 0,5013
I9513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 36,2100
TOTAL Material:						R\$ 41,4586

Quantidade	Descrição	Unidade	Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 26,8600	R\$ 4,2842
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 20,2600	R\$ 3,2315
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,5157
VALOR:						51,82

5.1.2. C5027 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)						
Quantidade	Descrição	Unidade	Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	R\$ 34,8011	R\$ 2,6344
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	R\$ 51,5141	R\$ 0,2112
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,8456

Quantidade	Descrição	Unidade	Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	R\$ 83,5800	R\$ 4,7473
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	R\$ 77,1300	R\$ 0,5013
I9512	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO	SEINFRA	UN	51,00000000	R\$ 0,8700	R\$ 44,3700
TOTAL Material:						R\$ 49,6186

Quantidade	Descrição	Unidade	Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 26,8600	R\$ 4,2842
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 20,2600	R\$ 3,2315
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,5157
VALOR:						59,98

5.2.1. C4917 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)						
Quantidade	Descrição	Unidade	Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,12110000	R\$ 34,8011	R\$ 4,2144
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00550000	R\$ 51,5141	R\$ 0,2833
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 4,4977

Quantidade	Descrição	Unidade	Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	R\$ 83,5800	R\$ 4,7473

RAJOGÉLIO R. SANTIAGO
 Engenheiro Civil
 CREA: 0613958055CE
 Diretor Geral de Engenharia

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	Reforma Praça de São Francisco		DATA: 05/01/2026
	DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal		BDI: 24,33%
	LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL		

19104	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SEINFRA	M2	1,00300000	R\$ 56,8390	R\$ 56,7798
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00870000	R\$ 77,1300	R\$ 0,6710
TOTAL Material:					R\$ 62,1981	

10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,25310000	R\$ 26,8600	R\$ 6,7983
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25310000	R\$ 20,2600	R\$ 5,1278
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,9261	

VALOR:	78,62
--------	-------

2. 93681 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 (M2)

91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,12780000	R\$ 0,68	R\$ 0,08
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00380000	R\$ 10,34	R\$ 0,03
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,12610000	R\$ 0,77	R\$ 0,09
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00550000	R\$ 10,42	R\$ 0,05
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,25	

00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	R\$ 130,00	R\$ 7,38
0036154	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO O N D A / 1 6 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO	SINAPI	M2	1,00410000	R\$ 85,99	R\$ 86,34
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00980000	R\$ 104,86	R\$ 1,02
TOTAL Material:					R\$ 94,74	

88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26320000	R\$ 31,04	R\$ 8,16
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26320000	R\$ 25,19	R\$ 6,63
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 14,79	
VALOR:					109,78	

5.3.1. C4624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	R\$ 83,5800	R\$ 1,5212
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,73000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,6208
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,80000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,9880

RAJOGELIO SANTIAGO
 Engenheiro Civil
 CREA: 0613958055CE
 Diretor Geral de Engenharia



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma Praça de São Francisco	DATA : 05/01/2026	BDI : 24,33%
DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO 115,61% 72,46%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	Composições Próprias	PRÓPRIA 0,00%

18623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 67,3800	R\$ 74,1180
					TOTAL Material:	R\$ 74,1180

11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,60000000	R\$ 26,8600	R\$ 42,9760
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	R\$ 20,2600	R\$ 25,3250
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 68,3010

VALOR:	148,55
--------	--------

5.4.1. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 53,7200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 121,5600
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 175,2800

C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	R\$ 500,4800	R\$ 500,4800
					TOTAL Serviço:	R\$ 500,4800

VALOR:	675,76
--------	--------

5.5.1. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 4,3900	R\$ 4,3900
					TOTAL Material:	R\$ 4,3900

2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 26,8600	R\$ 4,0290
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 20,2600	R\$ 5,0650
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 9,0940

C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	R\$ 5,8100	R\$ 1,4525
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	R\$ 428,1300	R\$ 14,5564
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	R\$ 4,9000	R\$ 0,1813
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 53,6900	R\$ 0,8054
					TOTAL Serviço:	R\$ 16,9566

VALOR:	30,48
--------	-------

5.5.2. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

10971	MEIO FIO PRÉ MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 15,8600	R\$ 15,8600
					TOTAL Material:	R\$ 15,8600

--	--	--	--	--	--	--

RAJOGELIO R/SANTIAGO
 Engenheiro Civil
 CREA: 0613958/055CE
 Diretor Geral de Engenharia

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	Reforma Praça de São Francisco			DATA : 05/01/2026	BDI : 24,33%
	DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO 114,15%
	LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ			SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO 115,61%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL			Composições Próprias	PRÓPRIA 0,00%	

I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 26,8600	R\$ 4,9348
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,36000000	R\$ 20,2600	R\$ 7,2936
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,1284

C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	R\$ 649,2900	R\$ 0,6493
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,6493
					VALOR:	28,64

5.6.1. C4833 PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO) (M2)						
9143	PISO EMBORRACHADO E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA (COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 284,1200	R\$ 284,1200
					TOTAL Material:	R\$ 284,1200
					VALOR:	284,12

6.1. C2187 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS (M2)						
I0028	ADITIVO HIDROFUGO	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 8,7900	R\$ 1,3185
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,1065
					TOTAL Material:	R\$ 1,4250

I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,8600	R\$ 8,0580
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 20,2600	R\$ 4,0520
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,1100
					VALOR:	13,53

6.2. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)						
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 6,9400	R\$ 0,5552
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 22,2000	R\$ 5,5500
					TOTAL Material:	R\$ 6,1052

I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,8600	R\$ 13,4300
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 20,2600	R\$ 8,1040
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,5340
					VALOR:	27,64

6.3. C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)						
I2496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	R\$ 1,4700	R\$ 0,4410

RAJOGEILDO R. SANTIAGO
 Engenheiro Civil
 CREA 067396055CE
 Diretor Geral de Engenharia



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma Praça de São Francisco	DATA: 05/01/2026	BDI: 24,33%
DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO 115,61%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	Composições Próprias	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

						TOTAL Material:	R\$ 0,4470
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 26,8600	R\$ 5,3720	
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,3720
						VALOR:	5,81

6.4. C1207 EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,3500
I1511	MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 3,8100	R\$ 2,6670
					TOTAL Material:	R\$ 3,0170
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 21,1000	R\$ 5,2750
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 26,8600	R\$ 9,4010
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 14,6760
					VALOR:	17,69

6.5. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)						
Item	Descrição	Unidade	Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,7800	R\$ 1,5336
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 22,2000	R\$ 3,7740
					TOTAL Material:	R\$ 6,4971
Item	Descrição	Unidade	Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 21,1000	R\$ 7,3850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 26,8600	R\$ 10,7440
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 18,1290
VALOR:						24,63

7.1.1. COMP.92 CESTO DE LIXO (0,60m x 0,60m x 0,60m) EM MADEIRA DE PINUS OU EUCALIPTO TRATADO (UND)						
Item		Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
COMP.92	CESTO DE LIXO (0,60m x 0,60m x 0,60m) EM MADEIRA DE PINUS OU EUCALIPTO TRATADO		Composições	UND	1,00000000	R\$ 820,70
					TOTAL Cotação:	R\$ 820,70
					VALOR:	820,70

7.1.2. COMP.PRÓPRIA 02 BRINQUEDO (4,00x5,00)M em madeira de pinus ou eucalipto tratado , com acabamento em verniz fosco, contendo 1 casinha,1 rampa de acesso, 1 escorregador, 1 escada de marinhoiro e 2 balanços. (UND)						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:

Reforma Praça de São Francisco

DATA : 05/01/2026

BDI : 24,33%

DESCRIÇÃO:

Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal

LOCAL:

AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

SEINFRA

028 SEM DESONERAÇÃO

114,15%

71,31%

SINAPI

2026/01 SEM DESONERAÇÃO

115,61%

72,00%

Composições Próprias

PRÓPRIA

0,00%

0,00%

COMP.PRÓPRIA 02

BRINQUEDO (4,00x5,00)M em madeira de pinus ou eucalipto tratado , com acabamento em verniz fosco, contendo 1 casinha,1 rampa de acesso, 1 escorregador, 1 escada de marinho e 2 balanços.

Composições

UND

1,00000000

R\$ 21.885,21

R\$ 21.885,21

TOTAL Material:

R\$ 21.885,21

VALOR:

21.885,21

7.1.3. C3647 GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I6720	GANGORRA C/02 PRANCHAS, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1.026,8000
					R\$ 1.026,8000
					R\$ 1.026,8000

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
C0838	CONCRETO P/MBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 482,4900
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 53,6900
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 175,2800
					R\$ 85,3752
					R\$ 85,3752

7.1.4. C0926 CARROSSEL DE RODA (UN)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0496	CARROSSEL TIPO OLA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1.154,7900
					R\$ 1.154,7900
					R\$ 1.154,7900

7.1.5. COMP.90 BANCO DE 2m (h=50cm) COM ASSENTO EM 3 UND DE LINHA EM MADEIRA DE LEI ENVERNIZADA (14cm x 7cm) E PILARETES ALVENARIA E 1/2VEZ, REBOCADA E PINTADA (0,20m de fundação, 0,43m de Altura e 0,50m Largura). (UND) (UND)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
COMP.90	BANCO DE 2m (h=50cm) COM ASSENTO EM 3 UND DE LINHA EM MADEIRA DE LEI ENVERNIZADA (14cm x 7cm) E PILARETES EM ALVENARIA E 1/2VEZ, REBOCADA E PINTADA (0,20m de fundação, 0,43m de Altura e 0,50m Largura). (UND)	Composições	UND	1,00000000	R\$ 795,00
					R\$ 795,00
					R\$ 795,00

7.2.1. 98511 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024 (UN)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000359	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OIT/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= "2" M	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 152,87
					R\$ 152,87
					R\$ 152,87

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24210000	R\$ 25,41
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,21030000	R\$ 25,19
					R\$ 36,63
					R\$ 36,63

RAJODELIO R. SANTIAGO
 Engenheiro Civil
 CREA: 0613958055CE
 Diretor Geral de Engenharia



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma Praça de São Francisco	DATA : 05/01/2026	BDI : 24,33%
DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO 115,61%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	Composições Próprias	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

VALOR: R\$ 188,54

7.2.2. 98510 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024 (UN)						
Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total	Valor Total
00000358	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 74,42	R\$ 74,42
					TOTAL Material:	R\$ 74,42

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total	Valor Total
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21170000	R\$ 25,41	R\$ 5,37
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,05840000	R\$ 25,19	R\$ 26,66
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 32,03
					VALOR:	106,45

7.2.3. C1430 GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO (M2)						
Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total	Valor Total
11225	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	SEINFRA	M2	0,90000000	R\$ 8,1900	R\$ 7,3710
12077	TERRA VEGETAL	SEINFRA	M3	0,07500000	R\$ 136,6900	R\$ 10,2518
					TOTAL Material:	R\$ 17,6228
Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total	Valor Total
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20780000	R\$ 21,1000	R\$ 4,3846
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 4,3846
					VALOR:	22,01

8.1.1.1. C3617 DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES (M)						
Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total	Valor Total
16686	DUTO FLEXIVEL EM PEAD - D=40mm (1 1/4"). C/CONEXÕES	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 4,1000	R\$ 4,5100
					TOTAL Material:	R\$ 4,5100
Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total	Valor Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 10,5500
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,8500	R\$ 13,4250
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 23,9750
					VALOR:	28,49

8.1.1.2. C0556 CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)						
Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total	Valor Total
10375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 4,6600	R\$ 4,7532
					TOTAL Material:	R\$ 4,7532
Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total	Valor Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 21,1000	R\$ 2,7430
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 26,8500	R\$ 3,4905

RAJOGÉLIO R. SANTIAGO
 Engenheiro Civil
 CREA 0614958055CE
 Diretor Geral de Engenharia



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma Praça de São Francisco	DATA : 05/01/2026	BDI : 24,33%
DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO 115,81%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	Composições Próprias	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

TOTAL Mão de Obra: R\$ 233,50

VALOR: 10,99

8.1.1.3. C0326 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M (UN)						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
I0338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 23,7100	R\$ 71,1300
I0421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 65,8700	R\$ 65,8700
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,8300	R\$ 2,8300
I1244	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 82,0000	R\$ 82,0000
TOTAL Material:						R\$ 221,8300

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 73,8500
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 26,8500	R\$ 40,2750
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 114,1250
VALOR:						335,96

8.1.1.4. C3504 CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm (UN)						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	SEINFRA	M2	0,80000000	R\$ 130,0800	R\$ 104,0640
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	0,78000000	R\$ 12,9000	R\$ 10,0620
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,02520000	R\$ 508,1700	R\$ 12,8059
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,21600000	R\$ 53,6900	R\$ 11,5970
C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	SEINFRA	M2	0,12000000	R\$ 146,3800	R\$ 17,5656
C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	0,60000000	R\$ 40,1900	R\$ 24,1140
TOTAL Serviço:						R\$ 180,2085
VALOR:						180,20

8.1.1.5. C4979 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG (UN)						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1,44000000	R\$ 172,7113	R\$ 248,7043
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 248,7043

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
I9472	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1130KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1.881,9600	R\$ 1.881,9600
TOTAL Material:						R\$ 1.881,9600

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,88000000	R\$ 20,2600	R\$ 58,3488
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 58,3488

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,47000000	R\$ 520,8900	R\$ 244,8183

RAJOGILDO R. SANTIAGO
 Engenheiro Civil
 CREA 061395805/SC
 Diretor Geral de Engenharia



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma Praça de São Francisco	DATA : 05/01/2026	BDI : 24.33%
DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal	SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO 114,15%	SINAPI 2026/01 SEM DESONERAÇÃO 115,61%
LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ	Composições Próprias	PRÓPRIA 0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL		

C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,71000000	R\$ 53,6900	R\$ 38,4199
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,47000000	R\$ 175,2800	R\$ 82,3816
					TOTAL Serviço:	R\$ 365,3198
					VALOR:	2.554,33

8.1.1.6. C4558 CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm² (M)						
18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 5,0400	R\$ 5,0400
					TOTAL Material:	R\$ 5,0400
0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 21,1000	R\$ 2,3210
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 26,8500	R\$ 2,9535
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,2745
					VALOR:	10,31

8.1.1.7. 101636 BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (UN)						
5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,05170140	R\$ 81,76	R\$ 4,22
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,20160710	R\$ 293,10	R\$ 59,09
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 63,31

00002512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 35,22	R\$ 35,22
00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	5,00000000	R\$ 2,83	R\$ 14,15
					TOTAL Material:	R\$ 49,37

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,57400000	R\$ 26,96	R\$ 15,47
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,57400000	R\$ 31,79	R\$ 18,24
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 33,71
					VALOR:	146,39

8.1.1.8. 101659 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (UN)						

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	Reforma Praça de São Francisco		DATA: 05/01/2026
	DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal		BDI: 24,33%
	LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL		

5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,05170140	R\$ 81,76	R\$ 201,27
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,20160710	R\$ 293,10	R\$ 59,09
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 63,31	

00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 3,78	R\$ 0,05
00042248	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 398,41	R\$ 398,41
TOTAL Material:					R\$ 398,46	

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20640000	R\$ 26,96	R\$ 5,56
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20640000	R\$ 31,79	R\$ 6,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 12,12	
VALOR:					473,89	

8.1.2.1. C3617 DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES (M)						
I6686	DUTO FLEXIVEL EM PEAD - D=40mm (1 1/4"), C/CONEXÕES	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 4,1000	R\$ 4,5100
TOTAL Material:					R\$ 4,5100	

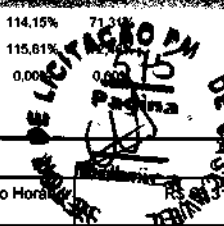
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 10,5500
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,8500	R\$ 13,4250
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 23,9750	
VALOR:					28,49	

8.1.2.2. C0556 CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)						
I0375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 4,6600	R\$ 4,7532
TOTAL Material:					R\$ 4,7532	

I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 21,1000	R\$ 2,7430
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 26,8500	R\$ 3,4905
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6,2335	
VALOR:					10,99	

8.1.2.3. C0326 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M (UN)						

RAJOSSELENYA/IAIGO
 Engenheiro Civil
 CREA: 0613958055CE
 Diretor Geral de Engenharia

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	Reforma Praça de São Francisco	DATA : 05/01/2026	BDI : 24,33%
	DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal	SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%	
	LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ	SINAPI 2026/01 SEM DESONERAÇÃO 115,61%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	Composições Próprias	PRÓPRIA 0,00% 0,00%	

TOTAL Equipamento Custo Horário

Item		Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor BDI	
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 3,78	R\$ 0,05
00042248	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 398,41	R\$ 398,41
				TOTAL Material:	R\$ 398,46	

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR BDI
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20640000	R\$ 26,96	R\$ 5,56
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20640000	R\$ 31,79	R\$ 6,56
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 12,12
				VALOR:		473,89

8.1.2.7. C3626 POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS (UN)

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor BDI	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,16800000	R\$ 83,5800	R\$ 14,0414
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,21100000	R\$ 100,5000	R\$ 21,2055
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	16,00000000	R\$ 2,1100	R\$ 33,7600
10605	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	53,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 37,6300
12389	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 13,7400	R\$ 54,9600
16696	POSTE METALICO DECORATIVO H=4.0m , MOD. LP-588.B/140.GJ - FAB.TROPICO OU SIMILAR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 414,6400	R\$ 414,6400
16695	SUORTE METÁLICO CENTRAL P/LUMINARIA MOD.TPC.295/1" FAB.TROPICO OU SIMILAR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 135,3900	R\$ 135,3900
				TOTAL Material:	R\$ 711,6269	

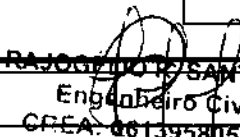
Quantidade		Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor BDI
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 26,8500	R\$ 9,3975
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	32,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 648,3200
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 657,7175
					VALOR:	1.369,34

8.1.3.1. C3617 DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES (M)

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor BDI	
16686	DUTO FLEXIVEL EM PEAD - D=40mm (1 1/4"), C/CONEXÕES	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 4,1000	R\$ 4,5100
				TOTAL Material:	R\$ 4,5100	

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor BDI	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 10,5500
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,8500	R\$ 13,4250
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 23,9750	
VALOR:					28,49	

8.1.3.2. C0556 CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)


RAIMUNDO DE SANTIAGO
 Engenheiro Civil
 CREA: 0613958/055CE
 Diretor Geral de Engenharia

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	Reforma Praça de São Francisco		DATA: 05/01/2026
	DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal		BDI: 24,33%
	LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL		

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor BDI
I0375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	1,02000000	M	R\$ 4,6600	R\$ 4,7532	
TOTAL Material:					R\$ 4,7532	

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor BDI
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	0,13000000	H	R\$ 21,1000	R\$ 2,7430	
I2312	ELETRICISTA	0,13000000	H	R\$ 26,8500	R\$ 3,4905	
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6,2335	

VALOR:	10,99
--------	-------

8.1.3.3. C3626 POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS (UN)

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor BDI
I0109	AREIA MEDIA	0,16800000	M3	R\$ 83,5800	R\$ 14,0414	
I0280	BRITA	0,21100000	M3	R\$ 100,5000	R\$ 21,2055	
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	16,00000000	M	R\$ 2,1100	R\$ 33,7600	
I0805	CIMENTO PORTLAND	53,00000000	KG	R\$ 0,7100	R\$ 37,6300	
I2389	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	4,00000000	UN	R\$ 13,7400	R\$ 54,9600	
I6696	POSTE METALICO DECORATIVO H=4.0m . MOD. LP-588.B/140.GJ - FAB.TROPICO OU SIMILAR	1,00000000	UN	R\$ 414,6400	R\$ 414,6400	
I6695	SUORTE METÁLICO CENTRAL P/LUMINARIA MOD.TPC.295/1" FAB.TROPICO OU SIMILAR	1,00000000	UN	R\$ 135,3900	R\$ 135,3900	
TOTAL Material:					R\$ 711,6269	

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor BDI
I2312	ELETRICISTA	0,35000000	H	R\$ 26,8500	R\$ 9,3975	
I2543	SERVENTE	32,00000000	H	R\$ 20,2600	R\$ 648,3200	
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 657,7175	

VALOR:	1,369,34
--------	----------

8.1.3.4. C4979 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG (UN)

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor BDI
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	1,44000000	H	R\$ 172,7113	R\$ 248,7043	
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 248,7043	

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor BDI
I9472	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1130KG	1,00000000	UN	R\$ 1.881,9600	R\$ 1.881,9600	
TOTAL Material:					R\$ 1.881,9600	

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor BDI
I2543	SERVENTE	2,88000000	H	R\$ 20,2600	R\$ 58,3488	
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 58,3488	

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor BDI
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	0,47000000	M3	R\$ 520,8900	R\$ 244,8183	
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	0,71000000	M3	R\$ 53,6900	R\$ 38,1199	
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	0,47000000	M3	R\$ 175,2800	R\$ 82,3816	

RAJOGLIO R. SANTIAGO
 Engenheiro Civil
 CREA: 061395805/CE
 Diretor Geral de Engenharia



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma Praça de São Francisco	DATA : 05/01/2026	BDI : 24,33%
DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal	SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO 115,61% 72,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	Composições Próprias	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

TOTAL Serviço:

2.554,33

VALOR:

2.554,33

DE LICITAÇÃO PM DE CASCAVEL

511

Página

8.1.3.5. C0326 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2.40M (UN)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA M	3,00000000	R\$ 23,7100	R\$ 71,1300
I0421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA UN	1,00000000	R\$ 65,8700	R\$ 65,8700
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA UN	1,00000000	R\$ 2,8300	R\$ 2,8300
I1244	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	SEINFRA UN	1,00000000	R\$ 82,0000	R\$ 82,0000
TOTAL Material:					R\$ 221,8300

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA H	3,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 73,8500
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA H	1,50000000	R\$ 26,8500	R\$ 40,2750
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 114,1250
VALOR:					335,96

8.1.3.6. C4558 CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm² (M)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I8438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA M	1,00000000	R\$ 5,0400	R\$ 5,0400
TOTAL Material:					R\$ 5,0400

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA H	0,11000000	R\$ 21,1000	R\$ 2,3210
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA H	0,11000000	R\$ 26,8500	R\$ 2,9535
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,2745
VALOR:					10,31

8.1.3.7. C3504 CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm (UN)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	SEINFRA M2	0,80000000	R\$ 130,0800	R\$ 104,0640
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA KG	0,78000000	R\$ 12,9000	R\$ 10,0620
C0840	CONCRETO PVIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA M3	0,02520000	R\$ 508,1700	R\$ 12,8058
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA M3	0,21600000	R\$ 53,6900	R\$ 11,5970
C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	SEINFRA M2	0,12000000	R\$ 146,3800	R\$ 17,5656
C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA M2	0,60000000	R\$ 40,1900	R\$ 24,1140
TOTAL Serviço:					R\$ 180,2085
VALOR:					180,20

8.1.3.8. 101659 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (UN)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	------------	----------------	-------------

Engenheiro Civil
CREA: 0613958055CE
Diretor Geral de Engenharia

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	Reforma Praça de São Francisco		DATA : 05/01/2026	BDI : 24,33%
	DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal		SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
	LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ		SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO 115,61%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%

5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,05170140	R\$ 81,76	R\$ 4,22
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,20160710	R\$ 293,10	R\$ 59,09
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 63,31	

00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 3,78	R\$ 0,05
00042248	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 398,41	R\$ 398,41
TOTAL Material:					R\$ 398,46	

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20640000	R\$ 26,96	R\$ 5,56
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20640000	R\$ 31,79	R\$ 6,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 12,12	
VALOR:					473,89	

8.1.3.9. 101636 BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (UN)

5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,05170140	R\$ 81,76	R\$ 4,22
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,20160710	R\$ 293,10	R\$ 59,09
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 63,31	

00002512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 35,22	R\$ 35,22
00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	5,00000000	R\$ 2,83	R\$ 14,15
TOTAL Material:					R\$ 49,37	

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,57400000	R\$ 26,96	R\$ 15,47
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,57400000	R\$ 31,79	R\$ 18,24
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 33,71	
VALOR:					146,39	

8.2.1. C3617 DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES (M)

RAJOGELIO R. SANTIAGO
Engenheiro Civil
CREA: 06139580/SC
Diretor Geral de Engenharia

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	Reforma Praça de São Francisco	DATA : 05/01/2026	BDI : 24,33%
	DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal	SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO 114,15%	SINAPI 2026/01 SEM DESONERAÇÃO 115,61% 72,46%
	LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ	Composições Próprias PRÓPRIA 0,00%	0,00%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL		

16686	DUTO FLEXIVEL EM PEAD - D=40mm (1 1/4"), C/CONEXÕES	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 4,1000	R\$ 4,5100
					TOTAL Material:	R\$ 4,5100
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 10,5500
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,8500	R\$ 13,4250
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 23,9750
					VALOR:	28,49

8.2.2. C0326 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M (UN)

10338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 23,7100	R\$ 71,1300
10421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 65,8700	R\$ 65,8700
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,8300	R\$ 2,8300
11244	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 82,0000	R\$ 82,0000
					TOTAL Material:	R\$ 221,8300

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 73,8500
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 26,8500	R\$ 40,2750
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 114,1250
					VALOR:	335,96

8.2.3. C0556 CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)

0375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 4,6600	R\$ 4,7532
					TOTAL Material:	R\$ 4,7532

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 21,1000	R\$ 2,7430
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 26,8500	R\$ 3,4905
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 6,2335
					VALOR:	10,99

8.2.4. C4970 POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 845KG (UN)

10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1,25000000	R\$ 172,7113	R\$ 215,8891
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 215,8891

19467	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 845KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 790,0000	R\$ 790,0000
					TOTAL Material:	R\$ 790,0000

--	--	--	--	--	--	--

Engenheiro Civil
CREA: 0613958055CE
Diretor Geral de Engenharia

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	Reforma Praça de São Francisco	DATA : 05/01/2026 BDI : 24,33%	
	DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal	SEINFRA 026 SEM DESONERAÇÃO 114,15% SINAPI 2026/01 SEM DESONERAÇÃO 115,61% 72,46% Composições Próprias PROPRIA 0,00% 0,00%	
	LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL		

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 20,2600	R\$ 50,6500
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 50,6500

C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,39000000	R\$ 520,8900	R\$ 203,1471
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,56000000	R\$ 53,6900	R\$ 30,0664
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	SEINFRA	M3	0,39000000	R\$ 175,2800	R\$ 68,3592
					TOTAL Serviço:	R\$ 301,5727
					VALOR:	1.358,11

8.2.5. C3504 CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO D=30x30x50 cm (UN)

C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	SEINFRA	M2	0,80000000	R\$ 130,0800	R\$ 104,0640
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	0,78000000	R\$ 12,9000	R\$ 10,0620
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,02520000	R\$ 508,1700	R\$ 12,8059
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,21600000	R\$ 53,6900	R\$ 11,5970
C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	SEINFRA	M2	0,12000000	R\$ 146,3800	R\$ 17,5656
C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	0,60000000	R\$ 40,1900	R\$ 24,1140
					TOTAL Serviço:	R\$ 180,2085
					VALOR:	180,20

8.2.6. C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

I0984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
					TOTAL Material:	R\$ 11,0900

I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 6,3300
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,8500	R\$ 8,0550
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 14,3850
					VALOR:	25,47

8.2.7. C1117 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A (UN)

I1016	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 104,8800	R\$ 104,8800
					TOTAL Material:	R\$ 104,8800

I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 21,1000	R\$ 18,9900
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 26,8500	R\$ 24,1650
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 43,1550
					VALOR:	148,04

RAJOGÉLIO R. SANTIAGO
 Engenheiro Civil
 CREA: 0613958055CE
 Diretor Geral de Engenharia

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



PREFEITURA DE
CASCATEL
Ceará

OBRA:	Reforma Praça de São Francisco	DATA : 05/01/2026	BDI : 24,33%
DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal	SEINFRA 026 SEM DESONERAÇÃO 114,16% 71,31%	
LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ	SINAPI 2026/01 SEM DESONERAÇÃO 115,61% 72,46%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCATEL	Composições Próprias PRÓPRIA 0,00% 0,00%	

DE LICITAÇÃO PM DE CASCATEL
384
Página
11
Estrutura

8.2.8. C0519 CABO COBRE NU 25MM2 (M)

10338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 23,7100	R\$ 24,1842
TOTAL Material:						R\$ 24,1842
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,17000000	R\$ 21,1000	R\$ 3,5870
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,17000000	R\$ 26,8500	R\$ 4,5645
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,1515
VALOR:						32,34

8.2.9. C1192 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 85mm (3") (M)

11074	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 31,2400	R\$ 31,2400
TOTAL Material:						R\$ 31,2400
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 21,1000	R\$ 16,8800
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 26,8500	R\$ 21,4800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 38,3600
VALOR:						69,60

8.2.10. C1026 CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 85mm (3") (UN)

10956	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 23,5000	R\$ 23,5000
TOTAL Material:						R\$ 23,5000
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 21,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 26,8500	R\$ 26,8500
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 47,9500
VALOR:						71,45

9.1. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04130000	R\$ 83,5800	R\$ 3,4519
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,9600	R\$ 5,9424
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,3949
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 24,9100
TOTAL Material:						R\$ 38,6992
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 26,8600	R\$ 40,2900
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,84000000	R\$ 20,2600	R\$ 37,2784

RAJOGELIO R. SANTIAGO
Engenheiro Civil
CREA: 0613958055CE
Diretor Geral de Engenharia

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA: Reforma Praça de São Francisco

DATA: 05/01/2026

BDI: 24,33%

DESCRIÇÃO: Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal

SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	

LOCAL: AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
383
Pagina 1

I1094	ESCORA DE 20CM	SEINFRA	M	1,42000000	R\$ 11,2000	R\$ 45,9730
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	8,48000000	R\$ 16,0900	R\$ 108,4432
I1723	PRANCHA 3 X 16 CM	SEINFRA	M	12,65000000	R\$ 21,9300	R\$ 277,4145
I1349	PRANCHA 6 X 16 CM	SEINFRA	M	1,52000000	R\$ 34,8400	R\$ 52,9568
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	2,65000000	R\$ 17,0000	R\$ 45,0500
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	4,84000000	R\$ 6,0500	R\$ 29,2820
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	8,97000000	R\$ 12,7700	R\$ 114,5469
I1931	TAMPÃO FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA T-170	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1.105,6300	R\$ 1.105,6300
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	1.022,00000000	R\$ 0,4700	R\$ 480,3400
					TOTAL Material:	R\$ 3.503,7349

I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	6,35000000	R\$ 21,1000	R\$ 133,9850
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	4,74000000	R\$ 21,1000	R\$ 100,0140
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	6,35000000	R\$ 26,8600	R\$ 170,5610
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	18,91000000	R\$ 26,8600	R\$ 507,9226
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	12,30000000	R\$ 26,8600	R\$ 330,3780
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	81,72000000	R\$ 20,2600	R\$ 1.655,6472
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 2.898,5078
					VALOR:	6.420,35

10.2.3. C0889 CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.50 X 1.00m) (M)

C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	2,68000000	R\$ 469,0300	R\$ 1.257,0004
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	12,82000000	R\$ 12,3300	R\$ 158,0706
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	1,57300000	R\$ 12,9000	R\$ 20,2917
C3270	CONCRETO P/IBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,40000000	R\$ 456,2400	R\$ 182,4960
C3351	ESCORAMENTO P/ OBRAS D'ARTES CORRENTES	SEINFRA	M3	1,50000000	R\$ 68,1800	R\$ 102,2700
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	6,50000000	R\$ 75,2300	R\$ 488,9950
					TOTAL Serviço:	R\$ 2.209,1237
					VALOR:	2.209,13

10.2.4. C2860 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)

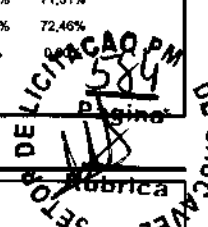
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 119,5800	R\$ 137,5170
					TOTAL Material:	R\$ 137,5170
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 20,2600	R\$ 26,3380
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 26,3380
					VALOR:	163,85

RAJOGÉLIO R. SANTIAGO

Engenheiro Civil

CREA: 0613958055CE

Diretor Geral de Engenharia

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	Reforma Praça de São Francisco		DATA : 05/01/2026	BDI : 24,33%
	DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal		SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%	
	LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ		SINAPI 2026/01 SEM DESONERAÇÃO 115,61% 72,46%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL		Composições Próprias	PRÓPRIA 0,00%	

10.2.5. C3145 COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N (M3)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor BDI
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 73,4441	R\$ 0,0000
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00888889	R\$ 216,8311	R\$ 1,9274
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00271111	R\$ 85,3841	R\$ 0,2315
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00173333	R\$ 232,0866	R\$ 0,4023
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	R\$ 4,8946	R\$ 0,0037
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	R\$ 6,8842	R\$ 0,0254
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 126,2282	R\$ 0,0000
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00444444	R\$ 312,0711	R\$ 1,3870
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	R\$ 39,6218	R\$ 0,0299
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	R\$ 127,1449	R\$ 0,4690
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 4,4762	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor BDI
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02222222	R\$ 20,2600	R\$ 0,4502
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,4502	
VALOR:					4,93	

11.1. C3220 FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (M2)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor BDI
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 52,9166	R\$ 0,0000
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,00714286	R\$ 125,8582	R\$ 0,8990
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	R\$ 113,1313	R\$ 0,1616
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	R\$ 222,9266	R\$ 1,2739
10673	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	R\$ 26,3797	R\$ 0,0377
10786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	R\$ 80,1191	R\$ 0,4578
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,8300	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor BDI
12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	KG	0,55000000	R\$ 7,2800	R\$ 4,0040
12533	SOLVENTE (TOLUENO)	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 13,3400	R\$ 0,5336
12540	TINTA REFLETIVA RESINA ACRÍLICA (P/SINALIZAÇÃO)	SEINFRA	L	0,60000000	R\$ 30,4000	R\$ 18,2400
TOTAL Material:					R\$ 22,7776	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor BDI
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,05714286	R\$ 20,2600	R\$ 1,1577
12567	TECNICO PRE MARCADOR	SEINFRA	H	0,00714286	R\$ 32,9900	R\$ 0,2356
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,3933	
VALOR:					27,00	

11.2. C4527 TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO (UN)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor BDI
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,02500000	R\$ 125,8582	R\$ 3,1465

RAJOCÉLIO R. SANTIAGO
 Engenheiro Civil
 CREA: 0613958055CE
 Diretor Geral de Engenharia

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
	OBRA:	Reforma Praça de São Francisco	DATA : 05/01/2026 BDI : 24,33%
	DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
	LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ	SINAPI 2026/01 COM DESONERAÇÃO 99,71% 59,74%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	Composições Próprias PRÓPRIA 0,00% 0,00%

COMP-001 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%)						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	SEINFRA	HxMÉS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	HxMÉS	0,300000	R\$ 6.171,03	R\$ 1.851,31
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	HxMÉS	0,180000	R\$ 17.328,01	R\$ 3.118,68

TOTAL SIMPLES S/BDI (R\$)		4.969,99
TOTAL PARA 12 MESES S/BDI (R\$)		59.639,89
		596,4
BDI	24,33%	145,1
TOTAL GERAL COM BDI		741,5


RAJOGÉLIO R. SANTIAGO
 Engenheiro Civil
 CREA: 0613958055CE
 Diretor Geral de Engenharia

DE LICITAÇÃO Nº 587/2026
 DE CASCAVEL
 Página 1

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
	OBRA:	Reforma Praça de São Francisco	DATA: 06/01/2026
	DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal	BDN: 64.339
	LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	

SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	
SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COMP-001 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%)

Item	Descrição	Composições	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,30000000	R\$ 6.963,71	R\$ 2.089,11
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,18000000	R\$ 19.999,74	R\$ 3.599,95
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5.689,06
VALOR:						682,69

COMP.92 CESTO DE LIXO (0,60m x 0,60m x 0,60m) EM MADEIRA DE PINUS OU EUCALIPTO TRATADO (UND)

Item	Descrição	Composições	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
COMP.92	CESTO DE LIXO (0,60m x 0,60m x 0,60m) EM MADEIRA DE PINUS OU EUCALIPTO TRATADO	Composições	UND	1,00000000	R\$ 820,70	R\$ 820,70
TOTAL Cotação:						R\$ 820,70
VALOR:						820,70

COMP.PRÓPRIA 02 BRINQUEDO (4,00x5,00)M em madeira de pinus ou eucalipto tratado , com acabamento em verniz fosco, contendo 1 casinha,1 rampa de acesso, 1 escorregador, 1 escada de marinho e 2 balanços. (UND)

Item	Descrição	Composições	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
COMP.PRÓPRIA 02	BRINQUEDO (4,00x5,00)M em madeira de pinus ou eucalipto tratado , com acabamento em verniz fosco, contendo 1 casinha,1 rampa de acesso, 1 escorregador, 1 escada de marinho e 2 balanços.	Composições	UND	1,00000000	R\$ 21.885,21	R\$ 21.885,21
TOTAL Material:						R\$ 21.885,21
VALOR:						21.885,21

COMP.90 BANCO DE 2m (h=50cm) COM ASSENTO EM 3 UND DE LINHA EM MADEIRA DE LEI ENVERNIZADA (14cm x 7cm) E PILARETES EM ALVENARIA E 1/2VEZ, REBOCADA E PINTADA (0,20m de fundação, 0,43m de Altura e 0,50m Largura). (UND) (UND)

Item	Descrição	Composições	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
COMP.90	BANCO DE 2m (h=50cm) COM ASSENTO EM 3 UND DE LINHA EM MADEIRA DE LEI ENVERNIZADA (14cm x 7cm) E PILARETES EM ALVENARIA E 1/2VEZ, REBOCADA E PINTADA (0,20m de fundação, 0,43m de Altura e 0,50m Largura). (UND)	Composições	UND	1,00000000	R\$ 795,00	R\$ 795,00
TOTAL Serviço:						R\$ 795,00
VALOR:						795,00

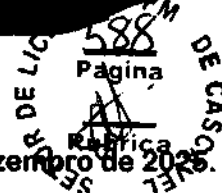

RAOGELIO R. SANTIAGO
 Engenheiro Civil
 CREA: 0613958055CE
 Diretor Geral de Engenharia



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.

Cascavel/CE, 18 de dezembro de 2025.



A
Secretaria de Obras

Ref.: COTAÇÃO DE PREÇOS e ANEXOS

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos por meio desta ENVIAR a Vossa Senhoria a realização da cotação de preço, referente ao ofício nº 655/2025 da data de 17 de Dezembro de 2025.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.


Remy Sousa Leitão
Diretora do Setor de Compras
Portaria nº 01.08.011/2025

Responsável: RENY SOUSA LEITÃO Matrícula: 01.08.011/2025 Departamento: SETOR DE COMPRAS

Pesquisa realizada entre 17/12/2025 15:02:28 e 17/12/2025 15:10:28

Relatório gerado no dia 17/12/2025 15:12:01 (IP: 189.127.33.142)

Observações Gerais: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E ACESSÓRIOS PARA PLAYGROUND INFANTIL DESTINADOS ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

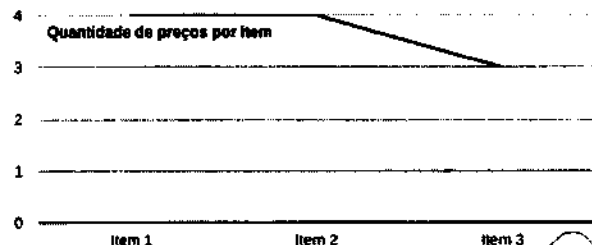
Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) BRINQUEDO EM MADEIRA DE PINUS OU EUCALIPTO	4	1 Unidade	R\$ 24.950,56 (un)	-	R\$ 24.950,56	93,4%	R\$ 24.950,56
2) CESTO DE LIXO EM MADEIRA DE PINUS OU EUCALIPTO	4	1 Unidade	R\$ 935,65 (un)	-	R\$ 935,65	3,5%	R\$ 935,65
3) BANCO COM ASSENTO EM MADEIRA E PILARES EM ALVENARIA	3	1 Unidade	R\$ 820,00 (un)	-	R\$ 820,00	3,1%	R\$ 820,00

Valor Global: R\$ 26.706,21

Valor do item em relação ao total

- 1) BRINQUEDO EM...
- 2) CESTO DE LIXO...
- 3) BANCO COM ...



Relatório gerado no dia 17/12/2025 15:12:01 (IP: 189.127.33.142)
Código Validação: uskck2UKoTDiQm1WavOvmOBp5gs83pNq7GouRDUJQqHUenPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=uskck2UKoTDiQm1WavOvmOBp5gs83pNq7GouRDUJQqHUenPm6WA%253d%253d>

PP

Responsável: RENY SOUSA LEITÃO Matrícula: 01.06.011/2025 Departamento: SETOR DE COMPRAS

Pesquisa realizada entre 17/12/2025 15:02:28 e 17/12/2025 15:10:28

Relatório gerado no dia 17/12/2025 15:13:00 (IP: 189.127.33.142)

Observações Gerais: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E ACESSÓRIOS PARA PLAYGROUND INFANTIL DESTINADOS ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (E-11/21)

Item 1: BRINQUEDO EM MADEIRA DE PINUS OU EUCALIPTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
414	1	R\$ 24.950,56 (m)		R\$ 24.950,56	93,4%	R\$ 24.950,56

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CANOAS / 107663 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS	88577416000118-1-000082/2025	05/08/2025	R\$ 25.535,18
2	13.880.257/0001-27 - MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE / 0201 - GABINETE DO PREFEITO	13880257000127-1-000046/2025	14/04/2025	R\$ 21.885,21
Valor Estimado				R\$ 23.710,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	25.209.145/0001-06 - Prefeitura Municipal de Jaiara - MG	35018-002/2025	16/04/2025	R\$ 26.215,50
2	18.013.326/0001-19 - Prefeitura Municipal de Porteirinha	58468- Prefeitura Municipal de Porteirinha- 322025-032025	14/04/2025	R\$ 26.166,34
Valor Unitário				R\$ 26.190,92

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 25.850,76

Item 2: CESTO DE LIXO EM MADEIRA DE PINUS OU EUCALIPTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
8/4	1	R\$ 935,65 (m)		R\$ 935,65	35%	R\$ 935,65
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE CANOAS / 107663 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS	88577416000118-1-000082/2025		05/09/2025	R\$ 957,57	
2	MUNICIPIO DE JAIBA / 001 - MUNICIPIO DE JAIBA	25209149000106-1-000016/2025		16/04/2025	R\$ 983,09	
3	13.880.257/0001-27 - MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE / 0201 - GABINETE DO PREFEITO	13880257000127-1-000046/2025		14/04/2025	R\$ 820,70	
Valor Unitário						R\$ 920,45
Preço Público	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço	
1	18.013.326/0001-19 - Prefeitura Municipal de Pontalrinha	58468-Prefeitura Municipal de Pontalrinha-322025-032025		14/04/2025	R\$ 981,25	
Valor Unitário						R\$ 981,25
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 969,41						

Item 3: BANCO COM ASSENTO EM MADEIRA E PILARES EM ALVENARIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5/3	1	R\$ 820,00 (m)		R\$ 820,00	3,1%	R\$ 820,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MARIANO MOREO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MOREO			87613386000195-1-000861/2025	11/09/2025	R\$ 850,00
2	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes 20ª Unidade de Infra-estrutura Terrestre			Dispensa de Licitação Nº 90007/2025 UASG: 393026	12/08/2025	R\$ 815,00
Valor Unitário						R\$ 832,50
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE SANTA MARIA DO Merval			70800-304-2025-PRD	31/10/2025	R\$ 795,00
Valor Unitário						R\$ 795,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 815,00						

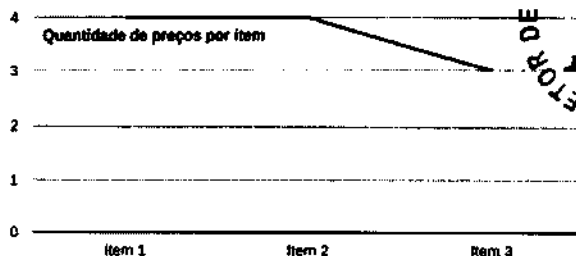
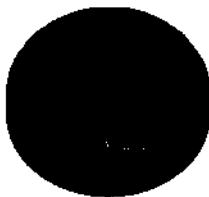
Valor Global: R\$ 26.706,21

APL



Valor do item em relação ao total

- 1) BRINQUEDO EM...
- 2) CESTO DE LIXO...
- 3) BANCO COM ...



Detalhamento dos Itens



Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BRINQUEDO AXS EM MADEIRA DE PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 25.535,18

Órgão: MUNICIPIO DE CANOAS / 107663 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
Objeto: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 101/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica da área de arquitetura e/ou engenharia para execução de Espaço Esportivo Comunitário Tipo A, na Rua Açai, Bairro Estância Velha, Município de Canoas/RS, conforme projeto padrão do Ministério do Esporte – Contrato de Repasse Novo PAC.
Descrição: BRINQUEDO (4,80 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR

Data: 05/08/2025 09:00
Modalidade: Concorrência - Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: 88577416000118-1-000082/2025
Lote/Item: 1/43
Ata: N/A
Homologação: 07/10/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pacpi/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.389.062/0001-07	CONSTRUTORA DORA LTDA	R\$ 25.535,18
Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 2941		Telefone: (51) 9739-3300
		Email: luis.cilbert@yshoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 21.885,21



Relatório gerado no dia 17/12/2025 15:13:00 (IP: 189.127.33.142)
Código Validação: usckk2UKoTDiQm1WavOvmOBfip5gsB3phk1z0cZx80qHU8nPtme6WA%3d963d
<https://www.bancopreco.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=usckk2UKoTDiQm1WavOvmOBfip5gsB3phk1z0cZx80qHU8nPtme6WA%3d963d>

CNPJ: 13.880.257/0001-27

Órgão: MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE / 0201 - GABINETE DO PREFEITO

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção do ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (NOVO PAC), no município de Xique-Xique - BA, conforme termo de compromisso Nº 967884/2024/MESP/CAIXA.

Descrição: BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR

Data: 14/04/2025 09:00

Modalidade: Concorrência - Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: 13880257000127-1-000046/2025

Lote/Item: 1/44

Ata: N/A

Homologação: 06/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

09.186.250/0001-02 GAMA SILVA SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA R\$ 21.085,21

VENCEDOR

Endereço:

RUA VALMIRA MARQUES FERREIRA, SN

Telefone:

(74) 3661-1596 / (74) 3661-1596

E-mail:

varcos@holistica.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 26.215,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 25.209.149/0001-06

Órgão: Prefeitura Municipal de Jaíba - MG

Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO

Descrição: 13.3 BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM - 13.3 BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM

Data: 16/04/2025 08:30

Modalidade: CONCORRÊNCIA

SRP: NÃO

Identificação: 35018_0022025

Lote/Item: 1/43

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 1

Unidade: unidade

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

25.027.268/0001-48 DWZ CONSTRUTORA LTDA R\$ 26.215,50

VENCEDOR

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 26.166,34

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 18.013.326/0001-19
Órgão: Prefeitura Municipal de Porteirinha
Objeto: Contratação de empresa técnica especializada em Engenharia para Execução de obra de construção de espaço esportivo comunitário, incluindo campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada, conforme Termo de Compromisso nº 960025/2024/MESP/Caixa, incluindo mão de obra e materiais.
Descrição: BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR

Data: 14/04/2025 09:00
Modalidade: Concorrência
SRP: NÃO
Identificação: 58468-Prefeitura Municipal de Porteirinha-322025-032025
Lote/Item: 1/43
Ata: Link Ata
Homologação: 06/05/2025 11:53
Fonte: app2.licitadigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.992.776/0001-17	MURILO BOTELHO ENGENHARIA LTDA	R\$ 26.166,34
VENCEDOR		
Endereço:		



Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CESTO DE LIXO 0,6X0,6 EM MADEIRA DE PINUS OU EUCALIPTO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 957,57
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CANOAS / 107663 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
Objeto: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 101/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica da área de arquitetura e/ou engenharia para execução de Espaço Esportivo Comunitário Tipo A, na Rua Açai, Bairro Estância Velha, Município de Canoas/RS, conforme projeto padrão do Ministério do Esporte - Contrato de Repasse Novo PAC.
Descrição: CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM - CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM
Data: 05/08/2025 09:00
Modalidade: Concorrência - Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: 88577416000118-1-000082/2025
Lote/Item: 1/58
Ata: N/A
Homologação: 07/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 16
Unidade: un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.385.062/0001-07	CONSTRUTORA DORA LTDA	R\$ 957,57
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 2941	(51) 9739-3300	luis.achetti@yahoo.com.br



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JAIBA / 001 - MUNICIPIO DE JAIBA

Objeto: CONSTRUCAO DO CENTRO ESPORTIVO

Descrição: 13.6 CESTO DE LIXO 0,60 X 0,60M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM - 13.6 CESTO DE LIXO 0,60 X 0,60M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Data: 16/04/2025 08:00

Modalidade: Concorrência - Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: 25209149000106-1-000016/2025

Lote/Item: 1/46

Ata: N/A

Homologação: 24/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: S

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.027.268/0001-48	DWZ CONSTRUTORA LTDA	R\$ 983,09
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 820,70

CNPJ: 13.880.257/0001-27

Órgão: MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE / 0201 - GABINETE DO PREFEITO

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção do ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (NOVO PAC), no município de Xique-Xique - BA, conforme termo de compromisso Nº 967884/2024/MESP/CAIXA.

Descrição: CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM - CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Data: 14/04/2025 09:00

Modalidade: Concorrência - Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: 13880257000127-1-000046/2025

Lote/Item: 1/59

Ata: N/A

Homologação: 06/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 16

Unidade: UN

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.166.750/0001-02	GAMA SILVA SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 820,70
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	E-mail:
RUA VALMIRA MARQUES FERREIRA, S/N	(74) 3661-1596 / (74) 3661-1596	vincon@hollisteca.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 981,25



CNPJ: 18.013.326/0001-19

Órgão: Prefeitura Municipal de Porteirinha

Objeto: Contratação de empresa técnica especializada em Engenharia para Execução de obra de construção de espaço esportivo comunitário, incluindo campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada, conforme Termo de Compromisso nº 960025/2024/MESP/Caixa, incluindo mão de obra e materiais.

Descrição: CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM - CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Data: 14/04/2025 09:00

Modalidade: Concorrência

SRP: NÃO

Identificação: 58468-Prefeitura Municipal de Porteirinha-322025-032025

Lote/Item: 1/57

Ata: Link Ata

Homologação: 06/05/2025 11:53

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 16

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.992.778/0001-17	MURILO BOTELHO ENGENHARIA LTDA	R\$ 981,25
VENCEDOR		
Endereço:		



Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BANCO DE 2M COM ASSENTO DE MADEIRA DE LEI ENVERNIZADA E PILARES EM ALVENARIA (REBOGADO E PINTADO)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 850,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARIANO MORO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO

Data: 11/09/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

Objeto: AQUISICAO E INSTALACAO DE UMA PARADA DE ONIBUS COM COBERTURA E ESTRUTURA METALICA COM PLATIBANDA CALHA E TELHA TERMOACUSTICA SANDUICHE LATERAL EM VIDRO FUME E BANCO DE MADEIRA

SRP: NÃO

Identificação: 87613386000195-1-000861/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Descrição: BANCO DE MADEIRA FIXADO EM ALVENARIA COM 4 40M LARGURA DE 0 50 CM CONFORME PROJETO - BANCO DE MADEIRA FIXADO EM ALVENARIA COM 4 40M LARGURA DE 0 50 CM CONFORME PROJETO

Homologação: 11/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.677.226/0001-85	SERVICOS DE QUINCHO E METALURGICA MATTIA LTDA	R\$ 850,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 815,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 17/12/2025 15:13:00 (IP: 189.127.33.142)

Código Validação: uskcl2UKoTDiQm1WavOvmO8ltp5gaB3pnd120cZX80qHUBnPm5WA9630%3d

http://www.bancoleprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uskcl2UKoTDiQm1WavOvmO8ltp5gaB3pnd120cZX80qHUBnPm5WA9630%3d%253d

719

RP



Órgão: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
20ª Unidade de Infra-estrutura Terrestre

Objeto: Aquisição de lousa interativa, cadeiras, bancos de madeira tipo ripado, mesas de centro e sofás, para aparelhamento da reforma e acessibilidade da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Alagoas

Descrição: Banco - BANCO, MATERIAL MADEIRA MACIÇA, COMPRIMENTO 250 CM, LARGURA 50 CM, ALTURA 42CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ENCOSTO E ASSENTO EM RIPAS CANTOS ARREDONDADO S

CatMat: 267905 - Banco - Material: Madeira Maciça | Comprimento: 250 CM | Largura: 50 CM | Altura: 42 CM | Acabamento: Envernizado | Características Adicionais: Sem Encosto E Assento Em Ripas Cantos Arredondados

Data: 12/08/2025 17:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90007/2025 / UASG: 393026
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 25/08/2025 15:02
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.207.023/0001-51	58.207.023 GRACIELE SOARES DE ALBUQUERQUE	R\$ 815,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 795,00

Órgão: PM DE SANTA MARIA DO HERVAL
Objeto: AQUISIÇÃO DE BANCO DE CONCRETO COM ASSENTO DE MADEIRA
Descrição: BANCO DE CONCRETO COM ASSENTO DE MADEIRA - BANCO DE CONCRETO COM ASSENTO DE MADEIRA

Data: 31/10/2025 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 70800-304-2025-PRD
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.257.689/0001-81	CALCADAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTES	R\$ 795,00
VENCEDOR		
LTD.		
Endereço:	Telefone:	E-mail:
RUA 25 DE JULHO, 2885	(51) 3564-1609 / (51) 3564-1609	registro@contatons.com.br

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 17/12/2025 15:04:08 Acessar a fonte aqui
2 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 17/12/2025 15:09:45 Acessar a fonte aqui
3 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 17/12/2025 15:04:18 Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 17/12/2025 15:03:28 Acessar a fonte aqui
5 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	Data: 17/12/2025 15:10:10 Acessar a fonte aqui

Responsável: RENY SOUSA LEITÃO Matrícula: 01.08.011/2025 Departamento: SETOR DE COMPRAS

Mapa Comparativo de Preços

--

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	

	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	R\$	R\$					R\$	R\$
BRINQUEDO EM MADEIRA DE PINUS OU EUCALÍPTO	24.950,56	25.850,76	2066,91	8,28	Média	R\$ 21.885,21	R\$ 24.950,56	R\$ 25.850,76
CESTÃO DE LIXO EM MADEIRA DE PINUS OU EUCALÍPTO							R\$ 25.850,76	R\$ 25.850,76
BANCO COM ASSENTO EM MADEIRA E PILARES EM ALVENARIA	R\$ 820,00	R\$ 815,00	27,84	3,39	Média	R\$ 795,00	R\$ 820,00	R\$ 815,00

1	BRINQUEDO 4X5 EM MADEIRA DE PINUS OU EUCALÍPTO TRATADO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS.	un	1,00	MUNICIPIO DE CANOAS / 107663 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSTRUTORA DORA LTDA	Demais	R\$ 25.535,18	R\$ 24.950,56	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE / 0201 - GABINETE DO PREFEITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	GAMA SILVA SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	Micro Empresa	R\$ 21.885,21		VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Jaioba - MG	Compras BR	DWZ CONSTRUTORA LTDA	---	R\$ 26.215,50		VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Penetrinha	Licitar Digital	MURILO BOTELHO ENGENHARIA LTDA	---	R\$ 26.166,34		VÁLIDO
2	CESTÃO DE LIXO EM MADEIRA DE PINUS OU EUCALÍPTO	un	1,00	MUNICIPIO DE CANOAS / 107663 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSTRUTORA DORA LTDA	Demais	R\$ 25.535,18	R\$ 25.850,76	VÁLIDO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
3	BANCO DE 2M COM ASSENTO DE MADEIRA DE LEI ENVERNIZADA E PILARES EM ALVENARIA (REBOCADO E PINTADO)	un	1,00									
				MUNICIPIO DE MARIANO MORO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO	Portal Nacional de Compras Públicas	SERVICOS DE QUINCHO E METALURGICA MATTIA LTDA	---	R\$ 850,00		R\$ 850,00	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes 20ª Unidade de Infra-estrutura Terrestre	Compras.gov.br	58.207.023 GRACIELE SOARES DE ALBUQUERQUE	---	R\$ 845,00		R\$ 845,00	VÁLIDO	
				PM DE SANTA MARIA DO Herval	Tribunal de Contas do Estado de Rio Grande do Sul	CALCADAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA.	Micro Empresa	R\$ 795,00		R\$ 795,00	VÁLIDO	
								R\$ 820,00				

PP



Responsável: RENY SOUSA LEITÃO
Matrícula: 01.08.011/2025
Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório Memorial de Cálculo

Relatório gerado no dia 17/12/2025 15:14:34 (IP: 189.127.33.142)

Item 1 - BRINQUEDO EM MADEIRA DE PINUS OU EUCALIPTO:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 16.385.062/0001-07	R\$ 25.535,18	R\$ 25.535,18
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 25535,18		
2. Valor Calculado: R\$ 25.535,18		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 25.027.268/0001-48	R\$ 26.215,50	R\$ 26.215,50
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 26215,50		
2. Valor Calculado: R\$ 26.215,50		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 09.166.750/0001-02	R\$ 21.885,21	R\$ 21.885,21
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 21885,21		
2. Valor Calculado: R\$ 21.885,21		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 29.992.776/0001-17	R\$ 26.166,34	R\$ 26.166,34
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 26166,34		
2. Valor Calculado: R\$ 26.166,34		

Item 2 - CESTO DE LIXO EM MADEIRA DE PINUS OU EUCALIPTO:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 16.385.062/0001-07	R\$ 957,57	R\$ 957,57
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 957,57		
2. Valor Calculado: R\$ 957,57		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 25.027.268/0001-48	R\$ 983,09	R\$ 983,09
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 983,09		
2. Valor Calculado: R\$ 983,09		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais





CNPJ	Valor da Proposta Inicial
1 09.166.750/0001-02	R\$ 820,70
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 820.70	
2. Valor Calculado: R\$ 820,70	

Valor da Proposta Final
R\$ 820,70

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial
1 29.992.776/0001-17	R\$ 981,25
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 981.25	
2. Valor Calculado: R\$ 981,25	

Valor da Proposta Final
R\$ 981,25

Item 3 - BANCO COM ASSENTO EM MADEIRA E PILARES EM ALVENARIA:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial
1 08.257.699/0001-81	R\$ 795,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 795.00	
2. Valor Calculado: R\$ 795,00	

Valor da Proposta Final
R\$ 795,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial
1 47.677.226/0001-95	R\$ 850,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 850.00	
2. Valor Calculado: R\$ 850,00	

Valor da Proposta Final
R\$ 850,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial
1 58.207.023/0001-51	R\$ 850,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 815.00	
2. Valor Calculado: R\$ 815,00	

Valor da Proposta Final
R\$ 815,00



[Handwritten signature]

2/2

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

ORÇAMENTO PM DE CASCVEL
603
Pagina
Agora cuidando de você.
Rubrica

ORÇAMENTO - CURVA ABC



PREFEITURA DE
CASCABEL
CASA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:		Reforma Praça de São Francisco		DATA : 05/01/2026		BDI : 24,33%					
DESCRIÇÃO:		Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal		SEINFRA		028 SEM DESONERAÇÃO		114,19%		71,31%	
LOCAL:		AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ		SINAPI		202601 SEM DESONERAÇÃO		115,61%		72,46%	
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL		Composições Propostas		PRÓPRIA		0,00%		0,00%	
C4917	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	10.737,12	R\$ 97,75	R\$ 1.049.553,48	46,90%		46,90%	A
93681	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	1.296,16	R\$ 136,49	R\$ 176.912,88	7,91%		54,81%	B
C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	SEINFRA	Serviço	M2	6.711,56	R\$ 15,12	R\$ 101.478,79	4,53%		59,34%	B
COMP-001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Composição	Serviço	%	100,00	R\$ 848,79	R\$ 84.879,00	3,79%		63,14%	B
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	1.180,65	R\$ 64,43	R\$ 76.069,28	3,40%		66,54%	B
C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	Serviço	M	4.235,70	R\$ 13,66	R\$ 57.859,66	2,59%		69,12%	B
C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	706,58	R\$ 74,57	R\$ 52.689,67	2,35%		71,48%	B
C4833	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATOXICA, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	SEINFRA	Serviço	M2	137,30	R\$ 363,25	R\$ 48.501,22	2,17%		73,64%	B
C4979	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	SEINFRA	Serviço	UN	14,00	R\$ 3.175,80	R\$ 44.461,20	1,99%		75,63%	B
C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	SEINFRA	Serviço	M2	1.020,90	R\$ 42,33	R\$ 43.214,70	1,93%		77,56%	B
C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	SEINFRA	Serviço	M	123,00	R\$ 321,24	R\$ 39.512,52	1,77%		79,33%	B
C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	Serviço	M	934,35	R\$ 37,90	R\$ 35.411,86	1,58%		80,91%	C
C3617	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4". INCLUSIVE CONEXÕES	SEINFRA	Serviço	M	984,23	R\$ 35,42	R\$ 34.861,43	1,56%		82,47%	C
C2018	POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM. = 1m E PROFUNDIDADE= 2m	SEINFRA	Serviço	UN	4,00	R\$ 7.982,42	R\$ 31.929,68	1,43%		83,90%	C
101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	SINAPI	Serviço	UN	50,00	R\$ 589,19	R\$ 29.459,50	1,32%		85,21%	C
COMP. PRÓP RIA 02	BRINQUEDO, contendo 1 casinha, 1 rampa de acesso, 1 escorregador, 1 escada de madeira e 2 balanços.	Composição	Material	UND	1,00	R\$ 27.209,88	R\$ 27.209,88	1,22%		86,43%	C
COMP. 90	BANCO DE 2m (h=50cm) COM ASSENTO EM 3 UND DE LINHA EM MADEIRA DE LEI ENVERNIZADA (14cm x 7cm) E PILARETES EM ALVENARIA E 1/2VEZ, REBOCADA E PINTADA (0,20m de fundação, 0,43m de Altura e 0,50m Largura). (UND)	Composição	Serviço	UND	23,00	R\$ 988,42	R\$ 22.733,66	1,02%		87,44%	C
C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	Serviço	M2	565,37	R\$ 34,36	R\$ 19.426,11	0,87%		88,31%	C
C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	Serviço	M	542,72	R\$ 35,61	R\$ 19.326,26	0,86%		89,18%	C
C3626	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4,0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	SEINFRA	Serviço	UN	11,00	R\$ 1.702,50	R\$ 18.727,50	0,84%		90,73%	C
C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	30,62	R\$ 840,17	R\$ 17.324,31	0,76%		91,73%	C
C2187	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS	SEINFRA	Serviço	M2	1.004,65	R\$ 16,82	R\$ 16.898,21	0,76%		92,73%	C



PREFEITURA DE

CASCAVEL

PR

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA JORNAL DE CASCAVEL

SA

SA JOSE DE SANTIAGO
Esplanada Civil
CREA 061395805SCE
Diretor Geral de Engenharia



PREFEITURA DE
CASCABEL
CASA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:		Reforma Praça de São Francisco		DATA : 05/01/2026		BDI : 24,33%	
DESCRIÇÃO:		Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal					
LOCAL:		AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ					
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL					
				SEINFRA		028 SEM DESONERAÇÃO	
				SEINFRA		2026/01 SEM DESONERAÇÃO	
				SEINFRA		PRÓPRIA	
				SEINFRA		114,15%	
				SEINFRA		115,61%	
				SEINFRA		0,00%	
				SEINFRA		0,00%	
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA			
				SEINFRA		</	



PREFEITURA DE
CASCATEL
CASA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	Reforma Praça de São Francisco	DATA:	05/01/2026	BDI:	24,33%
DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ	SINAPI	202601 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	Composições Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

C0926	CARROSSEL DE RODA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 1.435,75	R\$ 1.435,75	0,06%	99,68%	C
C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	Serviço	M2	43,97	R\$ 30,62	R\$ 1.346,36	0,06%	99,74%	C
C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	Serviço	M2	34,35	R\$ 33,57	R\$ 1.153,13	0,05%	99,79%	C
C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	Serviço	M2	43,97	R\$ 21,99	R\$ 966,90	0,04%	99,83%	C
C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	Serviço	HA	1,39	R\$ 693,72	R\$ 964,27	0,04%	99,88%	C
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	94,66	R\$ 9,90	R\$ 937,13	0,04%	99,92%	C
C1192	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 85mm (3")	SEINFRA	Serviço	M	7,00	R\$ 86,53	R\$ 605,71	0,03%	99,95%	C
C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	Serviço	UN	11,00	R\$ 31,57	R\$ 348,37	0,02%	99,96%	C
C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	Serviço	M3	39,36	R\$ 6,13	R\$ 241,28	0,01%	99,97%	C
C0519	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	Serviço	M	6,00	R\$ 40,21	R\$ 241,26	0,01%	99,98%	C
C1117	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 184,06	R\$ 184,06	0,01%	99,99%	C
C1026	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 85mm (3")	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 89,83	R\$ 177,66	0,01%	100,00%	C

Subtotal até 100,000% R\$ 2.237.698,53

Outros R\$ 0,01

Valor total do Orçamento R\$ 2.237.698,54

RAJOGELIO R. SANTIAGO
Engenheiro Civil
CREA: 0613958055CE
Diretor Geral de Engenharia





PREFEITURA DE
CASCABEL
CASA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE LUMOS

OBRA: Reforma Praça de São Francisco

DATA: 05/01/2026

BDI: 24,33%

DESCRIÇÃO: Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal

SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO 114,10% 71,31%

LOCAL: AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ

SINAPI Composição Própria 115,81% 72,40%

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

PROPRIA 0,00% 0,00%

19104	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TUOLINHO/PAVER/HOLANDES/PAVALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SEINFRA	Material	M2	10.769,33	R\$ 56,61	R\$ 609.651,85	33,87%	33,87%	A
12543	SERVEANTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	11.411,53	R\$ 20,26	R\$ 231.197,59	12,85%	46,72%	A
00036154	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TUOLINHO/PAVER/HOLANDES/PAVALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO	SINAPI	Material	M2	1.301,47	R\$ 85,99	R\$ 111.913,77	6,22%	52,94%	B
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	3.018,58	R\$ 26,86	R\$ 81.079,01	4,50%	57,44%	B
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	Material	M3	758,81	R\$ 83,58	R\$ 63.420,99	3,52%	60,97%	B
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	Mão de Obra	MES	2,16	R\$ 19.999,74	R\$ 43.198,44	2,40%	63,37%	B
19513	TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	Material	UN	60.213,15	R\$ 0,71	R\$ 42.751,34	2,39%	65,74%	B
19143	PISO EMBORRACHADO E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTICULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATOXICA (COLOCADO)	SEINFRA	Material	M2	137,30	R\$ 284,12	R\$ 39.009,68	2,17%	67,91%	B
12552	OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA	SEINFRA	Mão de Obra	H	1.509,92	R\$ 23,71	R\$ 35.800,21	1,99%	69,90%	B
19512	TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO	SEINFRA	Material	UN	36.035,58	R\$ 0,87	R\$ 31.350,95	1,74%	71,64%	B
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	1.139,91	R\$ 26,85	R\$ 30.606,48	1,70%	73,34%	B
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	1.050,45	R\$ 26,86	R\$ 28.215,01	1,57%	74,91%	B
12186	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 600MM (NBR 8690:2018)	SEINFRA	Material	M	125,46	R\$ 214,93	R\$ 26.965,12	1,50%	76,41%	B
19472	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTENCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1130KG	SEINFRA	Material	UN	14,00	R\$ 1.881,96	R\$ 26.347,44	1,46%	77,87%	B
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	1.204,06	R\$ 21,10	R\$ 25.405,58	1,41%	79,28%	B
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	Mão de Obra	MES	3,60	R\$ 6.963,71	R\$ 25.069,36	1,39%	80,67%	C
COMP PROP RIA 02	BRINQUEDO (4,00x5,00)M em madeira de pinus ou eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, contendo 1 casinha, 1 rampa de acesso, 1 escorregador, 1 escada de marinho e 2 balanços.	Composição	Material	UND	1,00	R\$ 21.885,21	R\$ 21.885,21	1,22%	81,89%	C
10375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	Material	M	4.320,41	R\$ 4,66	R\$ 20.133,13	1,12%	83,01%	C
00042248	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	Material	UN	50,00	R\$ 398,41	R\$ 19.920,50	1,11%	84,12%	C
12701	DEPRECIACAO	SEINFRA	Geral	H	18.414,73	R\$ 1,00	R\$ 18.414,73	1,02%	85,14%	C
COMP 90	BANCO DE 2m (h=50cm) COM ASSENTO EM 3 UND DE LINHA EM MADEIRA DE LEI ENVERNIZADA (14cm x 7cm) E PILARETES EM ALVENARIA E 1/2VEZ, REBOCADA E PINTADA (0,20m de fundação, 0,43m de Altura e 0,50m Largura). (UND)	Composição	Serviço	UND	23,00	R\$ 795,00	R\$ 18.285,00	1,02%	86,16%	C
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	Material	KG	22.323,60	R\$ 0,71	R\$ 15.849,76	0,86%	87,94%	C

RAJOGÉVIO R. SANTIAGO

Engenheiro Civil

CREA: 0613958055CE

Diretor Geral de Engenharia



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE LUMOS

OBRA:	Reforma Praça de São Francisco	DATA:	05/01/2026	BDI:	24,33%
DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	116,61%	72,46%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL	Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COMP. 92	CESTO DE LIXO (0,60m x 0,60m x 0,60m) EM MADEIRA DE PINUS OU EUCALIPTO TRATADO	Composições	Cotação	UND	R\$ 820,70	R\$ 13.131,20	0,73%	87,77%	C
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA	Material	L	R\$ 4,99	R\$ 11.965,00	0,66%	88,43%	C
12395	PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	R\$ 26,86	R\$ 11.135,63	0,62%	89,05%	C
12523	OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR PNEUMÁTICO	SEINFRA	Mão de Obra	H	R\$ 23,71	R\$ 9.890,39	0,55%	89,60%	C
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	R\$ 130,00	R\$ 9.570,85	0,53%	90,13%	C
00000359	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OTIVAROEIRA SALSA/ANGICO/PE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= "2" M	SINAPI	Material	UN	R\$ 152,87	R\$ 9.325,07	0,52%	90,65%	C
10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.= (0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	Material	M	R\$ 15,86	R\$ 8.607,54	0,49%	91,13%	C
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	Material	M3	R\$ 77,13	R\$ 8.151,09	0,45%	91,58%	C
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	R\$ 15,89	R\$ 7.798,61	0,43%	92,01%	C
00004759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	R\$ 21,86	R\$ 7.543,58	0,42%	92,43%	C
18623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	SEINFRA	Material	M2	R\$ 67,38	R\$ 6.592,05	0,37%	92,80%	C
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	Geral	H	R\$ 1,00	R\$ 5.487,47	0,30%	93,10%	C
10108	ÁREA GROSSA	SEINFRA	Material	M3	R\$ 119,58	R\$ 5.412,67	0,30%	93,40%	C
00000358	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OTIVAROEIRA SALSA/ANGICO/PE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= "1" M	SINAPI	Material	UN	R\$ 74,42	R\$ 4.614,04	0,26%	93,66%	C
18696	POSTE METÁLICO DECORATIVO H=4,0m , MOD. LP-588.B/140.GJ - FAB. TROPICO OU SIMILAR	SEINFRA	Material	UN	R\$ 414,64	R\$ 4.561,04	0,25%	93,91%	C
18686	DUTO FLEXÍVEL EM PEAD - D=40mm (1 1/4"), C/CONEXÕES	SEINFRA	Material	M	R\$ 4,10	R\$ 4.438,88	0,25%	94,16%	C
11931	TAMPÃO FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA T-170	SEINFRA	Material	UN	R\$ 1.105,63	R\$ 4.422,52	0,25%	94,41%	C
12702	JUROS	SEINFRA	Geral	H	R\$ 1,00	R\$ 4.375,33	0,24%	94,65%	C
12544	FORMA METÁLICA PIBANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	Material	M	R\$ 4,39	R\$ 4.101,80	0,23%	94,88%	C
18349	PASTILHA 5x5cm	SEINFRA	Material	M2	R\$ 103,94	R\$ 4.037,20	0,22%	95,10%	C
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	R\$ 4,15	R\$ 3.885,21	0,22%	95,32%	C
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	R\$ 26,86	R\$ 3.822,29	0,21%	95,53%	C
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	R\$ 26,86	R\$ 3.481,14	0,19%	95,72%	C
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	Material	L	R\$ 22,20	R\$ 3.303,75	0,18%	95,93%	C
12553	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	SEINFRA	Mão de Obra	H	R\$ 23,71	R\$ 3.298,80	0,18%	96,00%	C

RAJOGÉLIO R. SANTIAGO
Engenheiro Civil
CREA: 0616934055CE

Diretor Geral de Engenharia

DE CASCABEL



PREFEITURA DE
CASCABEL
CASA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE LUMOS

OBRA: Reforma Praça de São Francisco

DESCRIÇÃO: Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal

LOCAL: AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

DATA: 05/01/2026 BDI: 24,33%

SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
SINAPI 202601 SEM DESONERAÇÃO 115,61% 72,46%
Composição Propria 0,00% 0,00%

12077	TERRA VEGETAL	SEINFRA	Material	M3	24,09	R\$ 136,69	R\$ 3.292,66	0,16%	96,27%	C
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	Material	KG	431,58	R\$ 7,10	R\$ 3.064,24	0,17%	96,44%	C
12082	TUOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	Material	UN	6.372,80	R\$ 0,47	R\$ 2.995,22	0,17%	96,61%	C
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	Material	L	468,91	R\$ 6,18	R\$ 2.897,84	0,16%	96,77%	C
11244	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2,40M	SEINFRA	Material	UN	34,00	R\$ 82,00	R\$ 2.788,00	0,15%	96,93%	C
10338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	Material	M	108,12	R\$ 23,71	R\$ 2.563,53	0,14%	97,07%	C
11225	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	SEINFRA	Material	M2	289,06	R\$ 8,19	R\$ 2.367,42	0,13%	97,20%	C
10421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	Material	UN	34,00	R\$ 65,87	R\$ 2.239,58	0,12%	97,32%	C
16720	GANGORRA C/02 PRANCHAS, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 1.026,80	R\$ 2.053,60	0,11%	97,44%	C
11605	PEDRISCO	SEINFRA	Material	M3	18,16	R\$ 100,50	R\$ 1.824,60	0,10%	97,54%	C
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	Material	M	108,66	R\$ 16,09	R\$ 1.748,30	0,10%	97,64%	C
10037	AJUDANTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	72,30	R\$ 21,10	R\$ 1.525,56	0,08%	97,72%	C
16895	SUPORTE METÁLICO CENTRAL P/LUMINARIA MOD.TPC.295/1" FAB.TROPICO OU SIMILAR	SEINFRA	Material	UN	11,00	R\$ 135,39	R\$ 1.489,29	0,08%	97,80%	C
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	Equipamento	UN	0,00234672472144	R\$ 591.575,65	R\$ 1.388,27	0,06%	97,88%	C
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	936,20	R\$ 1,48	R\$ 1.385,57	0,06%	97,96%	C
18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	Material	M	268,00	R\$ 5,04	R\$ 1.350,72	0,08%	98,03%	C
10280	BRITA	SEINFRA	Material	M3	13,38	R\$ 100,50	R\$ 1.345,15	0,07%	98,11%	C
00002512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	SINAPI	Material	UN	38,00	R\$ 35,22	R\$ 1.338,36	0,07%	98,18%	C
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	Material	M3	12,70	R\$ 104,86	R\$ 1.331,97	0,07%	98,26%	C
10028	ADITIVO HIDROFUGO	SEINFRA	Material	KG	150,70	R\$ 8,79	R\$ 1.324,63	0,07%	98,33%	C
12081	TUOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	Material	UN	2.396,06	R\$ 0,53	R\$ 1.269,91	0,07%	98,40%	C
10041	AJUDANTE DE CARPINTERO	SEINFRA	Mão de Obra	H	59,57	R\$ 21,10	R\$ 1.256,88	0,07%	98,47%	C
12548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	Mão de Obra	H	51,70	R\$ 23,71	R\$ 1.225,75	0,07%	98,54%	C
10496	CARROSSEL TIPO OLA	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 1.154,79	R\$ 1.154,79	0,06%	98,60%	C
11723	PRANCHA 3 X 16 CM	SEINFRA	Material	M	50,60	R\$ 21,93	R\$ 1.109,66	0,06%	98,66%	C
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	936,20	R\$ 1,09	R\$ 1.020,45	0,05%	98,70%	C

RAJOGÉLIO DE SANTILAGO

Engenheiro Civil

CREA: 0613958055CE

Diretor Geral de Engenharia



Página: 4



PREFEITURA DE
CASCATEL
CASA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE LUMOS

OBRA:	Reforma Praça de São Francisco	DATA :	05/01/2026	BDI :	24,33%
DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	115,01%	72,46%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	Conceitos Próprios	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	Material	M2	10,98	R\$ 35,95	R\$ 394,67	0,02%	99,61%	C
12568	DINAMITE GRANULADA	SEINFRA	Material	KG	24,16	R\$ 16,06	R\$ 387,99	0,02%	99,63%	C
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2.5 MM2	SEINFRA	Material	M	176,00	R\$ 2,11	R\$ 371,36	0,02%	99,65%	C
10154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	Material	L	49,04	R\$ 6,94	R\$ 340,32	0,02%	99,67%	C
10860	CORDEL DETONANTE	SEINFRA	Material	M	55,48	R\$ 6,01	R\$ 333,41	0,02%	99,68%	C
12528	PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR	SEINFRA	Material	CJ	0,01122510576	R\$ 26.583,00	R\$ 298,40	0,02%	99,70%	C
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	Material	KG	38,64	R\$ 7,59	R\$ 293,26	0,02%	99,72%	C
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	480,60	R\$ 0,57	R\$ 273,94	0,02%	99,73%	C
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	Material	M2	7,60	R\$ 35,95	R\$ 273,38	0,02%	99,75%	C
10405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	Material	M	39,87	R\$ 6,40	R\$ 255,17	0,01%	99,76%	C
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	Mão de Obra	H	6,95	R\$ 35,60	R\$ 247,42	0,01%	99,78%	C
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	369,04	R\$ 0,60	R\$ 221,43	0,01%	99,79%	C
11074	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3"	SEINFRA	Material	M	7,00	R\$ 31,24	R\$ 218,68	0,01%	99,80%	C
11349	PRANCHAS 6 X 16 CM	SEINFRA	Material	M	6,08	R\$ 34,84	R\$ 211,83	0,01%	99,81%	C
12496	SUPERCAL	SEINFRA	Material	KG	135,20	R\$ 1,47	R\$ 198,75	0,01%	99,82%	C
11730	PREGO 18X30 (2.3/4" X 10) (APROXIMADAMENTE 187UN/KG)	SEINFRA	Material	KG	13,50	R\$ 14,44	R\$ 194,94	0,01%	99,83%	C
11724	PREGO	SEINFRA	Material	KG	10,60	R\$ 17,00	R\$ 180,20	0,01%	99,84%	C
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	Material	M	29,11	R\$ 6,05	R\$ 176,13	0,01%	99,85%	C
12382	NIVELADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	5,56	R\$ 29,64	R\$ 164,80	0,01%	99,86%	C
12707	GASOLINA	SEINFRA	Material	L	28,93	R\$ 5,08	R\$ 146,96	0,01%	99,87%	C
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIF. 2500 A 2800 KGf, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	Equipamento	UN	0,012006343041 6	R\$ 11.530,18	R\$ 138,44	0,01%	99,88%	C
12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	Material	KG	18,89	R\$ 7,28	R\$ 137,54	0,01%	99,89%	C
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	Material	KG	8,19	R\$ 16,53	R\$ 135,31	0,01%	99,89%	C
10984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	SEINFRA	Material	UN	11,00	R\$ 11,09	R\$ 121,99	0,01%	99,90%	C
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 360 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	Equipamento	UN	0,013835315532 8	R\$ 8.533,97	R\$ 118,07	0,01%	99,91%	C

BA JOSELI DE SANT'AGO

Engenheiro Civil

CREA: 06355803/5CE

Diretor Geral de Engenharia

DE CASCAVEL

DE CASCAVEL

DE CASCAVEL



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE LUMOS

OBRA:	Reforma Praça de São Francisco			DATA :	05/01/2026	BDI :	24,33%
DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ			SINAPI	2026001 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL			Composições Propriet	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

11511	MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	Material	KG	30,78	R\$ 3,81	R\$ 117,27	0,01%	99,91%	C
10197	BARROTE DE 2"x2"	SEINFRA	Material	M	16,32	R\$ 6,89	R\$ 112,43	0,01%	99,92%	C
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	Material	L	17,41	R\$ 6,18	R\$ 107,58	0,01%	99,93%	C
11016	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 104,88	R\$ 104,88	0,01%	99,93%	C
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	936,20	R\$ 0,11	R\$ 102,98	0,01%	99,94%	C
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	Material	UN	34,00	R\$ 2,83	R\$ 96,22	0,01%	99,94%	C
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	64,26	R\$ 1,41	R\$ 90,61	0,01%	99,95%	C
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	Material	KG	5,85	R\$ 14,20	R\$ 83,07	0,00%	99,95%	C
10221	BLASTER	SEINFRA	Mão de Obra	H	2,63	R\$ 26,73	R\$ 70,34	0,00%	99,96%	C
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	Material	L	5,28	R\$ 12,78	R\$ 67,43	0,00%	99,96%	C
11094	ESCORA DE 20CM	SEINFRA	Material	M	5,68	R\$ 11,25	R\$ 63,90	0,00%	99,96%	C
12380	MOTORISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	3,03	R\$ 20,86	R\$ 63,11	0,00%	99,97%	C
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	Material	L	3,08	R\$ 20,29	R\$ 62,43	0,00%	99,97%	C
12550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	Mão de Obra	H	1,92	R\$ 32,45	R\$ 62,25	0,00%	99,98%	C
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	64,26	R\$ 0,88	R\$ 56,55	0,00%	99,98%	C
10956	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3"	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 23,50	R\$ 47,00	0,00%	99,98%	C
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR PI MADEIRAS	SEINFRA	Material	L	2,85	R\$ 16,18	R\$ 46,18	0,00%	99,98%	C
12507	DINAMITE 60%	SEINFRA	Material	KG	2,24	R\$ 18,67	R\$ 41,76	0,00%	99,99%	C
12554	OPERADOR DE CONJUNTO DE BRITAGEM	SEINFRA	Mão de Obra	H	1,17	R\$ 32,45	R\$ 37,94	0,00%	99,99%	C
11347	LIXA PARA MADEIRAMAÇA	SEINFRA	Material	UN	41,76	R\$ 0,70	R\$ 29,23	0,00%	99,99%	C
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	Material	KG	1,80	R\$ 15,99	R\$ 28,78	0,00%	99,99%	C
12555	OPERADOR DE GRUPO GERADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	1,17	R\$ 23,71	R\$ 27,72	0,00%	99,99%	C
12562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,749001755303 881477759944	R\$ 32,45	R\$ 24,31	0,00%	99,99%	C
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	22,29	R\$ 0,94	R\$ 20,95	0,00%	100,00%	C
12329	ESTOPIM	SEINFRA	Material	M	2,68	R\$ 7,25	R\$ 19,48	0,00%	100,00%	C
12517	SARRAFO DE 1" x 6"	SEINFRA	Material	M	4,05	R\$ 4,78	R\$ 19,36	0,00%	100,00%	C

RAJOGÉLIO R. SANT'AGO

Engenheiro Civil

CREA: 061395805CE

Diretor Geral de Engenharia



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE LUMOS

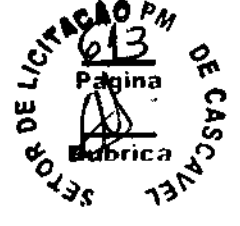
OBRA:	Reforma Praça de São Francisco	DATA:	05/01/2026	BDI:	24,33%
DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal	SEINFRA	028 SEM DESONERACAO	SEINFRA	114,15% 71,31%
LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ	SINAPI	202601 SEM DESONERACAO	SINAPI	115,61% 72,46%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL	Composições Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

12330	ESTRONCA EM MADEIRA ROLIÇA	SEINFRA	Material	M	6,75	R\$ 2,74	R\$ 18,50	0,00%	100,00%	C
12533	SOLVENTE (TOLUENO)	SEINFRA	Material	L	1,37	R\$ 13,34	R\$ 18,33	0,00%	100,00%	C
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	Material	L	2,16	R\$ 8,45	R\$ 18,25	0,00%	100,00%	C
12535	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	SEINFRA	Material	JG	0,02236902042	R\$ 728,07	R\$ 16,31	0,00%	100,00%	C
12567	TECNICO PRE MARCADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,245357142857 141385	R\$ 32,99	R\$ 8,09	0,00%	100,00%	C
12560	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,174933333333 331584	R\$ 37,07	R\$ 6,48	0,00%	100,00%	C
12557	OPERADOR DE MAQUINA DE PINTAR FAIXAS	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,245357142857 141385	R\$ 23,71	R\$ 5,82	0,00%	100,00%	C
12551	OPERADOR DE COMPACTADOR AUTO PROPELIDO	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,174933333333 331584	R\$ 32,45	R\$ 5,68	0,00%	100,00%	C
12563	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,174933333333 33552	R\$ 23,71	R\$ 4,15	0,00%	100,00%	C
00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE 350* MM, FURO DE 25,40 MM	SINAPI	Material	UN	0,011310810624	R\$ 325,23	R\$ 3,68	0,00%	100,00%	C
12326	ESPOLETA	SEINFRA	Material	UN	0,40264236756	R\$ 7,40	R\$ 2,98	0,00%	100,00%	C
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	Material	UN	0,70	R\$ 3,78	R\$ 2,65	0,00%	100,00%	C
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	22,29	R\$ 0,02	R\$ 0,45	0,00%	100,00%	C

Subtotal até 100,00% R\$ 1.799.858,15

Outros -R\$ 60,92

Valor total do Orçamento R\$ 1.799.797,23



RAJOGELO R. SANTIAGO
Engenheiro Civil
CREA: 0613958055CE
Diretor Geral de Engenharia



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



PREFEITURA DE

CASCATEL

CASA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCIEIRO

OBRA:

Reforma Praça de São Francisco

DATA:

05/01/2026

BDI:

24,33%

DESCRIÇÃO:

Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal

LOCAL:

AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCATEL

SINRA

028 SEM DESONERAÇÃO

114,15%

71,31%

SINAPI

202601 SEM DESONERAÇÃO

115,81%

72,48%

Composições Proprias

PROPRIA

0,00%

0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
1	ADMINISTRAÇÃO OBRA	R\$ 84.879,00	R\$ 7.070,42	R\$ 7.070,42	R\$ 7.070,42	R\$ 7.070,42	R\$ 7.070,42	R\$ 7.070,42	R\$ 7.070,42	R\$ 7.070,42	R\$ 7.070,42
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 169.182,14	R\$ 67.872,86	R\$ 50.754,84	R\$ 50.754,84	R\$ 50.754,84	R\$ 50.754,84	R\$ 50.754,84	R\$ 50.754,84	R\$ 50.754,84	R\$ 50.754,84
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 2.643,68	R\$ 660,92	R\$ 528,74	R\$ 793,10	R\$ 660,92	R\$ 660,92	R\$ 660,92	R\$ 660,92	R\$ 660,92	R\$ 660,92
4	REVESTIMENTOS	R\$ 13.513,36									
5	PISO	R\$ 1.492.215,31									
6	PINTURA	R\$ 40.204,97									
7	URBANISMO E PAISAGISMO	R\$ 101.839,52									
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 220.786,20									
9	PARADES PAINES	R\$ 7.369,67									
10	GALERIA (MANILHAS)	R\$ 102.294,92									
11	SINALIZAÇÃO	R\$ 2.769,77									
		R\$ 2.237.698,54	R\$ 75.404,20	R\$ 119.730,75	R\$ 316.994,15	R\$ 284.192,25	R\$ 286.774,65	R\$ 281.437,31	R\$ 283.398,32	R\$ 220.159,77	R\$ 220.159,77
			R\$ 75.404,20	R\$ 193.134,95	R\$ 515.129,10	R\$ 909.321,35	R\$ 1.096.006,00	R\$ 1.387.533,31	R\$ 1.670.928,63	R\$ 1.891.088,40	R\$ 2.111.347,17

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO OBRA	R\$ 84.879,00	R\$ 7.070,42	R\$ 7.070,42	R\$ 7.104,38	R\$ 84.879,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 169.182,14				R\$ 169.182,14
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 2.643,68				R\$ 2.643,68


RAOGÉLIO R. SANTIAGO
 Engenheiro Civil
 CREA: 0613958055CE
 Diretor Geral de Engenharia

SETOR DE LICITAÇÃO
 615
 16/01/2026



PREFEITURA DE

CASCVEL

CASA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: Reforma Praça de São Francisco

DESCRIÇÃO: Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo paisagismo e reforma completa da praça principal

LOCAL: AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

DATA: 05/01/2026

BDI: 24,33%

SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%

SINAPI 202601 SEM DESONERAÇÃO 115,61% 72,46%

Composições Próprias 0,00% 0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
4	REVESTIMENTOS	R\$ 13.513,36				100,00 % R\$ 13.513,36
5	PISO	R\$ 1.492.215,31	0,04 % R\$ 598,86			100,00 % R\$ 1.492.215,31
6	PINTURA	R\$ 40.204,97				100,00 % R\$ 40.204,97
7	URBANISMO E PAISAGISMO	R\$ 101.839,52	50,00 % R\$ 50.919,76	50,00 % R\$ 50.919,76		100,00 % R\$ 101.839,52
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 220.786,20				100,00 % R\$ 220.786,20
9	PAREDES PAINÉIS	R\$ 7.369,67				100,00 % R\$ 7.369,67
10	GALERIA (MANILHAS)	R\$ 102.294,92				100,00 % R\$ 102.294,92
11	SINALIZAÇÃO	R\$ 2.769,77		50,00 % R\$ 1.384,88	50,00 % R\$ 1.384,88	100,00 % R\$ 2.769,77
		R\$ 2.237.898,54	R\$ 58.687,04	R\$ 59.375,07	R\$ 3.489,28	R\$ 2.237.898,54
			R\$ 2.189.634,21	R\$ 2.239.209,38	R\$ 2.237.898,54	2.237.898,54


RAJOGEITO R. SANTIAGO
Engenheiro Civil
CREA: 0613958055CE
Diretor Geral de Engenharia





PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.



COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	Reforma Praça de São Francisco	DATA : 05/01/2028	BDI : 24,33%
DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO 115,61% 72,46%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	Composições Próprias	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Seguros e Garantias	0,80%
L	Lucro	6,16%
	TOTAL	6,96%

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,42%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%
	TOTAL	4,98%

I	Impostos	
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	PIS	0,65%
	CPRB	3,00%
	TOTAL	9,65%

BDI = 24,33%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


RAJOGÉLIO R. SANTIAGO
 Engenheiro Civil
 CREA: 0613958055CE
 Diretor Geral de Engenharia





PREFEITURA DE
Cascavel
CEARA

Agora cuidando de você.



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	Reforma Praça de São Francisco	DATA : 05/01/2026	BDI : 24,33%
DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal	SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%	
LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ	SINAPI 2026/01 SEM DESONERAÇÃO 115,61% 72,46%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	Composições Próprias PRÓPRIA 0,00% 0,00%	

DE LICITAÇÃO PM
Página 1
DE CASCAVEL

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,86%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80%	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
	TOTAL	18,29%	7,38%

A + B + C + D = 114,15% 71,31%

RAJOGÉLIO R. SANTIAGO
Engenheiro Civil
CREA: 0613958055CE
Diretor Geral de Engenharia



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	Reforma Praça de São Francisco	DATA : 05/01/2026	BDI : 24,33%
DESCRIÇÃO:	Reforma e Urbanização da Praça de São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo e reforma completa da praça principal	SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%	
LOCAL:	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ	SINAPI 2026/01 SEM DESONERAÇÃO 115,61% 72,46%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	Composições Próprias PRÓPRIA 0,00% 0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALIDADE %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,72%	0,00%
B2	Feriados	3,69%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%
B4	13º Salário	10,99%	8,32%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,74%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	12,04%	9,11%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	47,94%	18,76%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,31%	4,77%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	0,12%
C3	Férias Indenizadas	2,98%	2,25%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,69%	2,03%
C5	Indenização Adicional	0,53%	0,40%
	TOTAL	12,67%	9,57%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INSS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	17,64%	6,90%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,56%	0,43%
	TOTAL	18,20%	7,33%

A + B + C + D = 115,61% 72,46%

RAJOGÉLIO R. SANTIAGO
Engenheiro Civil
CREA: 0613958055CE
Diretor Geral de Engenharia



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando do futuro



PRANCHAS DE DESENHOS

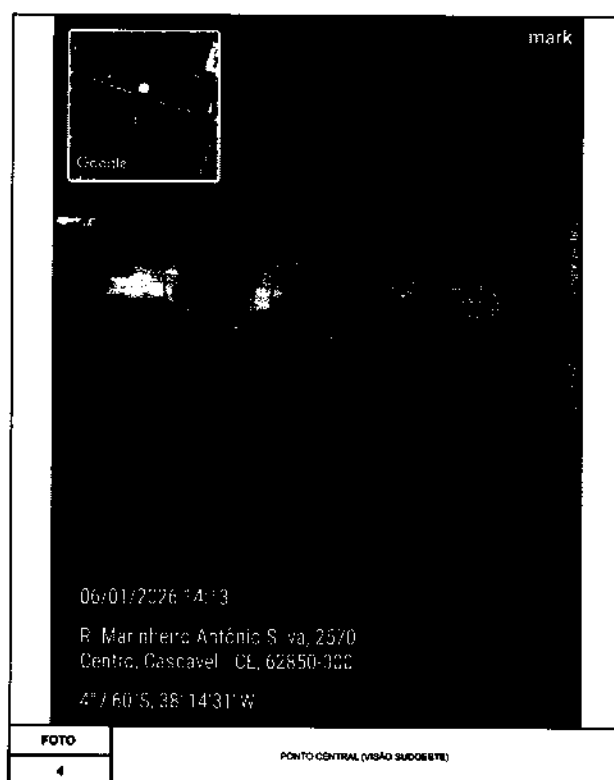
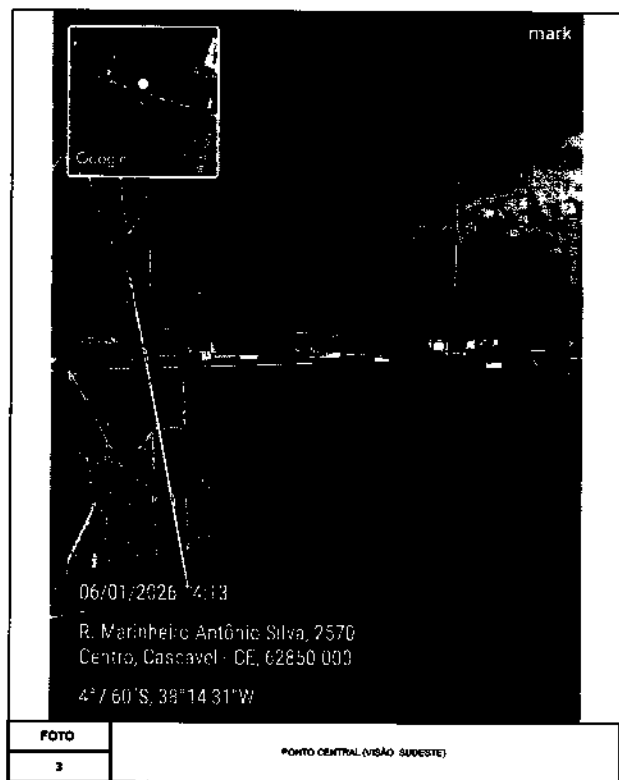
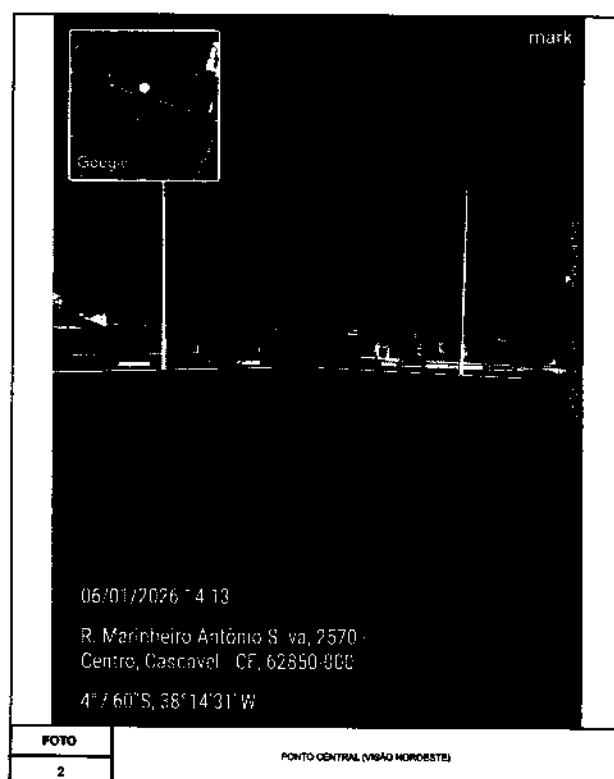
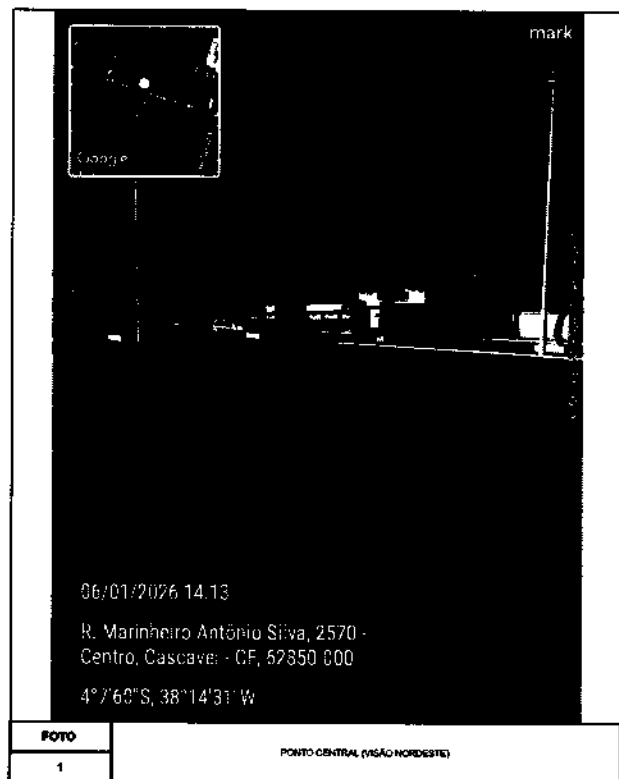


PREFEITURA DE
Cascavel
CEARA

Agora cuidando de você

623
Pagina
Fabrica
FOTO DE LICITAÇÃO PM DE CASCAVEL

OBJETO: REFORMA E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO FRANCISCO E SEU ENTORNO COM RUAS LATERAIS



RAJOÉLIO DOS REIS SANTIAGO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0613958055CE

Av. Chanceler Edson Queiroz, R. Rio Novo, Nº 2650, Cascavel - CE

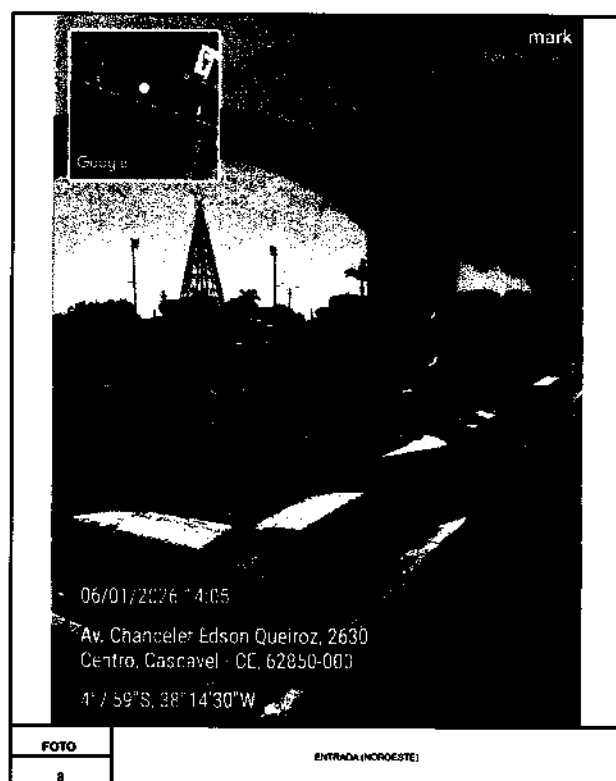
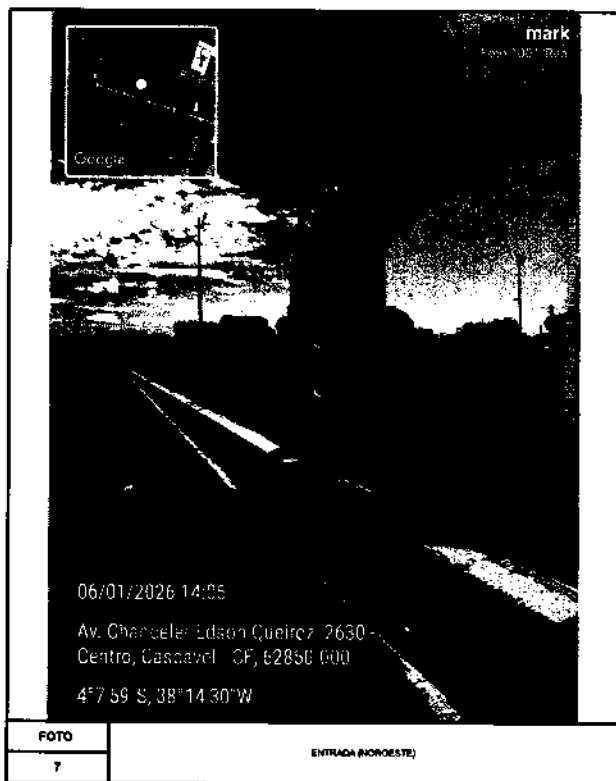
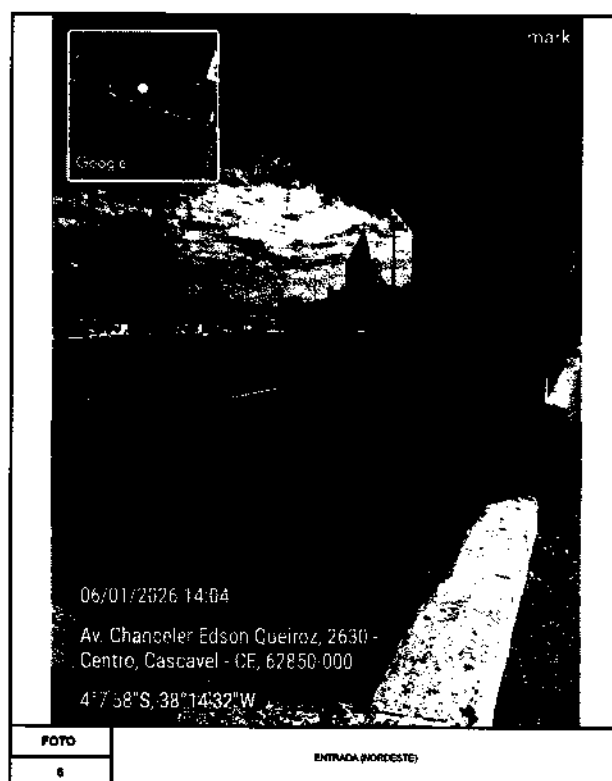
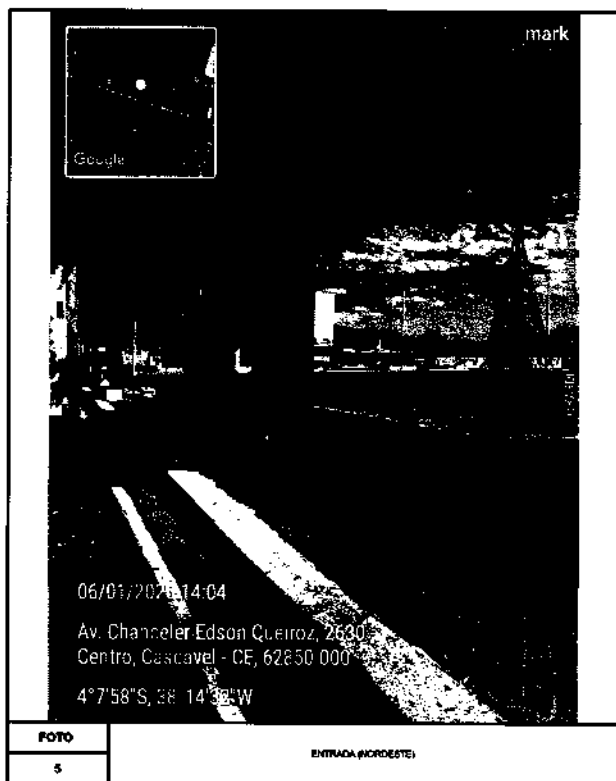
RAJOÉLIO R. SANTIAGO
Engenheiro Civil
CREA: 0613958055CE
Diretor Geral de Engenharia



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARA

AGORA CUIDANDO DE VOCÊ
CITACAO PM DE CASCAVEL
Pagina 1
Fabrica

OBJETO: REFORMA E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO FRANCISCO E SEU ENTORNO COM RUAS LATERAIS



RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0513958065CE

Av. Chanceler Edson Queiroz, R. Rio Novo, Nº 2650, Cascavel - CE

RAJOGÉLIO R. SANTIAGO
Engenheiro Civil
CREA: 0613058055CE
Diretor Geral de Engenharia

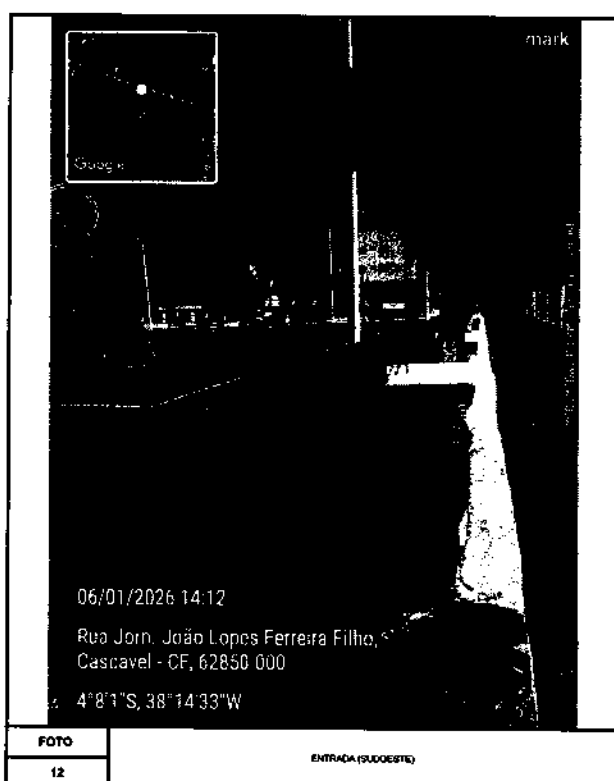
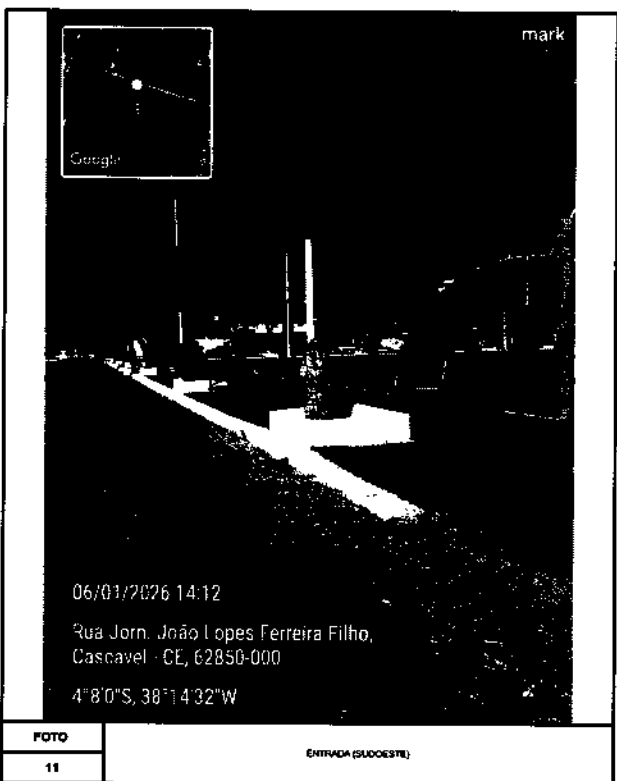
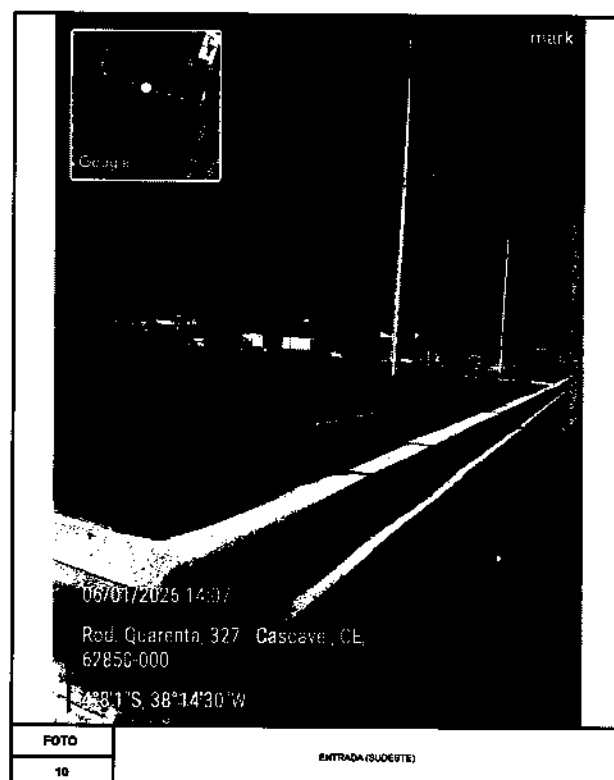
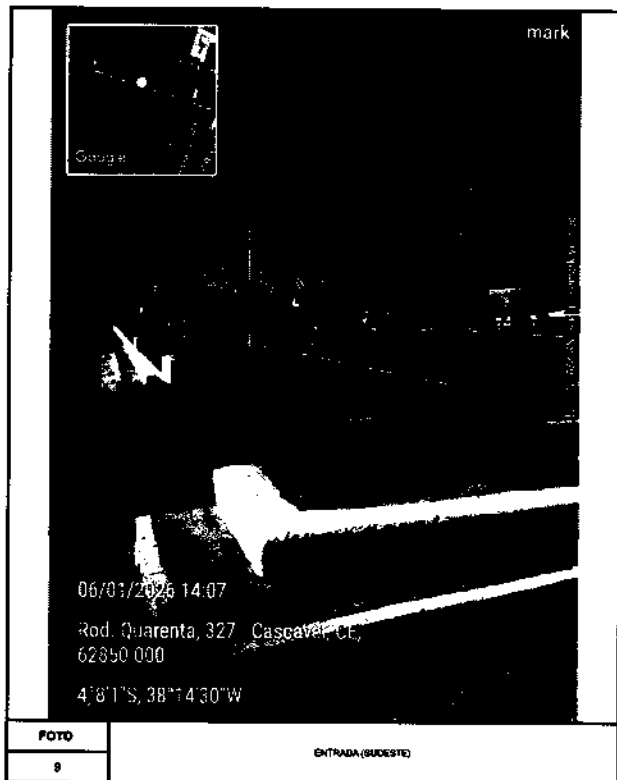


PREFEITURA DE
Cascavel
CEARA

Agora cuidando de você.

licitação PM
625
Página
18
Rubrica
SETORES DE CASCAVEL

OBJETO: REFORMA E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO FRANCISCO E SEU ENTORNO COM RUAS LATERAIS



RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0613958055CE

Av. Chanceler Edson Queiroz, R. Rio Novo, Nº 2650, Cascavel - CE

RAJOGÉLIO R. SANTIAGO
Engenheiro Civil
CREA: 0613958055CE
Diretor Geral de Engenharia

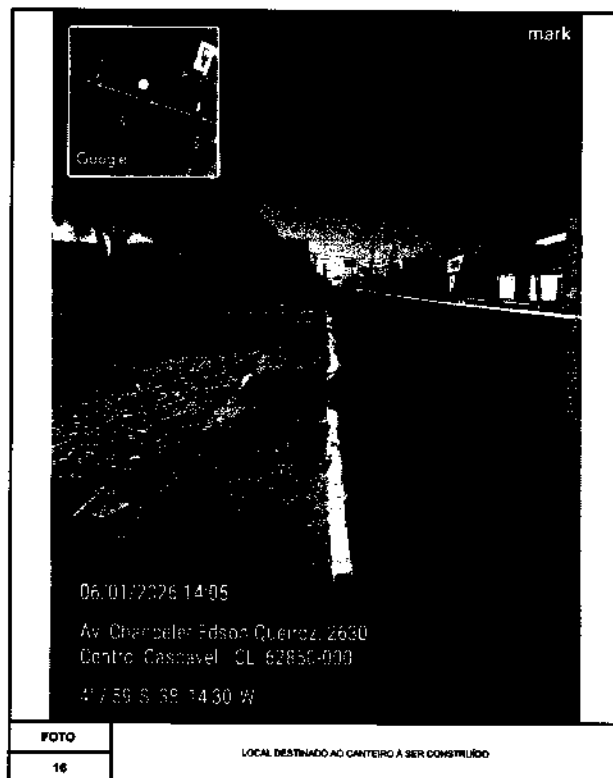
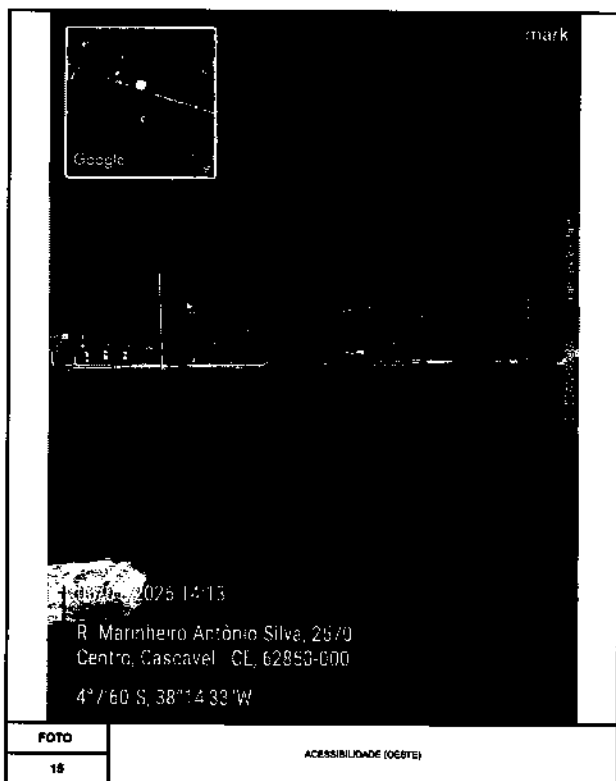
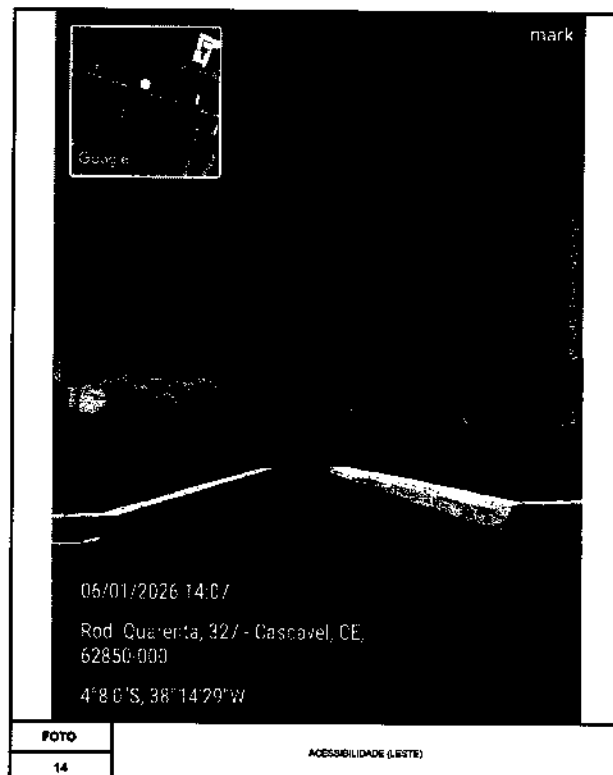
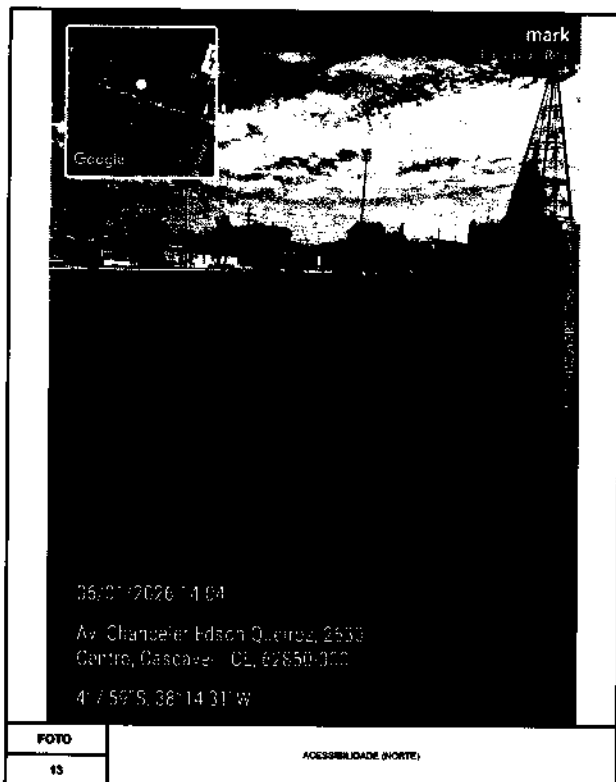


PREFEITURA DE
Cascavel
CEAMA

Agora cuidando de você

licitação PM DE CASCAVEL
Pagina
Rafaela

OBJETO: REFORMA E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO FRANCISCO E SEU ENTORNO COM RUAS LATERAIS



RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0613958055CE

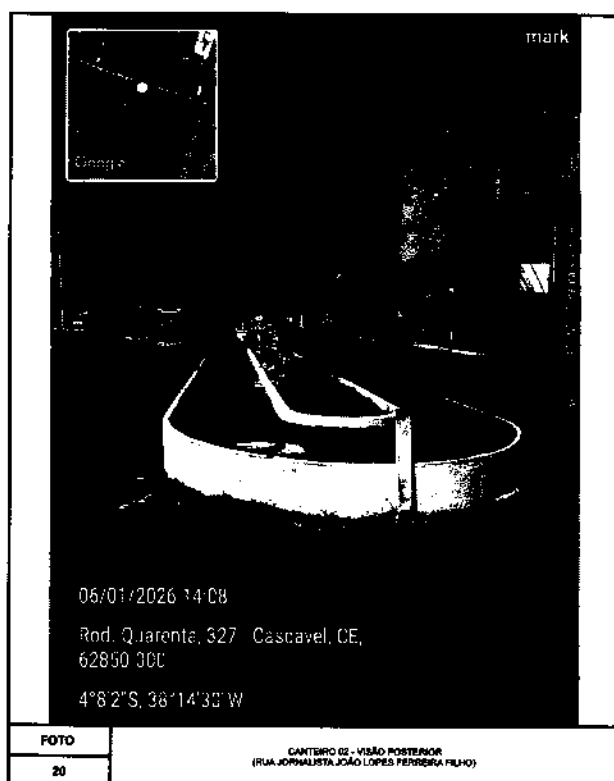
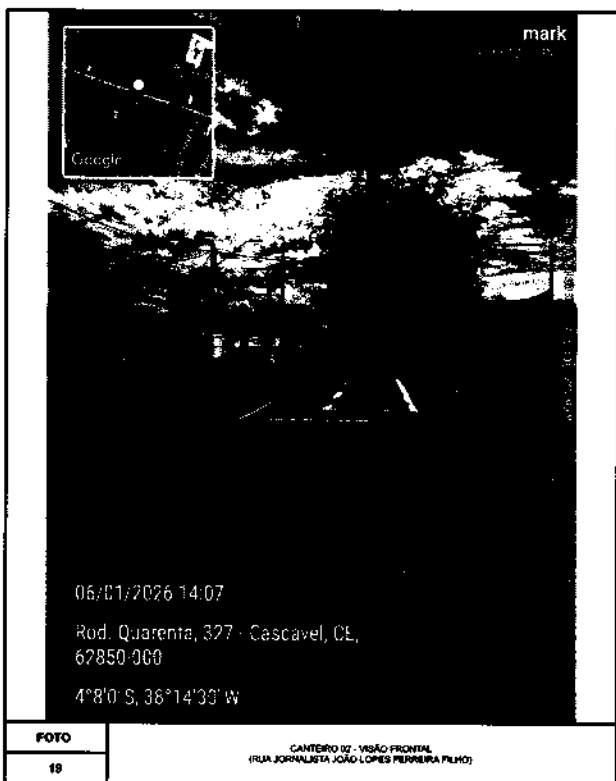
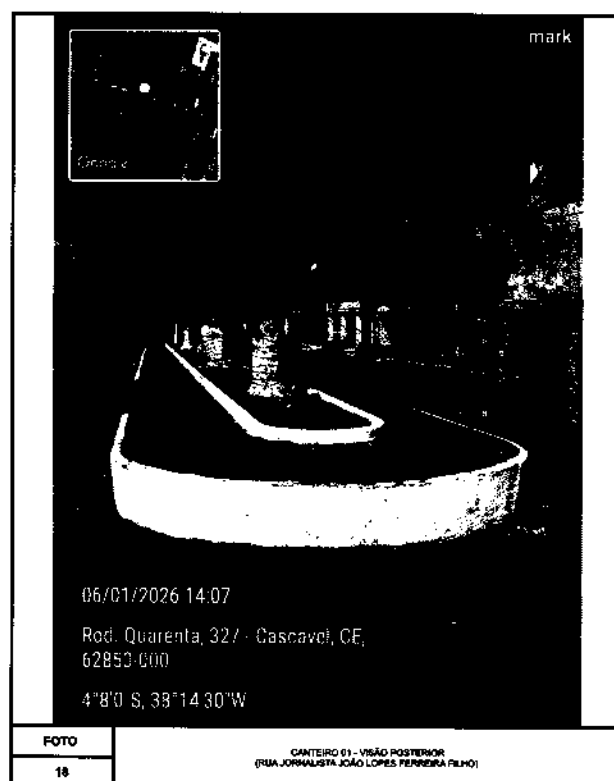
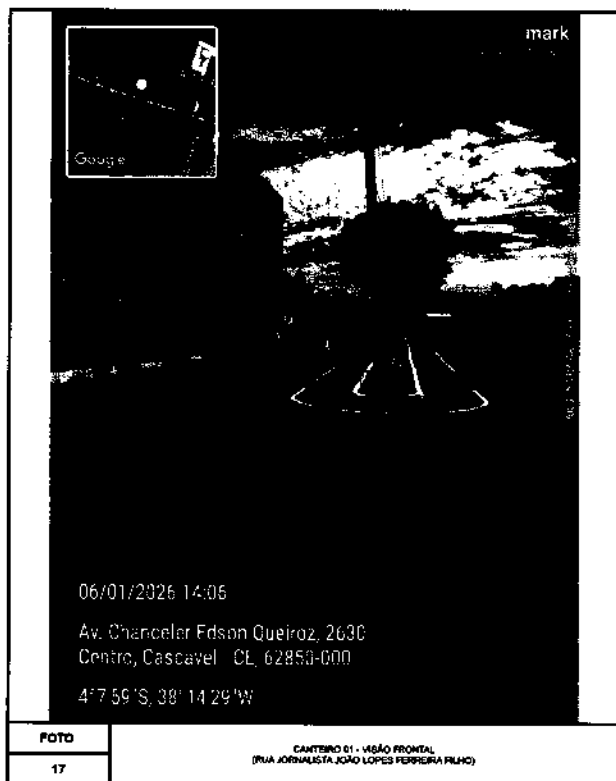
Av. Chanceler Edson Queiroz, R. Rio Novo, Nº 2650, Cascavel - CE

RAJOGÉLIO R. SANTIAGO
Engenheiro Civil
CREA: 0613958055CE

Diretor Geral de Engenharia



OBJETO: REFORMA E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO FRANCISCO E SEU ENTORNO COM RUAS LATERAIS



RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0613958055CE

Av. Chanceler Edson Queiroz, R. Rio Novo, Nº 2650, Cascavel - CE

RAJOGÉLIO R. SANTIAGO
Engenheiro Civil
CREA: 0613958055CE
Diretor Geral de Engenharia

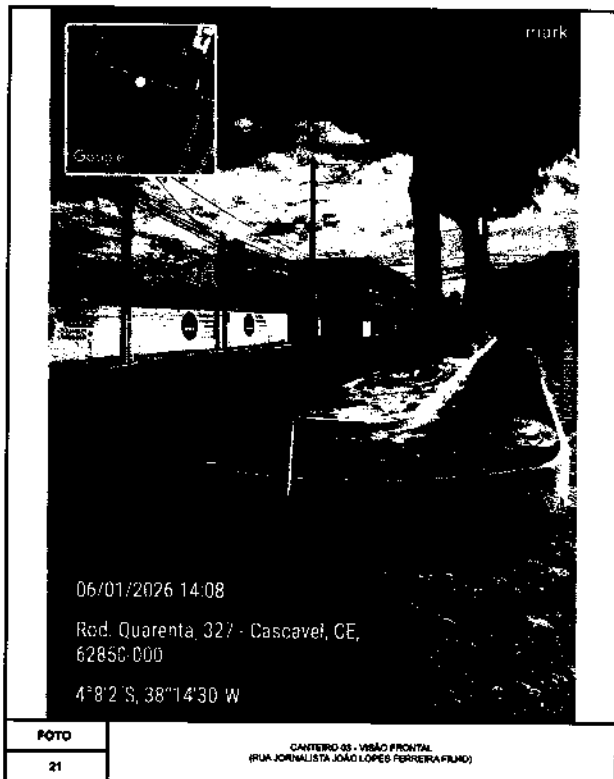


PREFEITURA DE
Cascavel
CEARA

Agora cuidando de você

SETORES DE LICITAÇÃO PM DE CASCAVEL
028
Pagina
Rubrica

OBJETO: REFORMA E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO FRANCISCO E SEU ENTORNO COM RUAS LATERAIS



06/01/2026 14:08

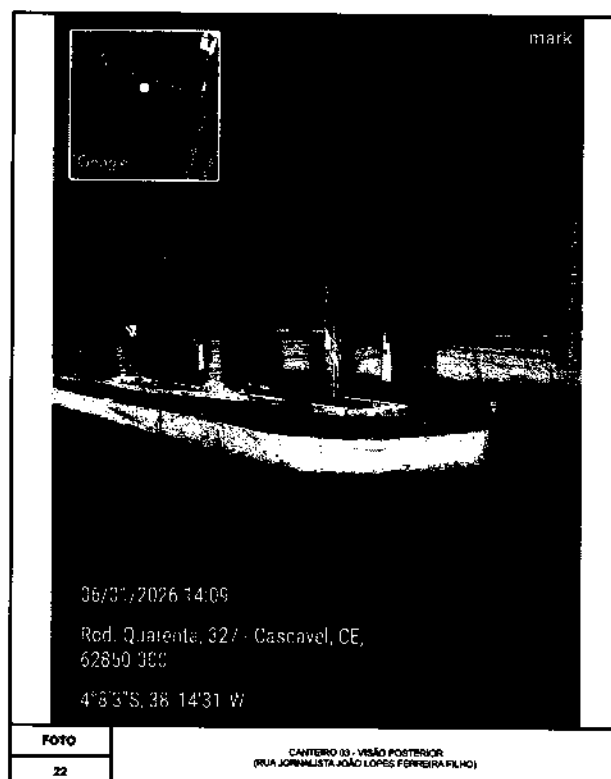
Rod. Quarenta, 327 - Cascavel, CE,
62850-000

4°8'2" S, 38°14'30" W

FOTO

21

CANTEIRO 03 - VISÃO FRONTAL
(RUA JORNALISTA JOÃO LOPES FERREIRA FILHO)



06/01/2026 14:09

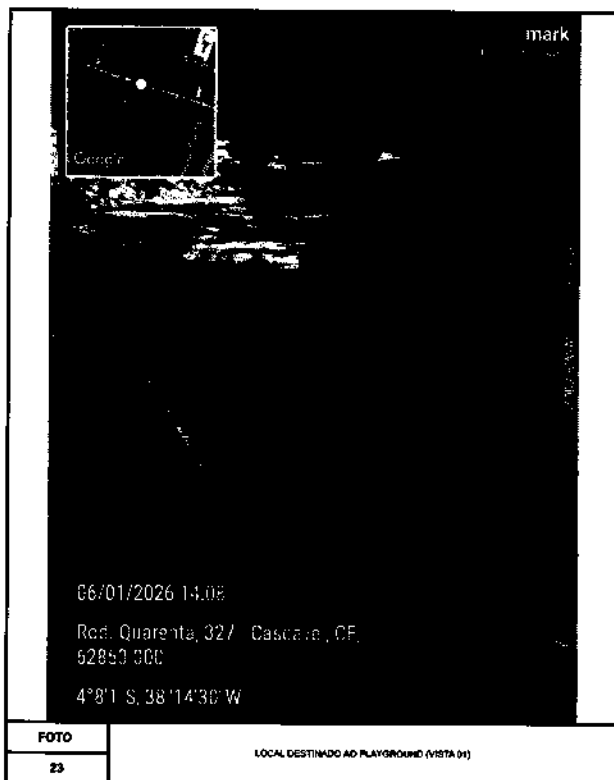
Rod. Quarenta, 327 - Cascavel, CE,
62850-000

4°8'3" S, 38°14'31" W

FOTO

22

CANTEIRO 03 - VISÃO POSTERIOR
(RUA JORNALISTA JOÃO LOPES FERREIRA FILHO)



06/01/2026 14:08

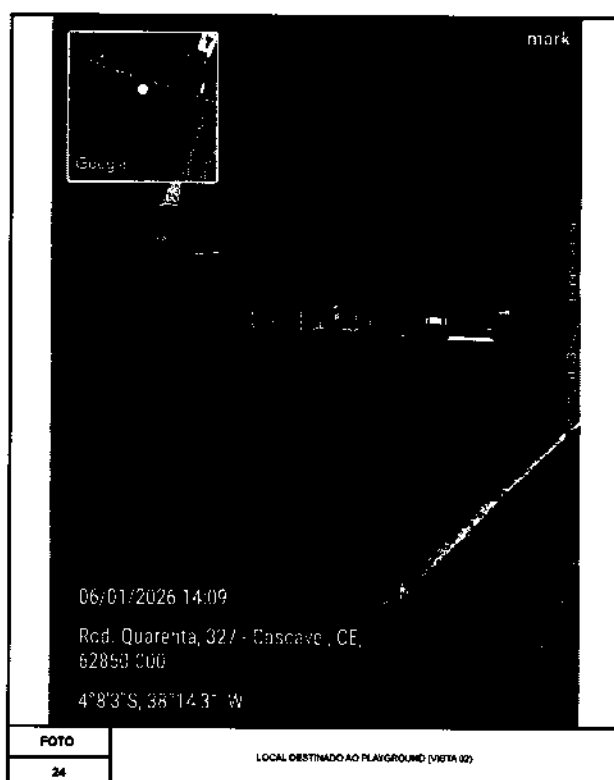
Rod. Quarenta, 327 - Cascavel, CE,
62850-000

4°8'1" S, 38°14'30" W

FOTO

23

LOCAL DESTINADO AO PLAYGROUND (VISTA 01)



06/01/2026 14:09

Rod. Quarenta, 327 - Cascavel, CE,
62850-000

4°8'3" S, 38°14'31" W

FOTO

24

LOCAL DESTINADO AO PLAYGROUND (VISTA 02)

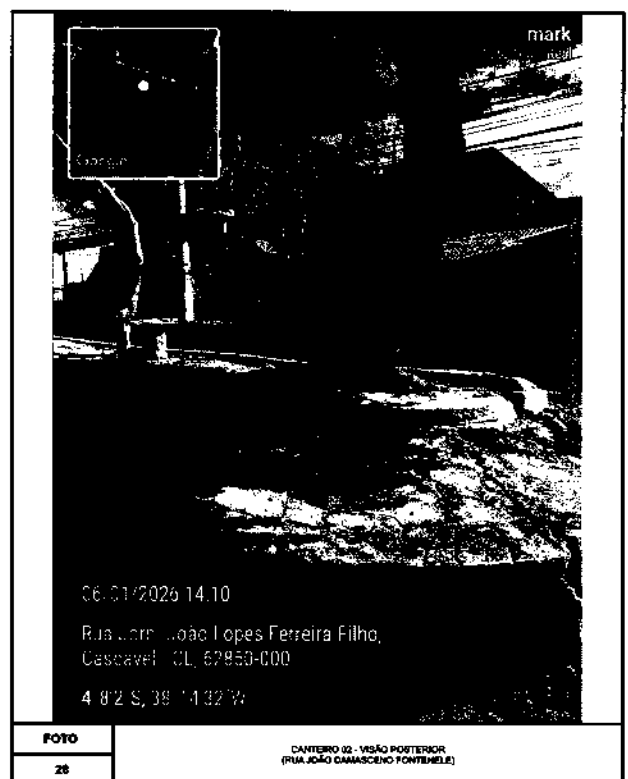
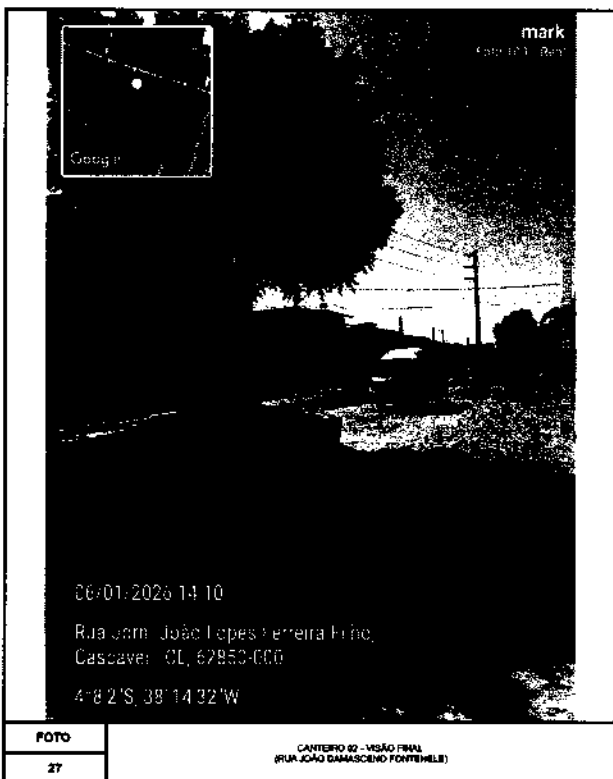
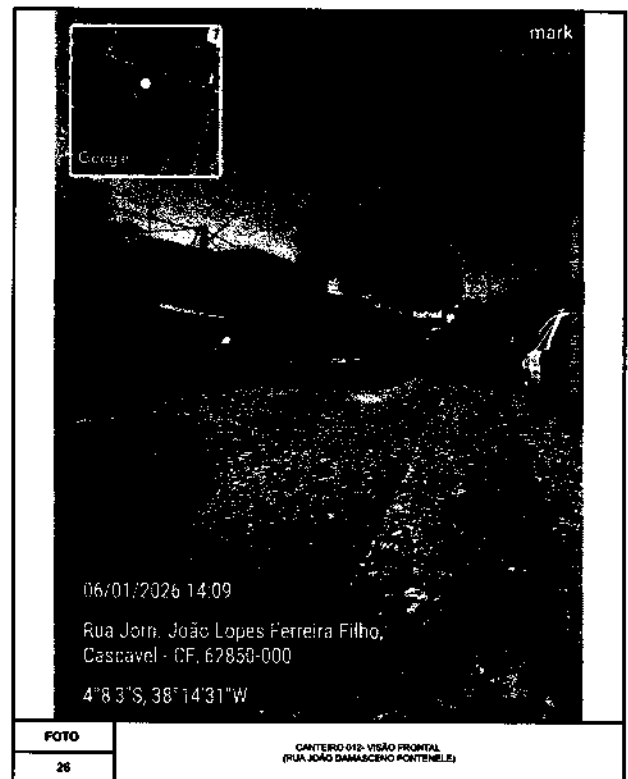
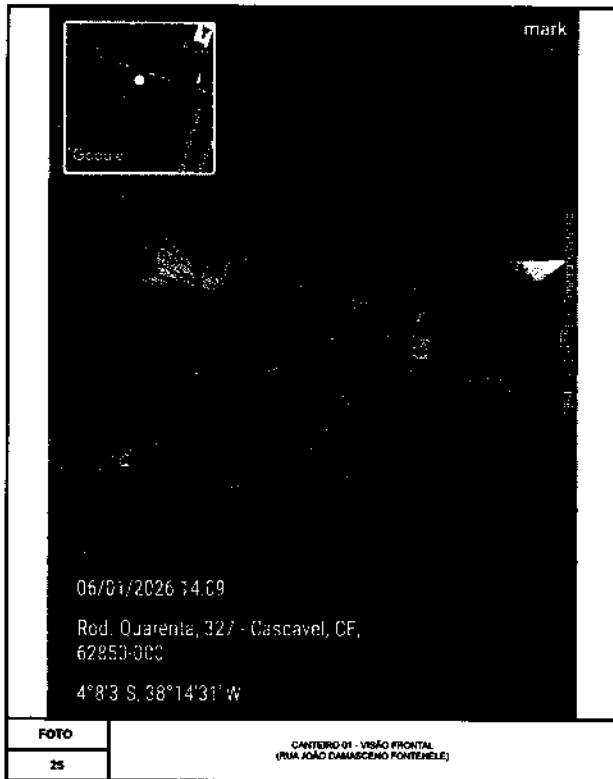
RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0613958055CE

Av. Chanceler Edson Queiroz, R. Rio Novo, Nº 2850, Cascavel - CE

RAJOGÉLIO R. SANTIAGO
Engenheiro Civil
CREA: 0613958055CE
Diretor Geral de Engenharia



OBJETO: REFORMA E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO FRANCISCO E SEU ENTORNO COM RUAS LATERAIS



RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0613958055CE

Av. Chanceler Edson Queiroz, R. Rio Novo, Nº 2650, Cascavel - CE

RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO
Engenheiro Civil
CREA: 0613958055CE
Diretor Geral de Engenharia

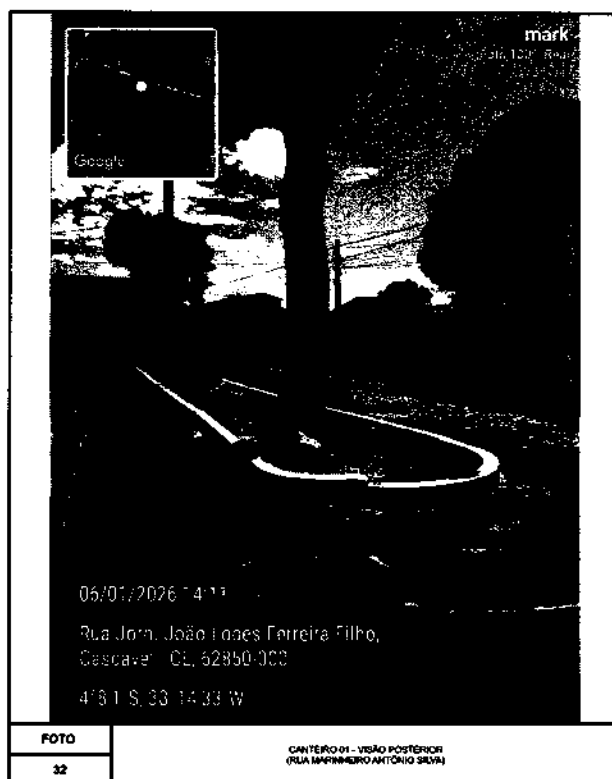
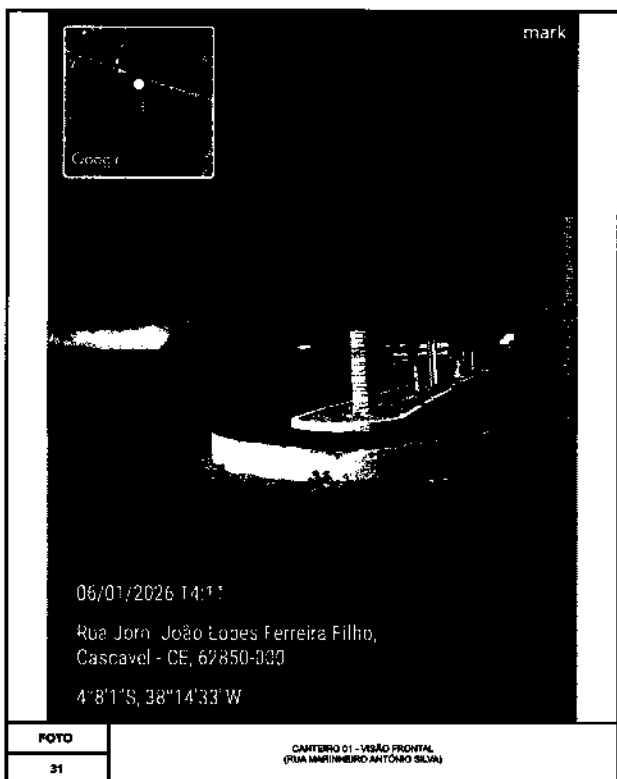
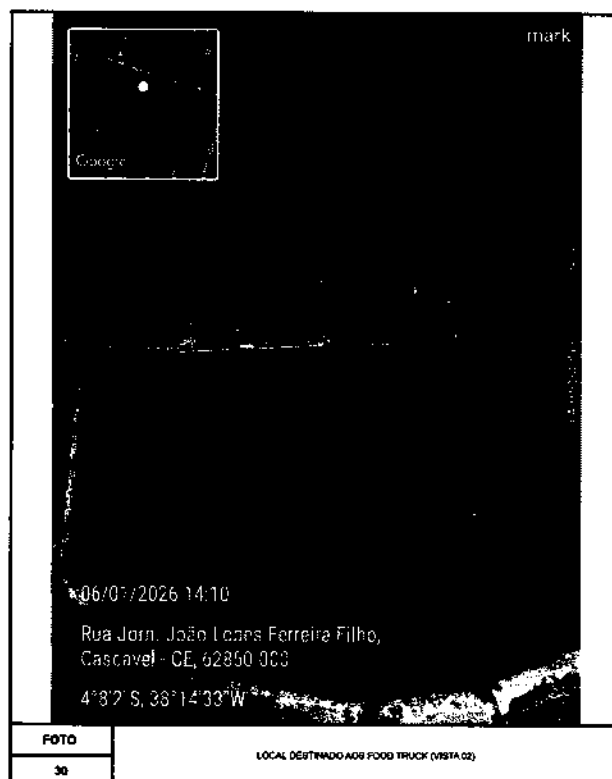
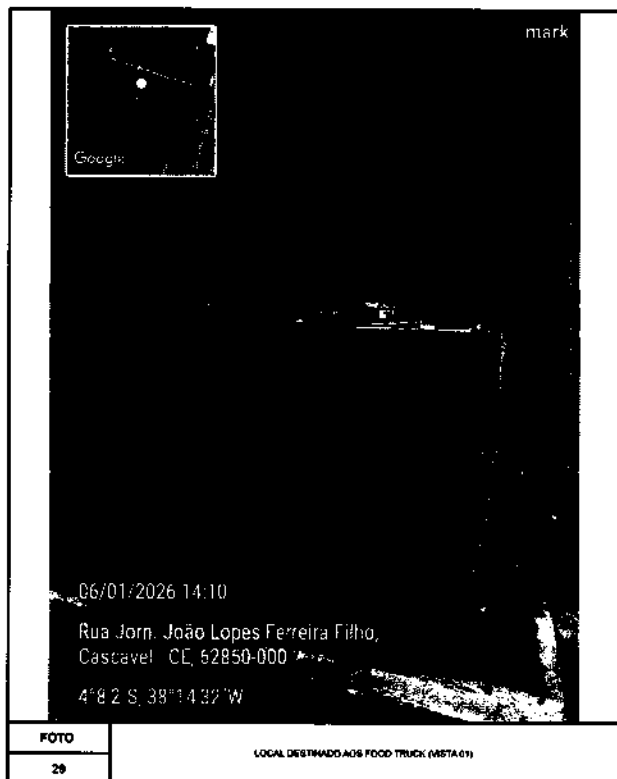


PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.

630
Página
Rubrica
SEMPRE LICITACAO PM DE CASCAVEL

OBJETO: REFORMA E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO FRANCISCO E SEU ENTORNO COM RUAS LATERAIS



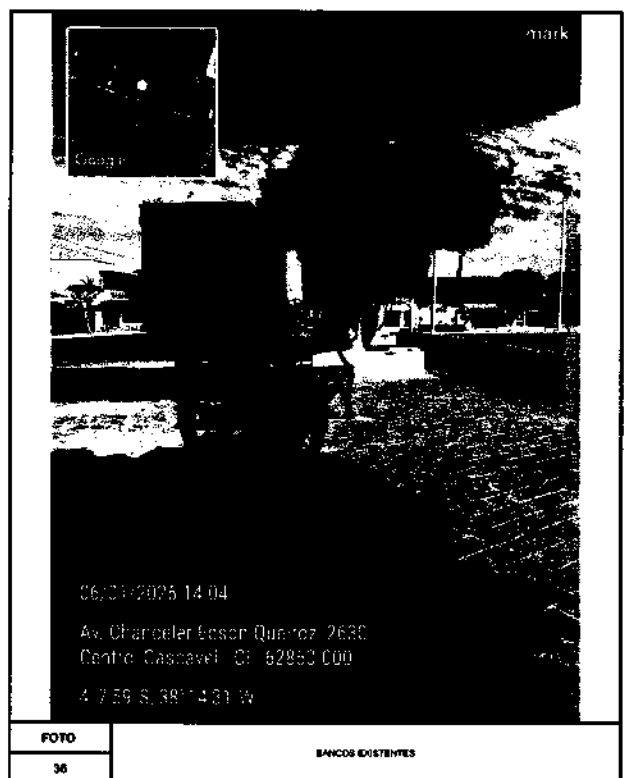
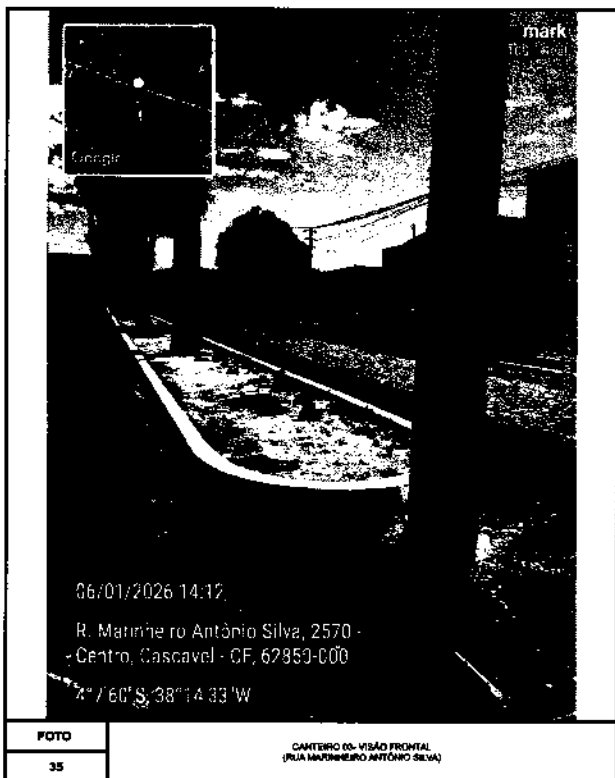
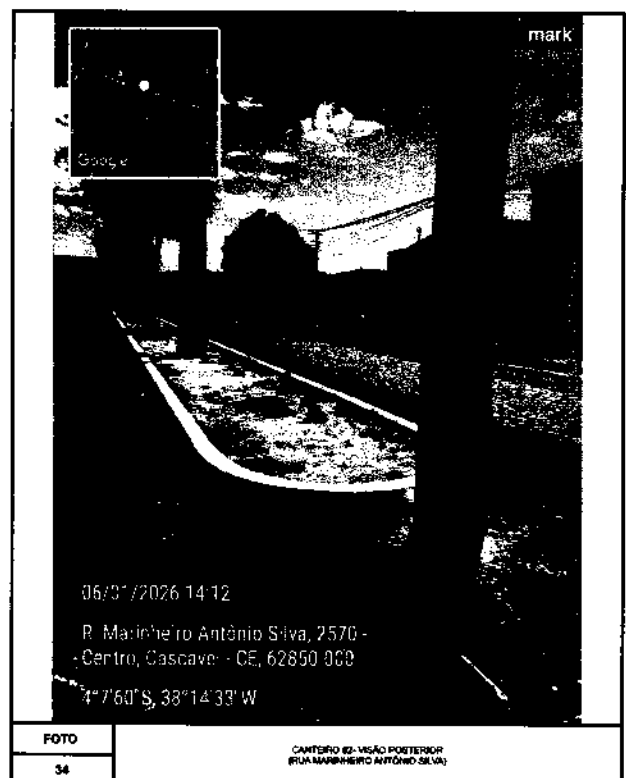
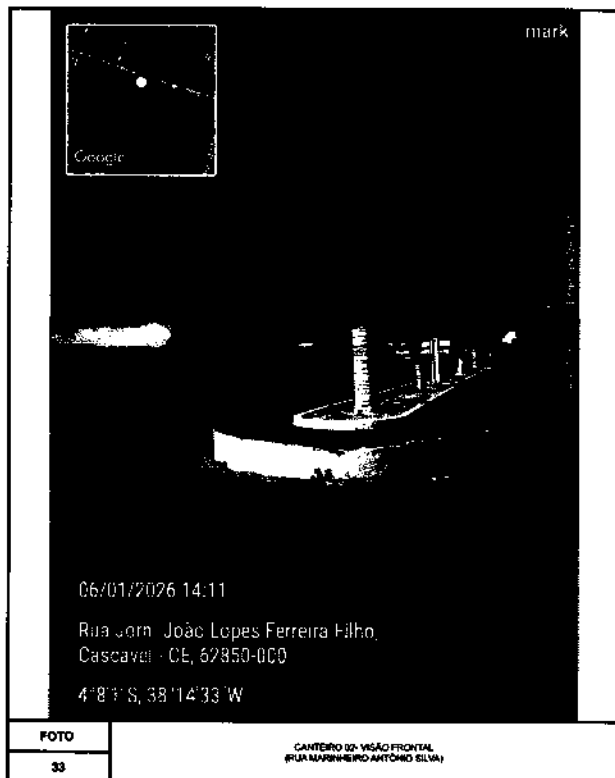
RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0613968055CE

Av. Chanceler Edson Queiroz, R. Rio Novo, Nº 2650, Cascavel - CE

RAJOGÉLIO R. SANTIAGO
Engenheiro Civil
CREA: 0613968055CE
Diretor Geral de Engenharia



OBJETO: REFORMA E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO FRANCISCO E SEU ENTORNO COM RUAS LATERAIS



RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0613958055CE

Av. Chanceler Edson Queiroz, R. Rio Novo, Nº 2650, Cascavel - CE

RAJOGÉLIO R. SANTIAGO
Engenheiro Civil
CREA: 0613958055CE
Diretor Geral de Engenharia

9. COORDENADAS = 584137.68E/9343088.21S

COTRAS	
1.	COTRAS EN METRADA
2.	COTRAS DE NIVEL EN METRADO
3.	CONFINAR METRADA
4.	METRADA EN COTRAS
5.	COTRAS EN METRADA

RAJOGLIO R. SANT'AGO
Engenheiro Civil
CREA: 0613958055CE
Diretor Geral de Engenharia



SECRETARIA DE OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
AV. CHAMPELIER EDESON QUESADA, Nº 7890, RIO MONO,
CASCAVEL-PR.
FONE (46) 3334 - 2840

PRAÇA DE SÃO FRANCISCO

[illegible]

ETAPA
EXECUÇÃO
CONTEÚDO:
01 - PLANTA
BANCA SITUACAO
SALA:
300

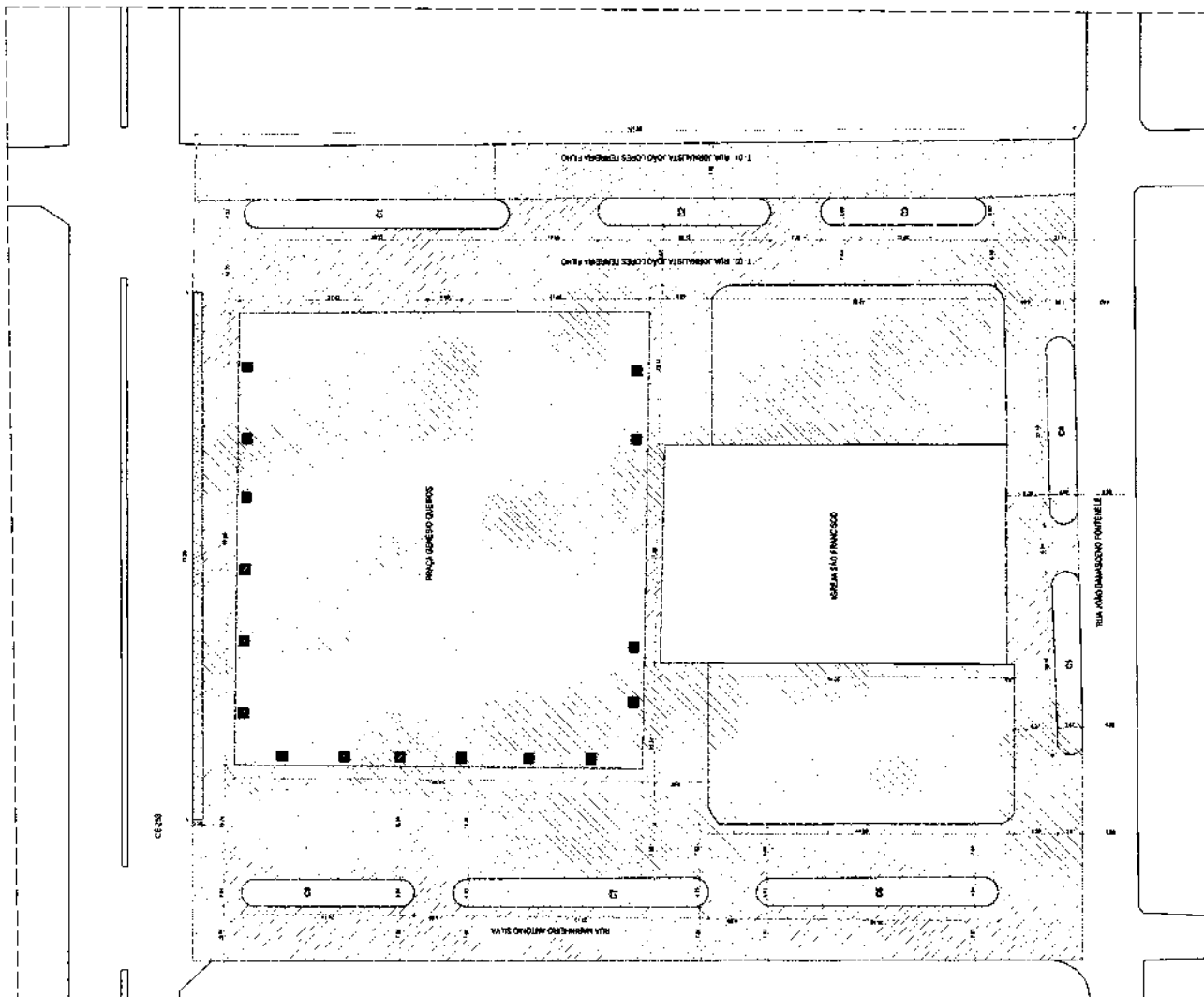
WORTH OF	STANDARD
GEOMETRY	GEOMETRY

COMPLEMENTARES

0111

632
Pagina
Fabrica

DEY DE CANTEIRO A DEMOLIR
1-50



1. COIATAS EM METODOS;
2. COIATAS DE APRENDIZAGEM;
3. COIATAS DE AVALIACAO;
4. METODOS EM COIATAS;
5. ESSA PRONUNCIA DOVE SER IMPRESSO COLOREDO.

RAJOGELIO R. SANTIAGO
Engenheiro Civil
CREA: 06/3958055CE
Diretor Geral de Engenharia

[illegible]

SECRETARIA DE OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
AV. CHAMELIER EDSON QUEIROZ, Nº2150, RIO NOVO,
CASCAVEL-PR
FONE: (85) 3134 - 2840

PRACA DE SÃO FRANCISCO

[illegible]

634
pagina
4
Códice

COMPLEMENTARES

0311

The diagram illustrates a complex floor plan with various labeled areas:

- KOREAN SAO FRANCISCO**: Two large rooms, one centrally located and another to its right.
- AREA 01**: A small room at the bottom left.
- AREA 02**: A small room at the bottom center.
- AREA 03**: A large rectangular area at the bottom left.
- Top Corridor**: A long horizontal corridor at the top with several small rooms branching off.

RAJOGLIO R. SANTIAGO
Engenheiro Civil
CREA: 06139580/55CE
Diretor Geral de Engenharia

[illegible]

SECRETARIA DE OBRAS
MUNICIPALIDAD DE CASANEL
AV. CHAMOLLEU EDSON QUEIROZ, Nº 1650, 1º ANDAR
CASANEL - CE
FONE: (02) 3334 - 2840

PRACA DE SAO FRANCISCO

NAME	EDWIN
DATE OF BIRTH	1938
PLACE OF BIRTH	CANTON
EDUCATION	GR - JUNIOR HIGH SCHOOL
RELIGION	
ETHNIC ORIGIN	
ARMED	YES
REMARKS	CHAS. EDWIN EDWIN
REMARKS	USUAL - OK

COMPLIMENTARES		TESTE (nº):		PÚBLICA/CI	
ÁREA TÉCNICA:		PACOTILHO 19008			
		DATA:		04/11	
		JAN/2016			

SETOR DE LICITACAO PM DE CASCAVEL



RAJOGELIO R. SANTIAGO
 Engenheiro Civil
 CREA: 0613958055CE
 Diretor Geral da Engenharia

[illegible]

SECRETARIA DE OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACALÉ
AV. CHANCELER EDSON QUEIROZ, Nº 2550, 1ºº ANDAR.
CARACALÉ-CE.
FONE (81) 3334 - 2200

PRAÇA DE SÃO FRANCISCO

[illegible][illegible]

0511



COMPLEMENTARES

0611

LEGENDA DE VEGETAÇÃO		
VEG.	ESPECIFICAÇÃO	Q=
	MOREIA AMARELA	Q= 28
	BROMELIA ROXA	Q= 32
	ÁRVORE - 7 COPAS	Q= 42
	PALMEIRA HAWAII	Q= 11
	PALMEIRA HAWAII NO VASO DE 90cmX1,10m	Q= 08
	GRAMA ESMERALDA	A= 32,18 m²
	PINHEIRO TUIA	Q= 02

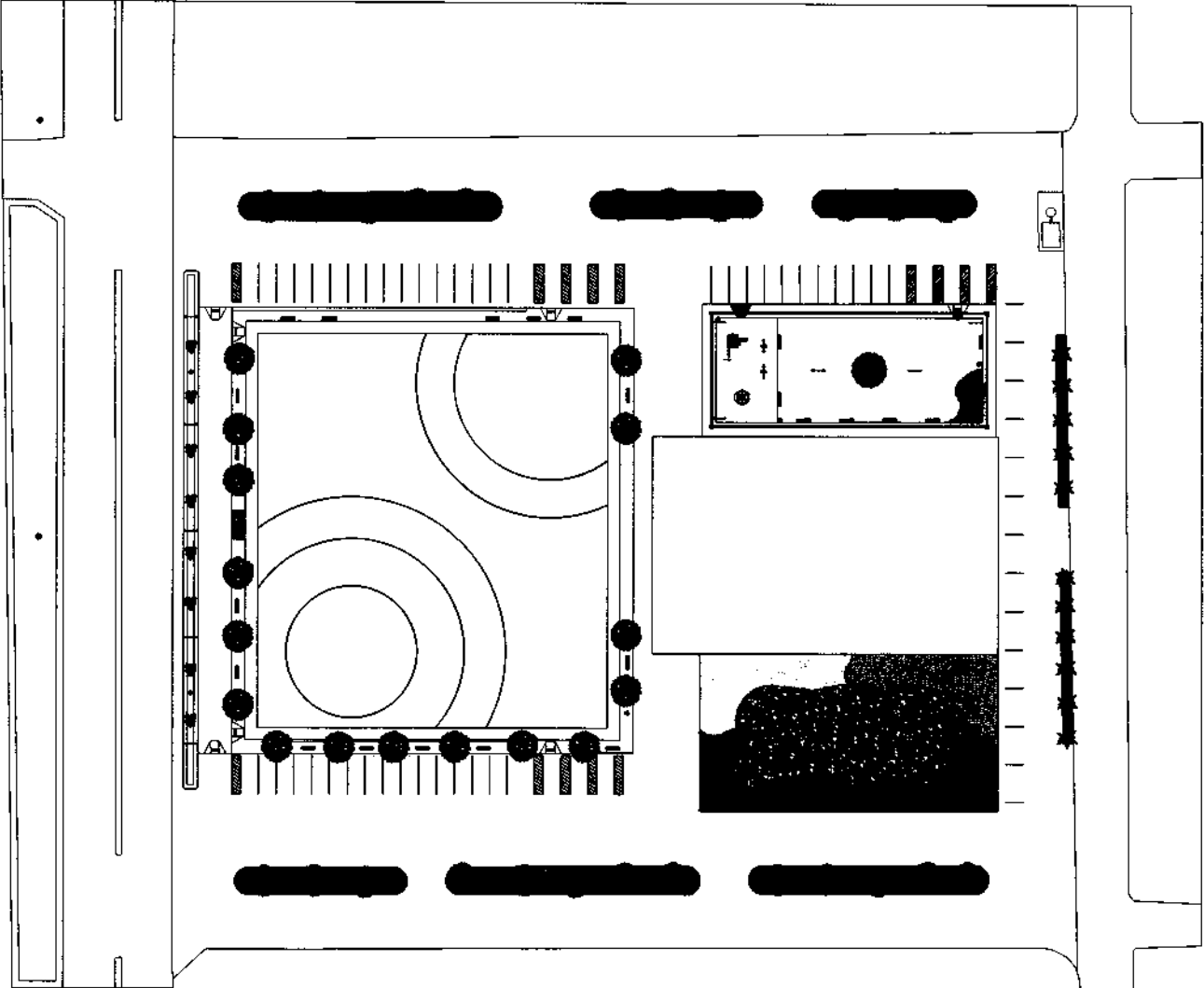
- NOTAS EM METROS:
1. COTAR DE 01 A 10 METROS
 2. COTAR DE 11 A 20 METROS
 3. COTAR DE 21 A 30 METROS
 4. COTAR DE 31 A 40 METROS
 5. COTAR DE 41 A 50 METROS
 6. COTAR DE 51 A 60 METROS
 7. COTAR DE 61 A 70 METROS
 8. COTAR DE 71 A 80 METROS
 9. COTAR DE 81 A 90 METROS
 10. COTAR DE 91 A 100 METROS

RAJOGÉLIO R. SANTIAGO
 Engenheiro Civil
 CREA: 061396806/5CE
 Diretor Geral de Engenharia

ANO	DATA	PROJEÇÃO	DESENHO	REVISÃO
2010	25-05-2010	PROJEÇÃO	DESENHO	REVISÃO

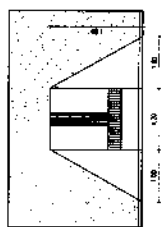
SECRETARIA DE OBRAS DE LICITAÇÃO
 Av. CHANCELLER EZEQUIAS DE SOUZA, 100 - NOVA
 FONE: (11) 3363-1111

PRAÇA DE SÃO FRANCISCO
 0811

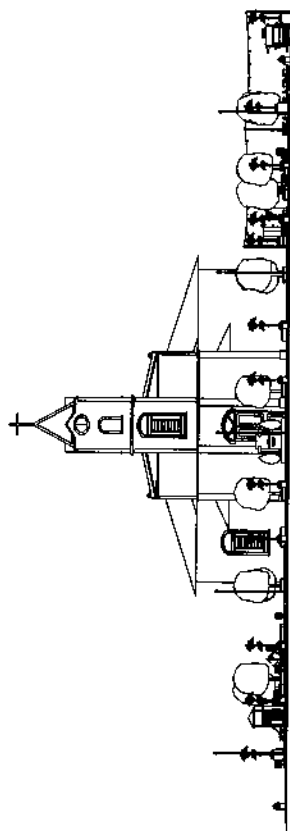
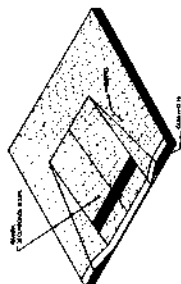


2010, 25-05-2010

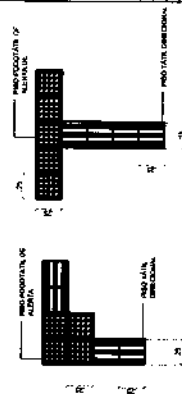
LEGENDA DE MATERIAIS		
	PISO PAVIMENTADO, CIMENTADO, 20/20	01-1200
	PISO PAVIMENTADO, ALVENARIA, 20/20	01-80



DET. RAMPA DE ACESSIBILIDADE
1:50



DET. RAMPA DE ACESSIBILIDADE
1:50



DET. PISO TÁTIL
1:25

- NOTAS:
1. CORTES EM SEÇÃO.
 2. CORTES DE SEÇÃO EM SEÇÃO.
 3. CORTES DE SEÇÃO EM SEÇÃO.
 4. CORTES DE SEÇÃO EM SEÇÃO.
 5. CORTES DE SEÇÃO EM SEÇÃO.

RAJOGLIO SANTIAGO
Engenheiro Civil
CREA: 0613958055CE
Diretor Geral de Engenharia

8000	25-10-2025	ENCARGO DOS RECURSOS	UNIDADE LOCAL
8000	25-10-2025	AUTORIZAÇÃO	UNIDADE LOCAL



SECRETARIA DE OBRAS

AV. CHANELLER TOZOS, 100 - JARDIM SÃO FRANCISCO

100 - JARDIM SÃO FRANCISCO

100 - JARDIM SÃO FRANCISCO

100 - JARDIM SÃO FRANCISCO

100 - JARDIM SÃO FRANCISCO

100 - JARDIM SÃO FRANCISCO

100 - JARDIM SÃO FRANCISCO

100 - JARDIM SÃO FRANCISCO

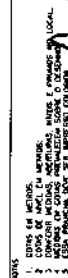
100 - JARDIM SÃO FRANCISCO

100 - JARDIM SÃO FRANCISCO

100 - JARDIM SÃO FRANCISCO

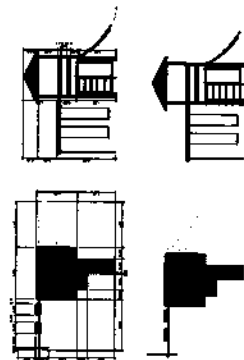
COMPLEMENTARES

0911



RAJOGELIO ROSANTIAGO
Engenheiro Civil
CREA: 0613958055CE
Diretor Geral da Engenharia

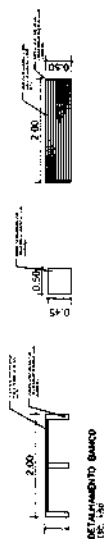
[illegible]



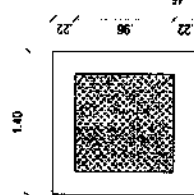
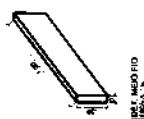
DET. PLAYGROUND
ESC. 1:100



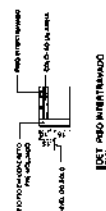
DET. LIXEIRA, EUCALIPTO
ESC. 1:10



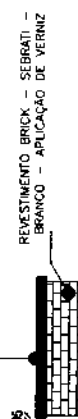
DETALHAMENTO BANCO

DET. CANTEIRO
ESC. 125

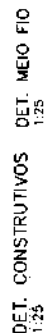
D&R. MEMO FID.



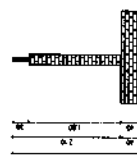
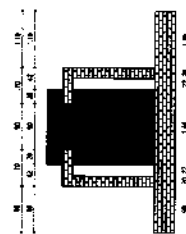
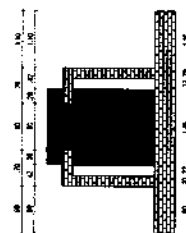
DET 900 MURKINAWADO



REVESTIMENTO BRICK - SEBRATI -
BRANCO - APLICAÇÃO DE VERNIZ



DET. CONSTRUTIVOS	DET. MEIO FIO
1:25	1:25



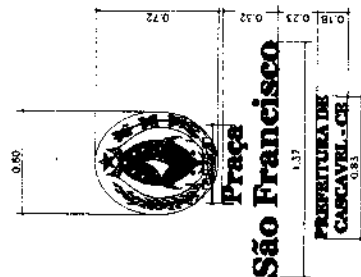
PLANTA BAIXA
1:50

VISTA FRONTAL
1:50

VISTA FUNDOS
1:50

VISTA LATERAL
1:50

DET. LETREIRO
ESC. 1:25



1 ZOLAS EM METROS;
2 CORAS DE NÍVEL EM
3 CANTOS ARREDONDADOS;
4 MEDIDAS EM ZOLAS
5 ESSE PRINCÍPIO COM O
6 IMPRESSO COLOREDA

REPÚBLICA
ITALICA

RAJOGLIO R. SANTIAGO
Engenheiro Civil

CREA 0613958055CE
Inscrito no CREA/SP, 06/11/2005

Director Geral de Engenharia

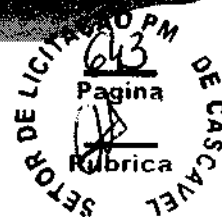
[illegible]

COMPLEMENTARES



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.



ART



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261856802

INICIAL

Página

Assinatura

1. Responsável Técnico

RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0613958055**

Registro: **0613958055CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ

Complemento:

Cidade: **CASCAVEL**

Bairro: **RIO NOVO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.589.369/0001-20**

Nº: **2650**

CEP: **62850000**

ART Vinculada: **CE20251572941**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.169.843,02**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA SÃO FRANCISCO

Nº: **SN**

Complemento:

Cidade: **CASCAVEL**

Bairro: **RIO NOVO**

UF: **CE**

CEP: **62850000**

Data de Início: **09/04/2026**

Previsão de término: **09/04/2027**

Coordenadas Geográficas: **-4.133574, -38.241927**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

CPF/CNPJ: **07.589.369/0001-20**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)

Quantidade

Unidade

1,00

un

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

1,00

un

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO

1,00

un

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO

1,00

un

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ORÇAMENTO E PROJETO DA EXECUÇÃO DE REFORMA E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO FRANCISCO E SEU ENTORNO (RUAS LATERAIS COM NOVO PAVIMENTO E NOVO PAISAGISMO).

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wa1da
 Impresso em: 10/04/2026 às 08:19:41 por: , ip: 168.232.15.111

www.crea-ce.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
 Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Ceará



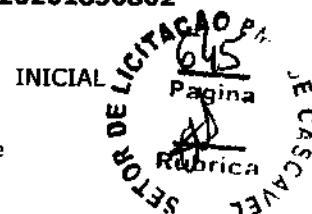


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261856802

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha
RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO
 RNP: 0613958055
 Data: 10/04/2026 08:19:41

RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO - CPF: 734.389.953-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.369/0001-20

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39** Registrada em: **09/04/2026** Valor pago: **R\$ 108,39** Nosso Número: **8218745998**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wa1da
 Impresso em: 10/04/2026 às 08:19:41 por: , ip: 168.232.15.111

www.crea-ce.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
 Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Ceará





PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.



ANEXO III
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma e urbanização da Praça São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo, oriundo do convênio nº 011/CIDADES/2026, através da Secretaria de Obras do Município de Cascavel/CE.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo administrativo: **0804012026**

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

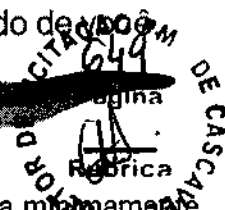
1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a presente seção destina-se à descrição da necessidade da contratação, considerada a situação-problema a ser resolvida sob a perspectiva do interesse público. No caso em análise, a necessidade decorre da demanda concreta por requalificação da Praça São Francisco e de seu entorno, incluindo as ruas laterais abrangidas pelo projeto, mediante reforma, urbanização, execução de novo pavimento e implantação de novo paisagismo, no âmbito do Convênio nº 011/CIDADES/2026, a ser executado por intermédio da Secretaria de Obras do Município de Cascavel/CE. A situação atual evidencia a existência de espaço público que demanda intervenção física estruturada para restabelecimento de condições adequadas de uso, circulação, acessibilidade, funcionalidade urbana e integração paisagística, não havendo contrato vigente capaz de atender a essa finalidade específica.

A ausência da contratação compromete a capacidade da Administração de promover a adequada recuperação e qualificação de importante equipamento urbano de uso coletivo, com impactos negativos diretos sobre a mobilidade local, a segurança de pedestres e condutores, a acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a fruição do espaço público pela população e a própria organização urbanística da área. Além disso, a permanência do cenário atual reduz a utilidade social da praça e de seu entorno, limita o potencial de convivência comunitária e dificulta a oferta de ambiente urbano compatível com as necessidades da coletividade, em especial em área de relevante circulação e permanência de munícipes.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação mostra-se necessária para viabilizar solução de engenharia apta a enfrentar, de forma integrada, os problemas atualmente existentes, promovendo a recuperação da infraestrutura urbana, a melhoria das condições de trafegabilidade nas vias laterais, a valorização do espaço público, a qualificação da paisagem urbana e a ampliação das condições de uso seguro e adequado do logradouro. A intervenção pretendida guarda compatibilidade com a finalidade institucional da Secretaria de Obras, na medida em que se insere no dever da Administração de manter,





recuperar e aprimorar os espaços públicos municipais, assegurando infraestrutura urbana mínima e adequada ao atendimento das demandas coletivas.

A contratação também se justifica em razão da existência de fonte específica de recursos, oriunda do Convênio nº 011/CIDADES/2026, o que impõe ao Município a adoção das medidas administrativas necessárias à implementação do objeto pactuado e à correta aplicação dos recursos disponibilizados, somados à contrapartida municipal. Trata-se, portanto, de necessidade administrativa concreta, atual e devidamente delimitada, cuja satisfação depende da contratação de empresa especializada, com capacidade técnica para executar os serviços de reforma e urbanização pretendidos, em conformidade com os projetos, especificações técnicas e demais peças que instruirão o procedimento. Desse modo, a solução contratual proposta revela-se adequada e necessária para atender ao interesse público envolvido, em estrita observância ao art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

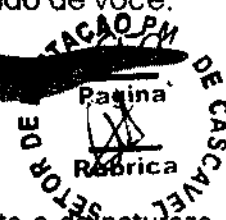
2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de empresa especializada para a execução da reforma e urbanização da Praça São Francisco e de seu entorno, com intervenção nas ruas laterais mediante novo pavimento e implantação de novo paisagismo, oriunda do Convênio nº 011/CIDADES/2026, não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da Secretaria de Obras do Município de Cascavel/CE em razão de sua superveniência ao momento de elaboração e consolidação do referido planejamento anual.

A ausência de previsão específica no PCA decorre do fato de que a viabilização da presente contratação ficou condicionada à formalização do instrumento de repasse e à definição concreta da disponibilidade financeira vinculada ao Convênio nº 011/CIDADES/2026, bem como à correspondente contrapartida municipal, circunstâncias estas que somente se consolidaram em momento posterior ao fechamento do planejamento anual da Secretaria. Assim, quando da elaboração do PCA 2026, ainda não havia elementos técnicos, orçamentários e financeiros plenamente definidos que permitissem a inclusão do objeto com o grau de precisão necessário.

Ressalte-se que o PCA constitui importante instrumento de planejamento das contratações públicas, porém sua ausência de registro específico não possui o condão de impedir a realização de contratação superveniente, sobretudo quando esta decorre de necessidade administrativa posteriormente caracterizada, associada à celebração de convênio e à captação de recursos destinados a investimento de interesse público relevante. No caso em análise, trata-se de demanda que ganhou viabilidade concreta em razão da pactuação do convênio, voltado à requalificação de espaço público estratégico e à melhoria da infraestrutura urbana municipal.

Além disso, a intervenção pretendida possui nítido interesse público, por buscar a recuperação e urbanização de área central de uso coletivo, promovendo melhores condições de mobilidade, acessibilidade, segurança, paisagismo e convivência social, mostrando-se medida compatível com as atribuições institucionais da Secretaria de Obras e com as diretrizes de melhoria da infraestrutura urbana do Município.



Dessa forma, a não inclusão da contratação no PCA 2026 decorre de fato superveniente e de natureza excepcional no âmbito do planejamento administrativo, notadamente a posterior formalização do Convênio nº 011/CIDADES/2026 e a definição dos recursos necessários à execução do empreendimento, sem que isso afaste a legitimidade e a necessidade da contratação. Ao contrário, uma vez viabilizada a fonte de recursos e demonstrado o interesse público envolvido, impõe-se à Administração adotar as providências necessárias para a regular instrução do processo e para a execução do objeto pretendido.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a contratação deve explicitar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade pública, inclusive os pertinentes à sustentabilidade ambiental e à acessibilidade. Para o presente caso, os requisitos decorrem da necessidade de executar, com qualidade e segurança, a reforma e urbanização da Praça São Francisco e de seu entorno, com intervenção nas ruas laterais, novo pavimento e novo paisagismo, de modo a entregar obra íntegra, funcional, durável e apta ao uso coletivo. A Lei nº 14.133/2021 exige, na fase preparatória, a identificação desses requisitos, e a mesma lei também veda a caracterização do objeto como bem de luxo quando incompatível com a finalidade administrativa.

Requisitos técnicos mínimos do objeto

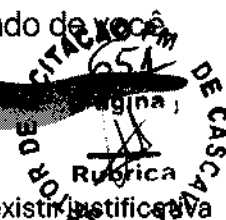
A execução deverá observar integralmente os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, normas da ABNT aplicáveis, normas de segurança do trabalho e demais documentos que instruirão a contratação, vedada a adoção de materiais ou métodos em desacordo com o padrão de desempenho exigido para obras públicas.

A contratada deverá comprovar aptidão técnico-operacional compatível com a natureza da obra, com equipe técnica habilitada, responsável técnico legalmente qualificado e emissão da respectiva ART ou RRT, conforme o caso, para os serviços de engenharia e arquitetura envolvidos.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, adequados ao uso em espaço público, com resistência, durabilidade, acabamento compatível e desempenho suficiente para suportar uso contínuo, intempéries e desgaste natural decorrente da circulação de pessoas e veículos.

O pavimento das ruas laterais, calçadas, áreas de circulação, meio-fio, elementos de drenagem, urbanização e paisagismo deverá ser executado com soluções tecnicamente compatíveis com as condições locais, assegurando estabilidade, funcionalidade, boa drenagem superficial, fácil manutenção e vida útil compatível com a finalidade pública da obra.

O paisagismo deverá observar critérios técnicos de adaptação ao clima local, compatibilidade com o espaço urbano, baixa agressividade ao passeio público, facilidade de manutenção e adequação estética ao projeto



urbanístico, sem direcionamento indevido de marcas, fornecedores ou espécies quando inexistir justificativa técnica específica.

Requisitos funcionais e operacionais

A obra deverá ser executada de forma a preservar, durante a intervenção, a segurança de pedestres, moradores, comerciantes, veículos e usuários do entorno, com sinalização provisória, isolamento de áreas de risco, organização do canteiro e adoção de medidas para minimizar transtornos à circulação e ao funcionamento da área adjacente.

A execução deverá ocorrer dentro do prazo contratual definido no cronograma aprovado, com observância das etapas físicas previstas, medições periódicas, controle tecnológico quando cabível, limpeza contínua da área de trabalho e entrega final em condições plenas de uso, operação, segurança e acabamento.

Sempre que tecnicamente cabível, a contratação deverá prever compatibilização entre os serviços de reforma da praça, urbanização do entorno, pavimentação lateral e implantação paisagística, de forma a evitar retrabalho, descontinuidade executiva e solução fragmentada que comprometa a funcionalidade do espaço público requalificado.

Eventuais interferências preexistentes, como redes, desníveis, elementos deteriorados ou necessidade de recomposições complementares, deverão ser tratadas com metodologia executiva adequada, sem comprometer a qualidade final do objeto e sem descaracterizar o escopo principal da contratação.

O objeto deverá ser contratado como obra comum de engenharia voltada à utilidade pública, não se enquadrando como bem de luxo, por se tratar de intervenção funcional de infraestrutura urbana destinada ao uso coletivo, vinculada a finalidade pública específica e incompatível com atributos de ostentação ou requinte supérfluo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao ente contratante.

Requisitos de sustentabilidade ambiental

Em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável e às orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, a contratação deverá contemplar, quando tecnicamente viável, exigências relacionadas ao uso racional de materiais, redução de desperdícios, correta segregação e destinação dos resíduos da construção civil, prevenção de poluição, aproveitamento de materiais com melhor desempenho ambiental e adoção de práticas executivas que reduzam impactos negativos sobre o meio ambiente. O Guia destaca que a sustentabilidade nas contratações públicas abrange dimensões ambiental, social, econômica e cultural, e oferece orientações específicas para inserção desses critérios nos objetos contratados.

Deverá ser priorizado, sempre que compatível com o projeto e com a vantajosidade da contratação, o emprego de materiais duráveis, de menor necessidade de reposição, procedência regular e desempenho



adequado ao ambiente externo, bem como a adoção de medidas para economia de água na manutenção do paisagismo, proteção do solo, preservação da drenagem e destinação ambientalmente adequada de entulhos, embalagens e demais rejeitos gerados pela obra.

Requisitos de acessibilidade

A solução deverá atender às exigências de acessibilidade aplicáveis aos espaços públicos e de uso coletivo, com eliminação de barreiras urbanísticas e garantia de utilização com segurança e autonomia por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015. Essa lei define acessibilidade como a condição de alcance e uso, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações e serviços por esse público.

Assim, deverão ser previstos, quando cabíveis no projeto, passeios acessíveis, rampas, inclinações adequadas, pisos regulares e antiderrapantes, travessias e circulações desobstruídas, rebaixamentos necessários, mobiliário urbano implantado sem criação de obstáculos, além de demais soluções compatíveis com a legislação e com as normas técnicas pertinentes, assegurando fruição inclusiva da praça e do entorno urbanizado.

Dessa forma, os requisitos da contratação estão diretamente vinculados à necessidade identificada no ETP, pois buscam assegurar que a obra seja executada com qualidade técnica, funcionalidade, durabilidade, responsabilidade ambiental e acessibilidade, entregando solução compatível com o interesse público e com os objetivos da intervenção urbana pretendida pela Secretaria de Obras do Município de Cascavel/CE.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas para os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução da obra foram cuidadosamente calculadas com base nos projetos elaborados.

Dessa maneira, os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a execução do objeto contratual, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo, em anexo.

Levou-se em conta as diretrizes e especificações das necessidades serviço, bem como as melhores práticas da engenharia civil. Dessa forma, buscou-se garantir que todas as etapas da obra sejam planejadas de maneira eficiente e que os recursos necessários estejam devidamente dimensionados para atender às exigências da obra.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade de requalificação da Praça São Francisco e de seu entorno, com intervenção nas ruas laterais, novo pavimento e novo paisagismo. A Lei nº 14.133/2021 prevê expressamente que o ETP contenha o levantamento de mercado, com análise das

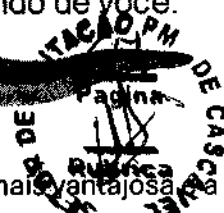


alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da solução escolhida. Para subsidiar esta etapa, a Administração pode utilizar, entre outras fontes, o Portal Nacional de Contratações Públicas, o Painel de Preços, o sistema Pesquisa de Preços do Compras.gov.br, além de contratações similares e referenciais técnicos usuais em obras e serviços de engenharia. O PNCP é o sítio oficial de divulgação centralizada das contratações públicas, enquanto o Painel de Preços e o módulo Pesquisa de Preços do Compras.gov.br são ferramentas voltadas à consulta de preços praticados e apoio à formação da pesquisa de preços. O próprio TCU orienta que o levantamento de mercado serve para identificar as soluções disponíveis e conhecer as condições usuais de aquisição ou execução do objeto.

Considerando a natureza da demanda, foram identificadas, em termos práticos, quatro alternativas de atendimento: (a) manutenção corretiva pontual da praça e das vias laterais; (b) execução direta pela própria Administração, com equipe e meios próprios; (c) contratação fracionada por etapas ou por objetos isolados, como pavimentação, paisagismo e urbanização em instrumentos distintos; e (d) contratação de empresa especializada para execução integrada da reforma e urbanização, compreendendo todos os serviços previstos em projeto. À luz da orientação do TCU, o ETP deve explicitar as alternativas de mercado e a razão da opção adotada, deixando a solução escolhida para posterior especificação no projeto básico ou documento equivalente.

A alternativa de manutenção pontual apresenta menor desembolso inicial, porém não se mostra suficiente para resolver a situação-problema identificada, porque atua apenas sobre manifestações isoladas de desgaste, sem promover requalificação urbanística completa, sem tratar de forma integrada a acessibilidade, o pavimento das vias laterais, a ambiência urbana e o paisagismo. Trata-se, portanto, de solução de baixa aderência à necessidade pública, com menor durabilidade e maior risco de retrabalho, revelando-se economicamente menos vantajosa no médio prazo, ainda que aparentemente mais barata em um primeiro momento. A alternativa de execução direta pela Administração também não se mostra a mais adequada, pois esse tipo de intervenção exige coordenação técnica, equipe operacional, maquinário, insumos, controle executivo e capacidade de gerenciamento contínuo típicos de obra de engenharia estruturada, o que tende a comprometer prazo, padronização e eficiência quando não houver estrutura própria suficiente.

Já a alternativa de contratação fracionada por frentes autônomas, embora possível em tese, não se revela a mais eficiente para este caso concreto. A separação entre reforma da praça, pavimentação lateral, urbanização complementar e paisagismo tende a aumentar a complexidade da gestão contratual, ampliar interfaces de risco, dificultar a compatibilização entre serviços e potencializar atrasos, sobreposições e conflitos de responsabilidade entre contratadas. Em obras urbanas com forte interdependência técnica, a solução integrada costuma apresentar melhor desempenho gerencial, maior previsibilidade executiva e melhores condições de responsabilização por resultado final, sobretudo quando o objetivo é entregar um espaço público completo, funcional e harmônico. A plataforma do PNCP, inclusive, permite identificar que as contratações públicas de obras semelhantes normalmente são estruturadas como intervenções integradas, com descrição global do objeto e orçamento analítico por itens.



Diante disso, a solução que se mostra tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa é a contratação de empresa especializada para execução integrada da reforma e urbanização da Praça São Francisco e de seu entorno, com novo pavimento nas ruas laterais e novo paisagismo, nos termos do projeto e do orçamento a serem consolidados. Essa opção apresenta maior aderência à necessidade institucional, melhor compatibilidade entre as etapas executivas, maior controle sobre cronograma, qualidade e desempenho, além de favorecer a entrega de solução final única e funcional ao interesse público. Também é a alternativa que melhor se ajusta à lógica do Convênio nº 011/CIDADES/2026, que financia a intervenção como empreendimento unitário, com contrapartida municipal e resultado urbano final previamente delimitado. As fontes oficiais consultadas igualmente demonstram que a Administração dispõe de instrumentos suficientes para validar tecnicamente a solução e aferir sua compatibilidade econômica, por meio de bases oficiais de preços, editais, contratos, atas e históricos de contratações similares.

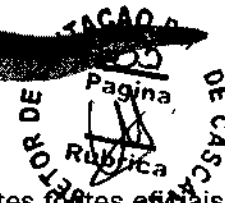
Tabela comparativa das alternativas identificadas

ALTERNATIVA DE MERCADO	VIABILIDADE TÉCNICA	CUSTO-BENEFÍCIO	TEMPO DE IMPLEMENTAÇÃO	ADERÊNCIA À DEMANDA	DURABILIDADE / RESULTADO	CONCLUSÃO
Manutenção corretiva pontual da praça e vias laterais	Baixa a média	Baixo no curto prazo, desfavorável no médio prazo	Mais rápido inicialmente	Baixa	Baixa a média	Não recomendada
Execução direta pela Administração	Média, condicionada à estrutura própria disponível	Incerta	Tendência a maior variabilidade	Média	Média	Não recomendada como solução principal
Contratação fracionada por etapas/objetos	Média	Média, com risco de custos indiretos maiores	Mais demorada e complexa	Média	Média a alta, mas com risco de descontinuidade	Menos vantajosa
Contratação integrada de empresa especializada para executar toda a obra	Alta	Mais vantajosa para o resultado final	Melhor previsibilidade	Alta	Alta	Solução escolhida

Justificativa técnica e econômica da solução escolhida

A escolha da contratação integrada de empresa especializada decorre de critérios objetivos. Sob o aspecto técnico, trata-se da alternativa com maior capacidade de entregar solução completa e compatibilizada, abrangendo reforma civil, urbanização, pavimentação e paisagismo, com unidade de planejamento, execução e responsabilidade. Sob o aspecto econômico, embora possa não representar o menor desembolso imediato quando comparada a intervenções pontuais, oferece melhor relação entre custo e resultado, pois reduz retrabalho, minimiza fragmentação executiva, melhora a fiscalização e tende a ampliar a vida útil da intervenção. Assim, eventuais soluções aparentemente mais baratas foram descartadas por insuficiência material para resolver integralmente a necessidade pública, baixa durabilidade ou menor aderência ao escopo do convênio e ao interesse público municipal.

Fontes de consulta utilizadas nesta etapa



Foram consideradas, como bases de pesquisa e benchmarking institucional, as seguintes fontes oficiais: PNCP, para consulta de editais, contratos, atas e planos de contratações; Painei de Preços; Pesquisa de Preços do Compras.gov.br; Painei de Compras; e orientações técnicas do TCU sobre ETP, levantamento de mercado e descrição da solução. Essas ferramentas são aptas a subsidiar a etapa preliminar do ETP e poderão ser complementadas, na fase orçamentária, por referências específicas de engenharia, como planilhas oficiais e composições de custos unitários aplicáveis ao projeto.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se a contratação em R\$ 2.169.843,02 (dois milhões cento e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e dois centavos).

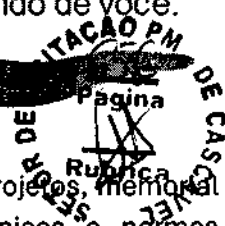
Os custos unitários foram obtidos através dos preços de referências da tabela SEINFRA/CE, VERSÃO 28.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI, VERSÃO 2026/01 COM DESONERAÇÃO e composições PRÓPIAS.

Por fim, ao custo unitário dos serviços, foi aplicado o percentual de BDI, conforme o que preconiza o Acórdão nº 2622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU).

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral da reforma e urbanização da Praça São Francisco e de seu entorno, com abrangência sobre as ruas laterais contempladas no projeto, incluindo a execução de novo pavimento, novo paisagismo e todos os serviços de engenharia correlatos necessários à entrega final do empreendimento em condições adequadas de uso, segurança, acessibilidade, funcionalidade e durabilidade. Em observância ao art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, a solução deve ser compreendida de forma sistêmica, abrangendo não apenas a execução física da obra, mas também todos os elementos técnicos indispensáveis à sua perfeita conclusão, recebimento e utilização pela Administração e pela coletividade.

A solução engloba, de forma integrada, os serviços preliminares, eventual demolição e retirada de elementos comprometidos, preparo da área, movimento de terra, recomposição e execução de pavimentação, calçadas, meio-fio, drenagem superficial, urbanização, implantação de paisagismo, acabamentos, sinalização provisória da obra, limpeza final e demais intervenções necessárias à requalificação completa do espaço público. Também integram a solução as obrigações acessórias inerentes à contratação, tais como mobilização e desmobilização de canteiro, fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, transporte, encargos, responsabilidade técnica, ensaios e controles executivos quando cabíveis, de modo que o objeto seja entregue como obra acabada e apta ao uso. Essa visão integrada reduz riscos de descontinuidade, evita fragmentação indevida da execução e favorece maior eficiência, economicidade e responsabilização por resultado.



Sob o aspecto operacional, a solução deverá ser executada em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e normas aplicáveis, assegurando compatibilidade entre todos os seus componentes. A contratada deverá garantir padrão adequado de qualidade, desempenho e durabilidade dos materiais e serviços empregados, de modo que a obra atenda à finalidade pública pretendida, especialmente quanto à melhoria da mobilidade local, do uso coletivo do espaço, da acessibilidade, da ambiência urbana e da segurança dos usuários. A entrega deverá ocorrer de forma completa, sem pendências construtivas incompatíveis com o recebimento do objeto.

No que se refere à manutenção e à assistência técnica, registra-se que, por se tratar de obra pública de engenharia, não se está diante de contrato típico de suporte continuado ou atendimento por central técnica, como ocorre em soluções tecnológicas. Ainda assim, a solução deverá contemplar as obrigações pós-execução legal e contratualmente exigíveis, especialmente a correção de falhas, vícios, defeitos construtivos, inadequações de execução ou problemas de desempenho identificados no período de recebimento, garantia ou responsabilidade técnica da contratada. A Lei nº 14.133/2021 estabelece que o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

De modo complementar, aplicam-se à solução as responsabilidades inerentes ao contrato de empreitada, inclusive quanto à solidez e segurança da obra, nos termos do Código Civil, o qual prevê responsabilidade do empreiteiro pelos materiais e pela execução quando se tratar de edifícios ou outras construções consideráveis. Assim, a contratada deverá assegurar, durante o prazo legal e contratual aplicável, a reparação dos vícios ou defeitos que lhe sejam imputáveis, sem ônus adicional para a Administração, observados os termos do contrato, do projeto e da legislação incidente.

Para fins de recebimento e continuidade operacional do espaço público requalificado, a solução deverá ainda compreender a entrega da documentação técnica final pertinente, quando cabível, incluindo registros de execução, medições finais, termo de conclusão, manual básico de conservação/manutenção dos elementos implantados, eventuais recomendações para preservação do paisagismo e documentação "as built", se prevista nas peças técnicas. Tais exigências contribuem para a adequada gestão do ativo público após a conclusão da obra, reduzem riscos operacionais, facilitam a fiscalização contratual e ampliam a vida útil da intervenção.

Dessa forma, a solução como um todo corresponde à execução completa e integrada da obra pública de requalificação urbana, com fornecimento de todos os meios necessários à sua implantação, entrega final em condições plenas de uso e assunção, pela contratada, das responsabilidades de garantia, correção de defeitos e suporte técnico pós-obra compatíveis com a natureza do objeto. Trata-se, portanto, de solução apta a atender a necessidade pública identificada com maior eficiência, segurança executiva e racionalidade administrativa.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Em análise ao art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes legais e orientações do TCU sobre parcelamento do objeto, verifica-se que a regra geral é a adoção do parcelamento quando ele for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, devendo a Administração fundamentar expressamente a decisão adotada no ETP. No caso da contratação de empresa especializada para a execução da reforma e urbanização da Praça São Francisco e de seu entorno, com intervenção nas ruas laterais, novo pavimento e novo paisagismo, conclui-se que, embora o objeto possa ser decomposto materialmente em etapas construtivas distintas, como demolições, pavimentação, drenagem superficial, urbanização, paisagismo e acabamentos, tais parcelas são fortemente interdependentes sob o ponto de vista técnico e executivo, de modo que sua contratação separada tende a comprometer a funcionalidade global, a integração física da solução e a adequada responsabilização pelo resultado final.

Sob o enfoque da competitividade, é certo que o parcelamento pode, em abstrato, ampliar a disputa e favorecer a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente quando o objeto for divisível e comportar adjudicação em frações autônomas. Essa lógica é reconhecida pelo TCU e também se harmoniza com o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006. Todavia, no caso concreto, a eventual divisão da obra em lotes ou contratos autônomos não se revela apta a produzir ganho competitivo suficiente que compense os ônus técnicos e gerenciais dela decorrentes. Isso porque a intervenção foi concebida como empreendimento urbano integrado, financiado pelo Convênio nº 011/CIDADES/2026, com solução única de engenharia voltada à entrega coordenada da praça requalificada, de seu entorno urbanizado e das vias laterais pavimentadas, o que recomenda unidade de execução, compatibilização contínua entre frentes de serviço e uniformidade de padrões construtivos e de acabamento.

Do ponto de vista da padronização, da integridade da solução e da responsabilidade contratual, o parcelamento também se mostra desaconselhável. A divisão do objeto em múltiplos contratos elevaria significativamente os riscos de descompasso entre cronogramas, conflitos de interface entre contratadas, sobreposição ou lacunas de responsabilidade, dificuldades de fiscalização, controvérsias sobre vícios construtivos e maior probabilidade de atrasos na entrega do empreendimento. Em obra urbana dessa natureza, a pavimentação das ruas laterais, o tratamento urbanístico do entorno, a acessibilidade, o paisagismo e os acabamentos não se comportam como prestações totalmente independentes; ao contrário, demandam compatibilização executiva permanente, sequenciamento racional e coordenação técnica centralizada. Nessas circunstâncias, a contratação una preserva melhor a coerência do projeto, a interoperabilidade física dos elementos construtivos e a responsabilização objetiva da contratada pela entrega da obra como um todo.

Além disso, sob a ótica econômica, a fragmentação da contratação tende a aumentar custos indiretos para a Administração, seja pela necessidade de múltiplos procedimentos licitatórios, seja pelo incremento do esforço de gestão e fiscalização contratual, seja ainda pela perda de eficiência operacional e de eventual economia de escala na mobilização de mão de obra, equipamentos e insumos. O próprio TCU ressalta que o parcelamento não deve ser adotado quando os benefícios potenciais da ampliação da disputa não superarem o aumento dos custos administrativos e os prejuízos à execução. Assim, ainda que existam parcelas construtivas teoricamente destacáveis, a análise conjugada dos critérios técnicos, operacionais e



econômicos demonstra que a contratação integrada é a alternativa mais vantajosa para o interesse público por assegurar maior previsibilidade executiva, melhor controle da qualidade, menor dispersão de responsabilidades e maior probabilidade de entrega tempestiva e funcional do objeto conveniado.

Dessa forma, a Administração não recomenda o parcelamento do objeto, por entender que, no caso concreto, a divisão da contratação comprometeria a eficiência da execução, elevaria riscos operacionais e contratuais e poderia prejudicar a integridade da solução urbanística pretendida. A decisão pelo não parcelamento fundamenta-se, portanto, na interdependência técnica dos serviços, na necessidade de unidade de gestão e responsabilidade, na preservação da padronização e funcionalidade global da obra e na constatação de que o fracionamento não apresenta vantajosidade econômica suficiente para justificar os ônus adicionais que acarretaria. Assim, a contratação una mostra-se a medida mais adequada, eficiente e compatível com a boa gestão dos recursos públicos vinculados ao Convênio nº 011/CIDADES/2026 e à contrapartida municipal.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Nos termos do art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve conter o demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. O TCU, em suas orientações sobre ETP, reforça que esse elemento deve evidenciar os benefícios diretos esperados com a contratação, incluindo eficiência, eficácia, economicidade e melhor utilização da estrutura administrativa disponível.

No caso da contratação de empresa especializada para a execução da reforma e urbanização da Praça São Francisco e de seu entorno, com novo pavimento nas ruas laterais e novo paisagismo, os resultados pretendidos concentram-se, primeiramente, na obtenção de solução urbana definitiva e integrada, em substituição à permanência de um espaço público com infraestrutura desgastada, funcionalidade reduzida e necessidade recorrente de intervenções corretivas pontuais. Sob a ótica da economicidade, busca-se reduzir gastos futuros com manutenção fragmentada, reparos emergenciais, recomposições sucessivas de pavimento, correções isoladas de acessibilidade e pequenos serviços urbanos de baixa resolutividade. Embora a contratação exija investimento inicial relevante, a solução integrada tende a oferecer melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo, pois concentra em uma única intervenção planejada a recuperação estrutural, urbanística e paisagística da área, com maior durabilidade e menor propensão a retrabalho.

A contratação também pretende otimizar o uso dos recursos humanos da Administração, na medida em que transfere à empresa especializada a execução operacional da obra, permanecendo com a Secretaria de Obras as funções típicas de planejamento, fiscalização, medição e gestão contratual. Com isso, evita-se a dispersão da equipe interna em múltiplas frentes improvisadas de manutenção corretiva e em demandas sucessivas de baixa eficiência, liberando capacidade administrativa para acompanhamento técnico do contrato, priorização de outras necessidades urbanas e melhor organização do portfólio de obras públicas do Município. Não se trata propriamente de automação, mas de redirecionamento racional da força de



trabalho interna, que deixa de ser absorvida por respostas fragmentadas e passa a atuar de forma mais estratégica, com foco em controle, fiscalização e coordenação institucional do empreendimento.

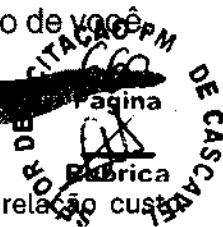
Do ponto de vista dos recursos materiais e financeiros, a solução proposta contribui para reduzir desperdícios associados à execução descoordenada de serviços isolados, à duplicidade de mobilização de equipes, ao retrabalho decorrente de intervenções sem compatibilização técnica e à deterioração progressiva do espaço público por ausência de solução definitiva. A contratação integrada favorece o uso racional dos insumos, a compatibilização entre pavimentação, urbanização, acessibilidade e paisagismo, além de permitir melhor controle físico-financeiro da execução, especialmente em razão de o objeto estar vinculado ao Convênio nº 011/CIDADES/2026 e à contrapartida municipal. Nessa perspectiva, a boa execução da obra tende a preservar o investimento público realizado, ampliar a vida útil da intervenção e reduzir o risco de ociosidade ou subaproveitamento da área urbana beneficiada.

Em comparação com a situação de ausência de contratação, os ganhos esperados são evidentes: sem a intervenção, permanecem os custos indiretos associados à degradação do espaço, à perda de funcionalidade urbana, à baixa qualidade do ambiente público e à necessidade de manutenções esparsas e reiteradas, com menor eficiência e menor capacidade de transformação do cenário existente. Já em comparação com soluções parciais ou pontuais, a nova contratação melhora a relação custo-benefício por entregar resultado completo, padronizado e funcional, com maior previsibilidade de desempenho, melhor aproveitamento dos recursos conveniados e menor dispersão de despesas operacionais futuras. Assim, o resultado esperado não se limita à execução física da obra, mas envolve a obtenção de maior eficiência alocativa, com concentração de recursos em uma solução estruturada e apta a gerar benefício público mais duradouro.

Para fins de acompanhamento posterior, recomenda-se que a Administração adote indicadores objetivos de resultado, aptos a mensurar os benefícios efetivamente alcançados após a contratação, tais como:

- I – Percentual de execução física e financeira da obra no prazo previsto;
- II – Variação do número de intervenções corretivas necessárias no local após a entrega;
- III – Redução de gastos com reparos pontuais na área requalificada;
- IV – Índice de conformidade dos serviços medidos sem necessidade de refazimento;
- V – Nível de utilização do espaço público após a intervenção, aferido por observação administrativa ou registros institucionais;
- VI – Percentual de atendimento às condições de acessibilidade previstas em projeto; e
- VII – Prazo médio de resposta para correção de eventuais vícios construtivos durante o período de recebimento e garantia.

Esses indicadores são compatíveis com a orientação do TCU de que os resultados pretendidos devem permitir verificar, posteriormente, se a contratação entregou economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.



Dessa forma, a contratação pretendida tem como resultados esperados a melhoria da relação custo-benefício do investimento público, a redução de retrabalho e de despesas corretivas futuras, a racionalização do emprego de recursos humanos, materiais e financeiros da Administração e a entrega de solução urbana mais durável, funcional e eficiente para atendimento do interesse público local.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá concluir a fase preparatória e assegurar a regularidade de todos os atos indispensáveis à futura execução da obra, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021. Para tanto, deverão ser adotadas, no mínimo, as seguintes providências: conclusão e aprovação do ETP, do projeto básico/executivo e do orçamento estimado; validação da compatibilidade do objeto com o Convênio nº 011/CIDADES/2026 e com a contrapartida municipal; confirmação da adequação orçamentária e financeira; definição formal da modalidade Concorrência Eletrônica, do regime de execução empreitada por preço unitário e do critério de julgamento menor preço global, se assim mantidos nas peças técnicas e no edital; elaboração e aprovação do edital e anexos; análise jurídica prévia; publicação do certame nos meios legalmente exigidos, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas; e verificação das condições para assinatura contratual, com conferência da habilitação, garantias eventualmente exigidas e demais documentos do adjudicatário. A Lei nº 14.133/2021 exige a indicação dessas providências no ETP, e o Decreto nº 11.461/2023 disciplina os procedimentos operacionais da concorrência na forma eletrônica.

Também deverá ser providenciada, antes da assinatura do ajuste, a estrutura de governança contratual da obra, com designação formal do gestor do contrato, dos fiscais técnico e administrativo, bem como de seus substitutos, preferencialmente por ato específico da autoridade competente, com ciência expressa dos designados acerca de suas atribuições. O Decreto nº 11.246/2022 estabelece que gestores e fiscais de contratos, com seus respectivos substitutos, serão representantes da Administração designados pela autoridade competente, reforçando a necessidade de prévia definição dos responsáveis pelo acompanhamento da execução. Para obra dessa natureza, recomenda-se atuação articulada entre, no mínimo, a Secretaria de Obras, o setor de engenharia, o setor de licitações/contratos, o controle interno e, quando necessário, a área financeira e a unidade responsável pelo acompanhamento do convênio, a fim de assegurar coerência entre medição, fiscalização, desembolso, prestação de contas e recebimento do objeto. Essa providência é especialmente relevante porque a contratação envolve obra urbana integrada, financiamento vinculado e necessidade de controle técnico contínuo.

No plano operacional, a Administração deverá ainda organizar previamente os instrumentos de fiscalização e gestão, com definição de rotinas mínimas de acompanhamento, tais como: modelo de ordem de serviço; cronograma-base para conferência da execução; checklists de vistoria; padrões de medição; fluxo de comunicação entre contratada, fiscalização e gestão contratual; matriz básica de riscos executivos; e procedimento para registro de ocorrências, notificações, glosas, recebimento provisório e definitivo. Essas providências reduzem falhas de acompanhamento, evitam decisões informais e fortalecem a conformidade, a economicidade e a boa governança da contratação. O TCU mantém trilhas e conteúdos específicos



voltados à gestão de obras públicas e ao aperfeiçoamento da atuação do gestor, o que reforça a importância da preparação institucional anterior ao início da execução.

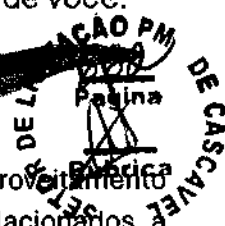
Quanto à capacitação dos servidores designados para fiscalização e gestão contratual, recomenda-se plano básico de formação prévia, ainda que em formato enxuto, abrangendo conteúdos diretamente relacionados ao objeto. Como temas mínimos, sugerem-se: Lei nº 14.133/2021 aplicada à gestão e fiscalização de contratos; medição e recebimento de obras e serviços de engenharia; gestão de riscos contratuais; alterações quantitativas e qualitativas; registro de ocorrências e sanções; controle físico-financeiro; uso de sistemas eletrônicos de contratação e gestão; prestação de contas vinculada a convênios; e noções de integridade, segregação de funções e responsabilização. Como formatos, poderão ser utilizados cursos autoinstrucionais, capacitações internas, cartilhas operacionais, reuniões de alinhamento pré-obra e trilhas curtas de conhecimento. Entre as instituições públicas recomendadas para esse apoio formativo, destacam-se a ENAP/Escola Virtual de Governo, que oferece cursos de gestão contratual e fiscalização sob o enfoque da Lei nº 14.133/2021, e o TCU, que disponibiliza conteúdos e trilhas temáticas voltadas à gestão pública e obras.

A capacitação prévia mostra-se crucial porque a boa execução do contrato depende não apenas da qualidade da empresa contratada, mas também da atuação qualificada dos agentes públicos responsáveis por fiscalizar medições, verificar conformidade técnica, controlar prazos, registrar inconformidades e adotar providências tempestivas. Em contratos de obra, falhas de fiscalização tendem a gerar pagamentos indevidos, retrabalho, atrasos, litígios e aumento do custo total do empreendimento. Por isso, a qualificação dos agentes públicos deve ser tratada como medida preventiva de gestão, diretamente associada ao sucesso da contratação e à proteção do interesse público. Os cursos da EVG e da ENAP voltados à gestão e fiscalização de contratos administrativos, inclusive sob o enfoque da Lei nº 14.133/2021, têm justamente esse objetivo de capacitar servidores que atuam em compras, licitações, contratos e obras.

Dessa forma, as providências prévias à celebração do contrato compreendem tanto os atos formais da fase preparatória e da licitação quanto a organização da estrutura interna de gestão, fiscalização e capacitação dos agentes públicos envolvidos. Tais medidas são indispensáveis para assegurar que a futura contratação seja iniciada com bases técnicas, jurídicas, operacionais e institucionais adequadas, promovendo maior segurança na execução, melhor controle do gasto público, observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade e melhores condições de entrega da reforma e urbanização da Praça São Francisco e seu entorno.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação de empresa especializada para a execução da reforma e urbanização da Praça São Francisco e de seu entorno, com ruas laterais, novo pavimento e novo paisagismo, possui relação com outras contratações de natureza acessória, complementar ou interdependente, embora conserve autonomia funcional quanto ao seu objeto principal. Nos termos do art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, cumpre identificar tais vínculos a fim de permitir adequado planejamento da execução, prevenção de sobreposições e melhor coordenação administrativa. No caso em exame, a principal contratação em análise corresponde



à obra de engenharia em si, porém sua plena instrução, execução, acompanhamento e aproveitamento podem demandar articulação com outros ajustes correlatos, especialmente aqueles relacionados a projetos, fiscalização, controle de execução, sinalização complementar, eventual iluminação, mobiliário urbano e manutenção posterior do espaço requalificado.

Entre as contratações correlatas, destaca-se, em primeiro plano, a eventual necessidade de serviços técnicos complementares de elaboração, revisão, compatibilização ou atualização de projetos, memoriais, levantamentos topográficos, sondagens e peças orçamentárias, caso a Administração identifique necessidade de ajustes técnicos antes da deflagração do certame ou no curso da execução. Igualmente, pode haver correlação com a designação ou contratação de apoio técnico à fiscalização da obra, quando a estrutura da Secretaria de Obras não dispuser de equipe suficiente para acompanhamento contínuo da execução, medição, conferência de conformidade e recebimento do objeto. Também poderão existir contratações funcionalmente relacionadas à fase posterior à obra, como fornecimento ou instalação de mobiliário urbano complementar, sinalização definitiva, iluminação ornamental ou equipamentos de apoio ao uso coletivo, desde que tais itens não integrem o escopo da contratação principal.

Sob a ótica da interdependência, observa-se que a presente contratação depende, em grau relevante, da prévia consolidação dos projetos, orçamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais elementos técnicos que compõem a fase preparatória. Sem esses documentos, a contratação principal não alcança o nível necessário de precisão técnica e segurança jurídica. Da mesma forma, a regular execução da obra exige articulação com as áreas responsáveis pela gestão do convênio, pela fiscalização contratual, pelo controle interno, pela execução orçamentária e financeira e, quando cabível, por setores ligados à organização do tráfego e do uso do entorno durante a realização dos serviços. Portanto, não se trata apenas de identificar objetos semelhantes, mas de reconhecer atividades e contratações que, embora distintas, influenciam diretamente a boa execução da solução principal.

A não coordenação dessas contratações correlatas ou atividades interdependentes pode acarretar riscos relevantes para a Administração, tais como: atraso no início da obra por insuficiência de elementos técnicos; necessidade de paralisações ou reprogramações em razão de incompatibilidades entre projeto e execução; dificuldade de fiscalização e medição; sobreposição de esforços entre setores; falhas de comunicação institucional; elevação de custos indiretos; e comprometimento da funcionalidade final do empreendimento. Também há risco de perda de eficiência administrativa caso itens complementares essenciais ao uso pleno do espaço público sejam planejados de forma dissociada, sem compatibilização temporal ou técnica com a obra principal.

Como estratégia de alinhamento, recomenda-se que a Administração adote planejamento integrado entre a Secretaria de Obras, o setor de engenharia, a unidade gestora do convênio, a comissão de contratação ou setor responsável pela licitação, a fiscalização contratual e o controle interno, promovendo a compatibilização prévia dos documentos técnicos e o ajuste dos cronogramas administrativos. Recomenda-se, ainda, que os objetos efetivamente indissociáveis da obra sejam incorporados ao escopo da contratação principal, evitando fracionamentos indevidos, enquanto os itens apenas complementares ou supervenientes sejam tratados em processos próprios, porém com sequência lógica e coordenação institucional. Havendo



contratos correlatos em tramitação ou previstos no PCA, deverá ser observada a compatibilidade entre escopos, cronogramas e responsabilidades, a fim de evitar duplicidade de despesas ou conflitos de execução.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em análise mantém correlação com outras contratações e providências administrativas de apoio, preparação, fiscalização e complementação funcional, sem prejuízo de sua autonomia como objeto principal. A adequada identificação e coordenação dessas contratações correlatas e/ou interdependentes contribui para reduzir riscos operacionais, evitar ineficiências, preservar a economicidade e assegurar que a reforma e urbanização da Praça São Francisco e de seu entorno seja executada de forma integrada, tempestiva e compatível com o interesse público que a fundamenta.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Nos termos do art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, o ETP deve contemplar a descrição dos possíveis impactos ambientais da contratação e das respectivas medidas mitigadoras, inclusive requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa, quando aplicável. No caso da contratação de empresa especializada para a execução da reforma e urbanização da Praça São Francisco e de seu entorno, com ruas laterais, novo pavimento e novo paisagismo, os impactos ambientais mais relevantes decorrem, sobretudo, da execução de obra de engenharia em espaço urbano, envolvendo consumo de insumos, geração de resíduos da construção civil, movimentação de materiais, emissão de poeira e ruídos, uso de água, consumo de combustíveis por máquinas e eventual supressão ou substituição de elementos vegetais existentes. A Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010 e regulamentada pelo Decreto nº 10.936/2022, estabelece diretrizes para a gestão e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos, inclusive com incentivo à não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos.

Sob a ótica dos impactos diretos, destacam-se:

- I – Geração de entulhos, sobras de materiais e resíduos provenientes de demolições, remoções e escavações;
- II – Emissão de material particulado, ruído e vibração durante a execução;
- III – Consumo de água para serviços executivos e manutenção inicial do paisagismo;
- IV – Consumo de energia e combustíveis por equipamentos, máquinas e veículos; e
- V – Risco de descarte inadequado de embalagens, recipientes, materiais inservíveis e demais refugos da obra.

Também podem ocorrer impactos indiretos associados ao transporte de insumos, à destinação final dos resíduos e ao uso de materiais com maior pegada ambiental. Diante disso, a contratação deverá exigir da futura contratada a adoção de práticas executivas que priorizem a redução de desperdícios, o planejamento logístico das entregas, a segregação dos resíduos por classe, o acondicionamento adequado dos materiais descartados e a destinação ambientalmente correta dos rejeitos gerados. O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU orienta que as contratações públicas sustentáveis devem incorporar critérios



ambientais proporcionais ao objeto, abrangendo gestão de resíduos, uso racional de recursos naturais e adoção de práticas de menor impacto ambiental.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se que o edital e o contrato prevejam, quando tecnicamente cabível: utilização de materiais duráveis e adequados ao uso em espaço público, de forma a reduzir substituições precoces; priorização de insumos com melhor desempenho ambiental e menor geração de resíduos; reaproveitamento, sempre que possível, de materiais removidos que apresentem condições técnicas de reutilização; controle de poeira por meio de umidificação e organização do canteiro; controle de ruídos com observância a horários adequados de execução; proteção de áreas adjacentes, solo e sistema de drenagem; e retirada frequente dos resíduos para locais ambientalmente regulares. Também é recomendável exigir racionalização do uso da água e da energia durante a execução, com adoção de rotinas que evitem consumo desnecessário e reduzam perdas operacionais. Essas exigências são compatíveis com as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, que prevê a inserção de requisitos voltados à eficiência no uso de recursos, durabilidade dos bens e redução de impactos ambientais nas contratações públicas.

No que se refere especificamente aos requisitos de sustentabilidade, a contratação deverá contemplar, sempre que compatível com o projeto e com a vantajosidade administrativa:

- a) uso de espécies vegetais adaptadas às condições climáticas locais, de menor necessidade hídrica e manutenção compatível com a realidade do Município;
- b) escolha de soluções construtivas e materiais com maior vida útil e menor necessidade de reposição;
- c) execução que favoreça drenagem adequada, reduzindo erosão, poças e degradação prematura;
- d) redução de perdas de materiais por mau acondicionamento ou transporte inadequado; e
- e) organização logística que minimize deslocamentos desnecessários e desperdícios.

Como se trata de obra urbana, não se mostra central a exigência de selos típicos de equipamentos eletroeletrônicos, como Procel ou Energy Star, salvo se houver aquisição específica de itens que comportem esse tipo de certificação no escopo executivo. Ainda assim, a lógica do baixo consumo de energia e de outros recursos permanece aplicável na condução da obra e na seleção das soluções técnicas.

Quanto à logística reversa, sua exigência deverá ser observada quando houver geração ou utilização, no âmbito da execução, de bens ou materiais sujeitos a esse regime, nos termos da Lei nº 12.305/2010. A PNRS prevê sistemas de logística reversa para cadeias específicas e orienta a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. Para esta contratação, a logística reversa poderá ser aplicável, por exemplo, a embalagens de produtos específicos, eventuais lâmpadas, pilhas, baterias, óleos lubrificantes, pneus ou outros itens que venham a ser utilizados na obra e que possuam destinação ambientalmente vinculada. Nesses casos, a contratada deverá comprovar a devolução, coleta ou destinação adequada, conforme a legislação aplicável e os sistemas regulamentados. Já os resíduos típicos da construção civil deverão ser segregados, transportados e destinados em conformidade com a legislação ambiental e com as diretrizes da gestão adequada de resíduos.



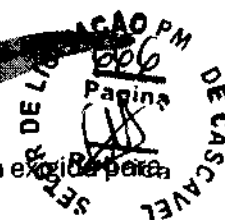
A adoção dessas medidas traz benefícios institucionais, sociais e ambientais relevantes, pois contribui para reduzir desperdícios, prevenir passivos ambientais, melhorar a qualidade da execução contratual, ampliar a vida útil da intervenção urbana e alinhar a contratação aos princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável. Além disso, reforça a boa governança da contratação e a conformidade do processo com a legislação de licitações e com a política pública de gestão ambientalmente adequada dos resíduos. Assim, conclui-se que a presente contratação possui impactos ambientais inerentes à sua natureza, porém passíveis de mitigação por meio de exigências proporcionais, técnicas e objetivas a serem inseridas nas peças do certame e do contrato.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

À luz do art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a execução da reforma e urbanização da Praça São Francisco e de seu entorno, com ruas laterais, novo pavimento e novo paisagismo, mostra-se tecnicamente adequada, viável e suficiente para o atendimento da necessidade pública identificada no presente Estudo Técnico Preliminar. A análise consolidada das etapas antecedentes do ETP, descrição da necessidade, definição dos requisitos, estimativa de quantidades e valores, levantamento de mercado, descrição da solução, exame do parcelamento, resultados pretendidos, providências prévias, contratações correlatas e impactos ambientais, demonstra que a solução escolhida é proporcional ao problema administrativo a ser enfrentado e compatível com o interesse público envolvido. A própria Lei nº 14.133/2021 exige, ao final do ETP, posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação, justamente para evidenciar a coerência técnica e a suficiência da solução proposta.

Sob o aspecto material, a solução contratual definida atende de forma integrada à finalidade de requalificação urbana do espaço público, permitindo a recuperação funcional da praça, a melhoria das condições de mobilidade e acessibilidade no entorno, a valorização paisagística da área e a entrega de infraestrutura mais durável e adequada ao uso coletivo. Também se evidencia a aderência da contratação aos princípios da economicidade, da eficiência e da boa governança, uma vez que a solução integrada reduz riscos de retrabalho, fragmentação executiva, dispersão de responsabilidades e despesas corretivas futuras, além de favorecer melhor controle da execução física e financeira do empreendimento. Do mesmo modo, foram considerados critérios de sustentabilidade e mitigação de impactos ambientais compatíveis com a natureza da obra, o que reforça a adequação global da contratação.

No tocante à modelagem da futura licitação, entende-se adequada a adoção da modalidade Concorrência, na forma eletrônica, em razão da natureza do objeto como obra de engenharia, com regime de execução por empreitada por preço unitário e critério de julgamento pelo menor preço global, desde que assim mantidos e compatibilizados nas peças técnicas, no orçamento e no edital. A Lei nº 14.133/2021 prevê a concorrência para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, e o Decreto nº 11.461/2023 regulamenta os procedimentos operacionais da concorrência na forma eletrônica no âmbito federal, servindo como referência normativa para a condução do certame em ambiente digital. Tal modelagem se mostra adequada porque preserva a competitividade, assegura maior transparência ao



procedimento e permite seleção da proposta mais vantajosa sem prejuízo da qualidade técnica exigida para a execução do objeto.

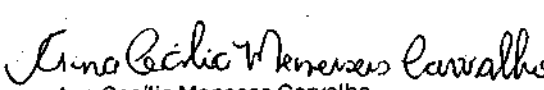
Diante de todo o exposto, o posicionamento conclusivo é favorável à contratação, por se tratar de solução apta a atender, de maneira eficaz e juridicamente estruturada, a necessidade administrativa identificada, com ganhos esperados de funcionalidade urbana, melhor prestação do serviço público, redução de riscos operacionais e racionalização do uso dos recursos vinculados ao empreendimento. Assim, desde que observadas as providências preparatórias, a compatibilização final dos documentos técnicos e a regular instrução do procedimento licitatório, a contratação revela-se adequada, necessária e alinhada ao interesse público, constituindo medida legítima e suficiente para a consecução do objeto pretendido pela Secretaria de Obras do Município de Cascavel/CE.

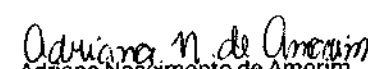
14 - RESPONSÁVEIS

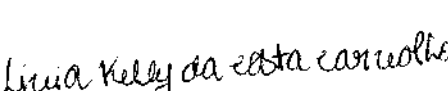
Cascavel/CE, 17 de abril de 2026.


Antônio Ivanir Oliveira Peixoto Neto
Secretário de Obras
Portaria nº 09.03.003/2026


Rajogênio dos Reis Santiago
Engenheiro Civil
CREA 0613958055CE


Ana Cecília Meneses Carvalho
Membro da Equipe de Planejamento
Portaria nº 31.03.002/2026


Adriana Nascimento de Amorim
Membro da Equipe de Planejamento
Portaria nº 31.03.002/2026


Livia Kelly da Costa Carvalho
Membro da Equipe de Planejamento
Portaria nº 31.03.002/2026



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARA

Agora cuidando de você.



ANEXO IV
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

P



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARA

Agora cuidando de você



MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma e urbanização da Praça São Francisco e seu entorno com ruas laterais com novo pavimento e novo paisagismo, oriundo do convênio nº 011/CIDADES/2026, através da Secretaria de Obras do Município de Cascavel/CE.



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA DE _____ E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av.: Chanceler Edson Queiroz, nº 2650. CEP: 62.850-000. Rio Novo – Cascavel, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.589.369/0001-20, por intermédio do(a) Secretaria de _____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas o(a) Sr(a) _____, nomeado(a) pela Portaria nº _____, de ____ de ____ de 2025, portador da Matrícula Funcional nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, nº _____. Bairro: _____. CEP: _____, telefone (____) _____, em _____, Estado do _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). _____ portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela(o) _____ e CPF nº _____, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n. ____/____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a _____, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Objeto da contratação:

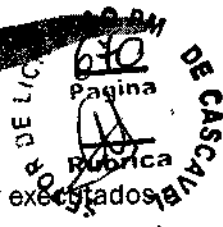
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência / Projeto Básico;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de **empreitada por preço unitário**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



2.1. O presente Contrato terá vigência de ____ (____) dias, sendo que os serviços deverão ser executados concluídos dentro do prazo de ____ (____) dias, de acordo com o cronograma físico financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.1. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Contratante.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)



5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se na planilha referencial elaborada com base na tabela SEINFRA/CE, VERSÃO 28.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI, VERSÃO 2026/01 COM DESONERAÇÃO.

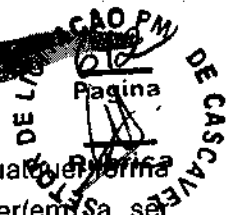
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (tinta) dias.

8.1.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

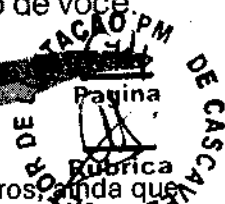
8.1.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.1.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.1.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.1.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.



8.1.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

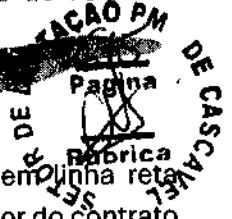
9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.



9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.1.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.1.25. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.1.26. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.1.27. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.1.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.



DE LICITAÇÃO Nº 001/2010
Página 11
DE CASCAVEL

9.1.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os para não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.1.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.1.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.1.32. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

9.1.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.1.34. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.1.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.1.36. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.1.37. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso.



10 PM
Pagina,
Fabrica
DE CASCAVEL

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.1.37.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.1.38. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.1.38.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.1.38.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.1.38.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.1.38.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.1.38.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.1.38.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.



9.1.38.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.1.38.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.1.39. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

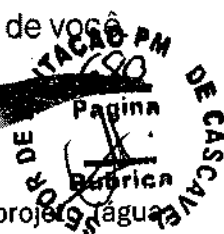
9.1.39.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.1.39.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.1.40. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.1.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.1.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.



9.1.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro



individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.3 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e



11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;



11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a submissão por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

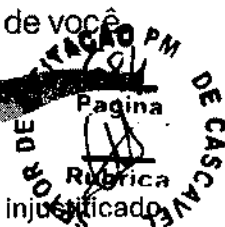
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;



(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 2% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)



14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Cascavel/CE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Programa de Trabalho:

III. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

IV. Subelemento de Despesa: 4.4.90.51.91

V. Fonte de Recursos:



14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet,



em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cascavel/CE, __ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.

ANEXO V

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR



Ao(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Concorrência Eletrônica nº ____/2026

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n._____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n._____, expedida pela ____/____ e do CPF n. _____, **DECLARA**, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da CF, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____/____, ____ de _____ de 2026.

Nome e número da identidade do declarante
(Representante Legal da Empresa)
Carimbo CNPJ



ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA



Ao(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Concorrência Eletrônica nº _____/2026

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta exigidas no Edital da Concorrência Eletrônica acima citado.

1. Objeto:

_____.

2. Identificação do Proponente:

Razão Social: _____.

CNPJ: _____.

Endereço completo: _____.

Telefone: _____.

E-mail: _____.

Banco, Agência e nº da conta corrente: _____.

3. Dados do Representante Legal:

Nome: _____.

Identidade nº.: _____.

CPF nº _____.

Telefone: _____.

E-mail: _____.

4. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

5. Prazo de execução dos serviços:

O prazo de execução dos serviços que será de ____ (____) dias.

6. Proposta de Preços:



Valor Global: R\$ _____ (_____).

7. Declarações:

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência e no Projeto Básico.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos ainda que utilizaremos equipes técnicas e administrativas que forem necessárias à perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a qualidade do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE.

Acompanha a Proposta de Preço os seguintes anexos:

- ✓ Garantia de Proposta.
- ✓ Planilha de Preços de acordo com o Orçamento Básico, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução do serviço/obra, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais, BDI e totalização de impostos e taxas.
- ✓ Planilha de Composição de Preço Unitário para todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.
- ✓ Cronograma Físico-Financeiro compatível com os serviços/obras.
- ✓ Planilha de Composição analítica do BDI.
- ✓ Planilha de Composição de Encargos Sociais.

OBS.: O valor do BDI considerado para compor o preço total está explicitado no orçamento.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e número da identidade do declarante
(Representante Legal da Empresa)
Carimbo CNPJ